

município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2017-2021)

ATA N.º 25/2020

Reunião Ordinária Pública, de 3 de novembro de 2020

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

--- No dia 3 de novembro de 2020, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- A Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião informando os presentes que, por força da renúncia ao mandato de Vereadora da Câmara Municipal, apresentada por Elsa Maria Simas Cordeiro, procedeu-se à convocatória de Marta Sofia Domingos Fonseca Martins, cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Social Democrata pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga, para estar presente nesta reunião da Câmara Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 76.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o qual se anexa a esta ata como documento número um e dela faz parte integrante.-----

--- Nesta sequência, uma vez que a Senhora Marta Sofia Domingos Fonseca Martins se encontrava presente, foi pela Presidente da Câmara Municipal, após verificar a sua identidade e legitimidade, investido no mandato de Vereadora da Câmara Municipal integrando o Órgão Executivo do Município, tendo iniciado de imediato as suas funções, passando a fazer parte nos trabalhos da presente reunião.-----

--- Foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

--- A Vereadora Marta Martins não participou na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que a Vereadora Elsa Maria Simas Cordeiro renunciou ao mandato autárquico, por força da sua nomeação para Vice-Presidente da Comissão de Coordenação do Algarve, tendo efetuado um agradecimento pelo seu trabalho e pela colaboração ao longo dos últimos dez anos enquanto membro da Câmara Municipal, a qual contribuiu para a melhoria do nosso concelho, não obstante as divergências de opinião em algumas matérias.-----

--- Felicitou a Vereadora Marta Martins pelo início das suas funções, enquanto membro efetivo da Câmara Municipal, que certamente dará os seus contributos para, em conjunto com os restantes vereadores, contribuir para o desenvolvimento do concelho, tendo a Vereadora Marta Martins agradecido e referiu que terá uma postura cordial, acessível e disponível para com todos.-----

--- A Presidente da Câmara Municipal informou sobre o ponto de situação da epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 no concelho, tendo referido que atualmente o número de casos recuperados está a aumentar, situação que se deve à implementação das novas medidas determinadas pela Direção-Geral de Saúde. Referiu que, surgiu na comunicação social uma divergência do número de casos positivos, situação que já se verifica corrigida. Manifestou alguma preocupação com os trabalhadores agrícolas, cujo trabalho é na esmagadora maioria temporário, o que faz com que se movimentem entre os concelhos limítrofes. São comunidades que partilham habitações para dormir e para tomar as refeições diárias, fatores potenciadores da transmissão do vírus entre este grupo de população. -----

--- Informou também que decorreu uma reunião sobre o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuárias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 72/2019 de 28 de maio. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RUI DOMINGOS-----

--- O Vereador Rui Domingos usou da palavra para questionar sobre a situação da EMPET - Parques Empresarias de Tavira, E.M., Lda., tendo a Presidente da Câmara Municipal informado que, reuniu com o liquidatário indicando-lhe um prazo para a entrega do relatório. -----

--- Questionou também, para quando será possível iniciar as obras no pavilhão da Escola D. Manuel I, tendo a Presidente da Câmara Municipal respondido que, se está a providenciar a celebração de um acordo de cooperação técnica com o Ministério da Educação, perspetivando que a empreitada decorra no próximo ano. -----

--- Questionou ainda, qual o ponto de situação da empreitada de requalificação da Escola EB1 de Santo Estevão, tendo a Presidente da Câmara Municipal respondido que foi concedido ao empreiteiro um novo prazo, até ao final do mês de novembro, para a conclusão dos trabalhos. -----

--- Por último, questionou qual foi o tipo de apoio que o município teve para com o espetáculo do humorista César Mourão no âmbito do programa "Terra Nossa" da SIC, tendo a Presidente da Câmara Municipal respondido que o município apoiou o programa apenas ao nível logístico. -----

--- Por último, referiu que face a situação económica atual, a taxa de desemprego tem tendência em aumentar, tendo sugerindo que se tome algumas medidas temporárias no sentido de admitir pessoas em programas ocupacionais através do Instituto de Emprego Profissional. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 248/19/CM, de 28 de outubro, que refere que *"os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de*

custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, na reunião imediatamente se lhes seguir”, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELO VEREADOR DO URBANISMO, PLANEAMENTO E AMBIENTE, NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 248/19/CM, de 28 de outubro, que refere que “os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação, na reunião imediatamente se lhes seguir”, conjugado com n.º 4 do ponto C, do despacho da Presidente da Câmara Municipal n.º 132/2019, de 04 de novembro, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 307/2020/CM - NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2021 – SAÚDE -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Não Aceitação da Transferência de Competências para o Ano de 2021 – Saúde, a qual se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 308/2020/CM - NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2021 – EDUCAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Não aceitação da transferência de competências para o ano de 2021 – Educação, a qual se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 309/2020/CM - 04-EMP/17 - REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO - REPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 04-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Reposição de equilíbrio financeiro, a qual se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 310/2020/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TAVIRA - BIBLIOTECA ÁLVARO DE CAMPOS - RELATÓRIO PRELIMINAR -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos - Relatório preliminar, a qual se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 311/2020/CM - TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM (TMDP) - ANO 2021-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) - Ano 2021, a qual se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 312/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO, PARA A LOCAÇÃO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA ÁREA DEDICADA A DOENÇAS RESPIRATÓRIAS COVID-19, TAVIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio, para a locação de módulos pré-fabricados para instalação provisória da Área Dedicada a Doenças Respiratórias COVID-19, Tavira - Ratificação de despacho, a qual se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 313/2020/CM - 06-EMP/20 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - RELATÓRIO FINAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a - 06-Emp/20 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Relatório Final, a qual se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 314/2020/CM - TAVIRAVERDE - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE, E.M. - TARIFÁRIO PARA 2021 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. - Tarifário para 2021, a qual se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador João Pedro Rodrigues, declara-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em

anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais da TaviraVerde - Empresa Municipal de Ambiente EM, SA. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com cinco votos a favor da Presidente, dos Vereadores José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino e Daniel Sousa e dois votos contra dos Vereadores Rui Domingos e Marta Martins, cuja posição de voto prende-se com o facto de se julgar premente a revisão do tarifário da TaviraVerde, E.M., atendendo a que muitos agregados familiares viram os seus rendimentos reduzidos por força da doença COVID-19, por terem perdido ou seus postos de trabalho ou por terem estado em regime de layoff, e por terem verificado um incremento dos consumos de água, eletricidade e gás, atendendo a que tiveram os seus filhos em casa durante um período significativo e/ou por terem estado em exercício de funções em regime de teletrabalho. Assim, consideramos que o tarifário proposto não apresenta melhorias significativas para os consumidores. -----

PROPOSTA N.º 315/2020/CM - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE TAVIRA - EDIÇÃO 2020/2021-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Normas de Participação no Orçamento Participativo do Município de Tavira - Edição 2020/2021, a qual se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 316/2020/CM - ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração à tabela de preços, a qual se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 317/2020/CM - APOIO À CANDIDATURA DE FARO A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA 2027-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Apoio à Candidatura de Faro a Capital Europeia da Cultura 2027, a qual se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 318/2020/CM - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO 2021-2030 | TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Estratégia Local de Habitação 2021-2030 | Tavira e sugeriu que a mesma fosse retirada da ordem do dia, por ter detetado um lapso num mapa do documento, que importará corrigir, a qual foi aprovada por unanimidade, a qual se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 319/2020/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Início de Procedimento e Participação Procedimental - Projeto de Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira, a qual se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 320/2020/CM - 01/2018/284 - NUNO MIGUEL CATARINA COSTA - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2018/284 - Nuno Miguel Catarina Costa - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, a qual se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 321/2020/CM - 01/2019/298 - LIANE ELLEN HAUB - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/298 - Liane Ellen Haub - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, a qual se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 322/2020/CM - 01/2020/90 - PURE TAX, CONSULTORES LDA. - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2020/90 - Pure Tax, Consultores Lda. - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, a qual se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 324/2020/CM - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS - ALVARÁ N.º 01/2018 - IMPLANTURIS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA. - URB. "LUZMAR" - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LUZ DE TAVIRA E SANTO ESTEVÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 01/2018 - IMPLANTURIS - Sociedade de Construções, Unipessoal, Lda. - Urb. "Luzmar" - União das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão, a qual se anexa a esta ata como documento número vinte e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 325/2020/CM - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS - ALVARÁ N.º 01/2016 - URBICRUZ - DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS E URBANOS S.A. - URB. "HORTA DO ROXO" - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTIAGO E SANTA MARIA)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 01/2016 - Urbicruz - Desenvolvidores Imobiliários e Urbanos S.A. - Urb. "Horta do Roxo" - União das freguesias de Tavira (Santiago e Santa Maria), a qual se anexa a esta ata como documento número vinte e um e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 326/2020/CM - ACORDO DE PARCERIA, NO ÂMBITO DO AVISO ALG-14-2020-15 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE, DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALGARVE 2014-2020 (CRESC ALGARVE 2020), ENTRE A CI-AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE, OS 16 MUNICÍPIOS DA REGIÃO E A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Acordo de parceria, no âmbito do Aviso ALG-14-2020-15 - Programação Cultural em Rede, do Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020 (CRESC ALGARVE 2020), entre a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, os 16 municípios da região e a Direção Regional de Cultura, a qual se anexa a esta ata como documento número vinte e dois e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Esteve presente o município Luís Manuel da Rosa Fernandes que usou da palavra para perguntar se a requalificação da estrada municipal de acesso a Santo Estevão está prevista para o próximo ano e se a criação da variante em Luz de Tavira está contemplada no âmbito da requalificação da EN125, tendo a Presidente da Câmara Municipal confirmado o primeiro investimento para 2021. Quanto à variante da Luz de Tavira, desconhece qualquer evolução.-----

--- Questionou de novo sobre a existência de uma solução com vista à redução da velocidade na EN270, em Santa Catarina da Fonte do Bispo, mais concretamente em frente à Cooperativa Agrícola de Produtores de Azeite de Santa Catarina da Fonte do Bispo, tendo a Presidente da Câmara Municipal informado que foi comunicada a situação ao Instituto de Estradas de Portugal, IP..-----

--- Alertou de novo para a existência de um terreno baldio, junto ao Pingo Doce, onde depositam lixo, nomeadamente pneus e outros, local onde brincam crianças, ao que a Presidente da Câmara Municipal informou que teve conhecimento que já se procedeu à sua limpeza, mas que irá solicitar para se efetuar nova visita ao local.-----

--- Alertou também, que requereu a consulta do processo de obras com o alvará de licenciamento de obras n.º 206/2019, no dia 19 de outubro, e que até a presente data ainda não obteve resposta ao requerido.-----

--- Informou que, ao consultar o processo de obras com o alvará de licenciamento de obras n.º 73/2020, conforme requerido, o mesmo não estava numerado na sua totalidade, embora a lei preveja esse formalismo. Solicitou novamente a sua consulta, uma vez que o tempo disponibilizado para o efeito não foi suficiente, não tendo obtido resposta.-----

--- Esteve também presente a munícipe Aida Isabel Gonçalves Cavadas Correia, que usou da palavra expondo sobre os processos de obras n.ºs 275/2019 e 12/2020 em nome de Tomas Miguel Sheehan, que também esteve presente, referindo que os processos de obras estão a ser muito morosos, tendo apelado a uma maior celeridade dos serviços no seu tratamento.-----

--- Esteve ainda presente, a munícipe Ângela Maria Lourenço Rosa, que expôs sobre a possibilidade de se poder vir a criar hortas urbanas na cidade, ao que a Presidente da Câmara Municipal referiu que, os serviços internamente estão a estudar espaços para este projeto e que, após alguns contactos, acordou com o Diretor Regional da Agricultura do Algarve a utilização de uma área no Centro de Experimentação Agrária de Tavira para o efeito.-----

--- Por último, esteve presente a munícipe Adriana Martins que expôs sobre o mau estado do piso da estrada entre a Fonte Salgada e a Eira da Palma, solicitando que a mesma fosse pavimentada, conforme abaixo-assinado entregue em 13 de setembro de 2020, tendo a Presidente da Câmara Municipal referido que o assunto está a ser analisado pela Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA-----

--- DOCUMENTO 1 – Renúncia ao mandato autárquico - Elsa Maria Simas Cordeiro;-----

--- DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

--- DOCUMENTO 3 - Relação de procedimentos autorizados pelo Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente, no âmbito da competência subdelegada;-----

--- DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 307/2020/CM – Não aceitação da Transferência de Competências para o Ano de 2021 - Saúde;-----

- DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 308/2020/CM – Não aceitação da transferência de competências para o ano de 2021 - Educação;-----
- DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 309/2020/CM - 04-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Reposição de equilíbrio financeiro;-----
- DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 310/2020/CM - Concurso Público para concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos - Relatório preliminar;-----
- DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 311/2020/CM - Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) - Ano 2021;-----
- DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 312/2020/CM - Atribuição de apoio, para a locação de módulos pré-fabricados para instalação provisória da Área Dedicada a Doenças Respiratórias COVID-19, Tavira - Ratificação de despacho;-----
- DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 313/2020/CM - 06-Emp/20 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Relatório Final;-----
- DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 314/2020/CM - Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. - Tarifário para 2021;-----
- DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 315/2020/CM - Normas de Participação no Orçamento Participativo do Município de Tavira - Edição 2020/2021;-----
- DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 316/2020/CM - Alteração à tabela de preços;-----
- DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 317/2020/CM - Apoio à Candidatura de Faro a Capital Europeia da Cultura 2027;-----
- DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 318/2020/CM - Estratégia Local de Habitação 2021-2030 | Tavira;
- DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 319/2020/CM - Início de Procedimento e Participação Procedimental - Projeto de Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira;-----
- DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 320/2020/CM - 01/2018/284 - Nuno Miguel Catarina Costa - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira;-----
- DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 321/2020/CM - 01/2019/298 - Liane Ellen Haub - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira;-----
- DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 322/2020/CM - 01/2020/90 - Pure Tax, Consultores Lda. - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira;-----

--- DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 324/2020/CM - Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 01/2018 - IMPLANTURIS - Sociedade de Construções, Unipessoal, Lda. - Urb. "Luzmar" - União das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão; -----

--- DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 325/2020/CM - Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 01/2016 - Urbicruz - Desenvolvimentos Imobiliários e Urbanos S.A. - Urb. "Horta do Roxo" - União das freguesias de Tavira (Santiago e Santa Maria); -----

--- DOCUMENTO 20 - Proposta n.º 326/2020/CM - Acordo de parceria, no âmbito do Aviso ALG-14-2020-15 - Programação Cultural em Rede, do Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020 (CRESC ALGARVE 2020), entre a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, os 16 municípios da região e a Direção Regional de Cultura; -----

--- DOCUMENTO 21 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 02 de novembro de 2020: -----

Balancete

Saldo – 20.883.615,98€

Em cofre – 6.865.28€

Instituições bancárias – 20.876.750,70€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração;-----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica. -----

ENCERRAMENTO

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:45 horas. -----

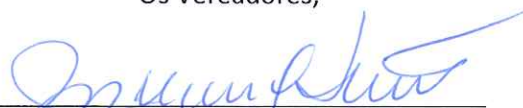
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião. -

A Presidente,

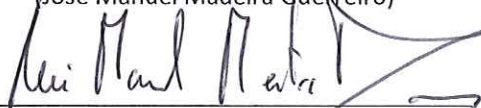


(Ana Paula Fernandes Martins)

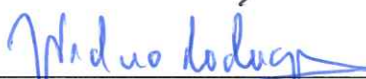
Os Vereadores,



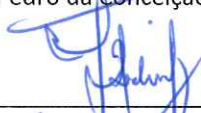
(José Manuel Madeira Guerreiro)



(Rui Manuel Mestra Domingos)



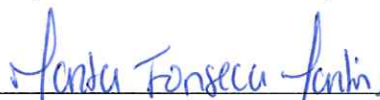
(João Pedro da Conceição Rodrigues)



(José Vitorino Rodrigues Pereira)



(Daniel Alexandre de Sousa)



(Marta Sofia Domingos Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,







(Ana Cristina Rodrigues Palindra)



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
Despachos da Senhora Presidente (Competência Delegada)

<i>Assunto</i>	<i>Data do Despacho</i>	<i>Despacho</i>	<i>Documento onde se insere o despacho</i>	<i>Observações</i>
Concurso público - Empreitada para limpeza de terreno para reposição de legalidade urbanística Processo n.º 2020/300.10.001/29	23/09/2020	Decisão de adjudicação	Despacho n.º 147/2020	Adjudicação do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, à empresa Ambartans, Lda., pelo valor total de € 156.203,70 + IVA. N.º sequencial de compromisso - 24609.



Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

Despachos de Delegação de Competências do Sr. Vereador João Pedro Rodrigues de 14-10-2020 a 23-10-2020

município
tavira

Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido
246/2019	Lacramiosira - Valérica Tudor	14/10/2020	Aprovado	rua General Humberto Delgado, 21, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
257/2018	Gerard Cot	14/10/2020	Aprovado	sítio de Amaro Gonçalves, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura
15/2020	Rui Manuel Ramos Pires	14/10/2020	Aprovado	Santa Margarida, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
155/2020	Santa Luzia Ria - Compra e Venda de Propriedades, Lda.	14/10/2020	Aprovado	Urbanização Apoteias do Barri, Lote 12, 16, freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura
312/2017	Vitor Hugo Salvé Rainha do Livramento	14/10/2020	Aprovado	sítio de Amaro Gonçalves, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura
L198/2004	Paulo José Parra Jacinto	14/10/2020	Aprovado	Boavista, Pegada - Porta Nova, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
316/2018	Idalécio Gonçalves Mendes	19/10/2020	Aprovado	Sinagoga, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura
25/2019	Castanheira e Teixeira, Lda.	19/10/2020	Aprovado	sítio de Amaro Gonçalves, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura
130/2020	Anabela de Jesus Mendonça Lopes	14/10/2020	Deferido	Santa Margarida, lote 56, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
313/2018	Aysen Elif Shahahan	14/10/2020	Deferido	rua dos Bombeiros Municipais, Lote C, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
2/2020	Leonel Romeira Rodrigues	19/10/2020	Deferido	Urbanização Mato Santo Espírito, Lote 72, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
197/2017	Peter Westera	19/10/2020	Deferido	Avenida Ria Formosa, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades
295/2019	Ana Sofia Estevão Gonçalves	22/10/2020	Deferido	Mato Santo Espírito, Lote 35, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
221/2018	Lupami - Construções, Lda.	26/10/2020	Deferido	Parque Empresarial de Tavira, Lote 93, Santa Margarida, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
245/2019	Salvareis Construções, Unipessoal, Lda.	26/10/2020	Deferido	rua General Araújo Pessoa, Lote 23, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
168/2015	Maria Filomena Duarte Pedro	28/10/2020	Deferido	rua das Olerias, 6, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
332/2018	Luís Filipe da Silva Carmo	28/10/2020	Deferido	rua das Freiras, 57, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
50/2019	Carga Gest - Gestão e Administração de Patrimónios, S.A.	28/10/2020	Deferido	Pedras DE Rei, Lote 206B, freguesia de Santa Luzia	Especialidades
104/2016	Lakusta - Promoções imobiliárias, S.A.	28/10/2020	Deferido	Malhão, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Especialidades
272/2019	N.O.S.S.A. - Klaj, Unipessoal, Lda.	14/10/2020	Manifestar intenção de indeferir	rua Aurélio de Sousa, Lote 13, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
140/2020	Alan William Gent	14/10/2020	Manifestar intenção de indeferir	Av. Engº Duarte Pacheco, 128, freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura
92/2017	Roy alan Green	14/10/2020	Manifestar intenção de indeferir	rua Poeta Emiliano de Costa, 30, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
196/2015	Through Planet, Unipessoal, Lda.	14/10/2020	Manifestar intenção de indeferir	rua Chefe António Afonso, 1, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura

(Handwritten signatures and initials)

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Tavira

Elsa Maria Simas Cordeiro, vem por este meio comunicar, para os devidos e legais efeitos que, em virtude de ter sido nomeada Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDRAlgarve) e da tomada de posse para o cargo estar agendada para o dia 29 de outubro, em cumprimento da obrigatoriedade constante do n.º1 do artigo 76.º da Lei n.º169/99 de 11 de janeiro, renúncia ao mandato autárquico de vereadora da Câmara Municipal de Tavira com efeitos no dia 29 de outubro de 2020.

Com os melhores cumprimentos,

Tavira, 27 de outubro de 2020

A Vereadora,





Proposta n.º 307/2020/CM

Processo n.º 2019/100.10.600/2

Assunto: Não Aceitação da Transferência de Competências para o Ano de 2021 - Saúde

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, de forma a concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
- De entre essas competências elencam-se as da saúde, cuja transferência foi regulada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é admitida a concretização gradual das competências previstas;
- O Decreto-Lei n.º 56/2020, publicado no passado dia de 12 de agosto, veio prolongar o prazo de aceitação das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;
- Todas as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022;
- Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceitado as competências previstas no referido decreto-lei, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020;
- As competências em causa, previstas no artigo 13.º da Lei n.º 50/2018, 16 de agosto, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, incluem, designadamente, o seguinte:
 - ❖ Participação no planeamento, gestão e realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários e gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos ao mesmo fim;
 - ❖ Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistentes operacionais, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde;
 - ❖ Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o Serviço Nacional de Saúde;

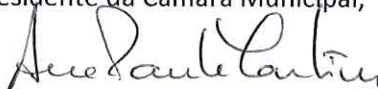
- ❖ Participação nos programas de promoção de saúde pública, comunitária e vida saudável e de envelhecimento ativo.
- Face às especificidades e complexidade das mesmas, o Município de Tavira não possui condições para, de imediato, assumir as competências a descentralizar em matéria de saúde.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

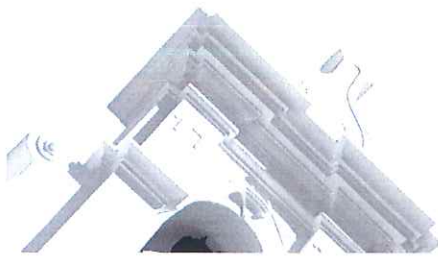
1. Não aceitar, para o ano de 2021, a transferência das competências a descentralizar em matéria de saúde, previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.
2. Submeter a deliberação referida no número anterior a aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



município
tavira

Proposta n.º 308/2020/CM

Processo n.º 2019/100.10.600/2

Assunto: Não aceitação da transferência de competências para o ano de 2021 - Educação

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, de forma a concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
- De entre essas competências elencam-se as de educação, cuja transferência foi regulada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é admitida a concretização gradual das competências previstas;
- O Decreto-Lei n.º 56/2020, publicado no passado dia 12 de agosto, veio prolongar o prazo de aceitação das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro até 31 de março de 2022;
- Todas as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022;
- Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceitado as competências previstas no referido decreto-lei, e que não o pretendam fazer para o ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020;
- Prevê o artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que:
 - “1 - É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção.*
 - 2 - Compete igualmente aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional:*
 - a) Assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares;*
 - b) Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar;*
 - c) Participar na gestão dos recursos educativos;*
 - d) Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar;*

e) *Recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico.*

3 - *Compete ainda aos órgãos municipais:*

a) *Garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico e secundário, como alternativa ao transporte escolar;*

b) *Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas;*

c) *Promover o cumprimento da escolaridade obrigatória;*

d) *Participar na organização da segurança escolar.”*

- O Município não possui condições para, de imediato, assumir as competências a descentralizar em matéria de educação, face às especificidades e complexidade das mesmas.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

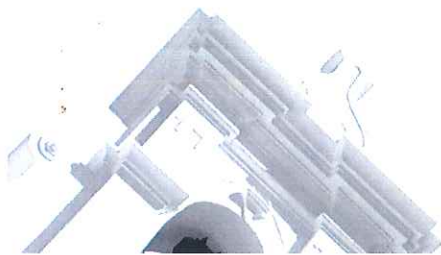
1. Não aceitar, para o ano de 2021, a transferência das competências a descentralizar em matéria de educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.
2. Submeter a deliberação referida no número anterior a aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 309/2020/CM

Processo n.º 2019/300.10.001/7

Assunto: 04-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Reposição de equilíbrio financeiro

Considerando:

- A empreitada de “**Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro**”, adjudicada à empresa Veiga Lopes, S.A., por autorização do órgão executivo municipal em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, contrato de 22 de maio de 2018, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de julho de 2018, pela importância de €4.695.597,88 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), com um prazo de execução de 730 dias;
- O pedido apresentado pelo empreiteiro, documento com registo de entrada n.º 15101/2020, de reposição de equilíbrio financeiro, motivado por agravamento de encargos pelo tempo de imobilização de equipamento e de equipas de mão-de-obra, alterando os pressupostos do contrato, nos termos do relatório de análise elaborado pela fiscalização da obra (em anexo).

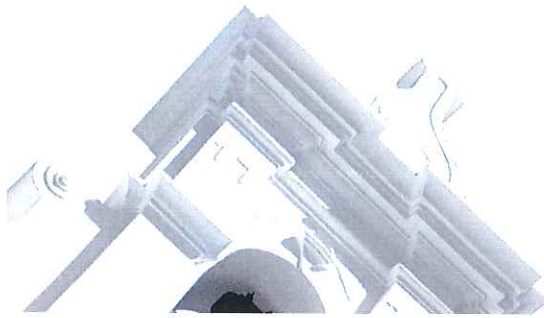
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra, nos termos do artigo 354.º conjugado com o artigo 282º, ambos do Código dos Contratos Públicos, no valor de €138.177,13 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e sete euros e treze cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

município
tavira

Vertical handwritten signature in blue ink.

04-EMP/17 – REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO

Reposição de Equilíbrio Financeiro

RELATÓRIO DE ANÁLISE

Da empreitada de “Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro”, adjudicada à empresa Veiga Lopes, S.A., por autorização do órgão executivo municipal em reunião realizada a 06-02-2018, contrato de 22-05-2018 e visto do Tribunal de Contas de 11-07-2018, pela importância de 4.695.597,88 € (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), num prazo de execução de 730 dias, informa-se:

Conforme é do conhecimento superior, aquando da execução da furação para dar início os trabalhos das estacas, foi verificada a existência de construções em pedra no subsolo que o equipamento não conseguiu perfurar, pelo que necessitou-se da entrada em obra de equipa de arqueologia para verificação das mesmas. Do exposto resultou a execução de trabalhos a mais (inf.ª 3196/2019, contrato adicional n.º 27/2019, de 21/06), bem como um procedimento para a execução de ensaios geoarqueológicos (inf.ª 3690/2019, procedimento 2019/300.10.005/246), o que levou, inclusivamente, às suspensões dos trabalhos da empreitada, entre os dias 06/03/2019 e 25/06/2019.

No entanto, para permitir a execução de alguns trabalhos necessários ao desenvolvimento das sondagens arqueológicas, nomeadamente remoção de terras, foi a suspensão interrompida entre os dias 29/5/2019 e 07/06/2019 (anexo 1).

Em 26/03/2019, vem o adjudicatário comunicar os custos fixos que a imobilização do estaleiro acarreta, apresentando preço diário (anexo 2).

Na mesma comunicação informam que não estão contabilizados os custos de imobilização dos trabalhos de geotécnia, os quais foram posteriormente apresentados em reunião de obra, datada de 19/02/2020 (anexo 3).

Para um melhor entendimento e concórdia, foram realizadas várias reuniões com a entidade executante, tendo sido posteriormente redigida a informação inf.ª 2577/2020 (anexo 4), na qual o empreiteiro foi convidado a melhorar financeiramente a sua proposta.....

No dia 25/06/2020, o empreiteiro apresentou nova proposta com o valor global de 138.177,13€ (anexo 5).....

Do exposto, após aceitação dos custos ora apresentados, consideram-se reunidas as condições suscetíveis de dar lugar à reposição do equilíbrio financeiro, fundamentado essencialmente por:

- A alteração aos pressupostos no contrato, nomeadamente a contagem do prazo da obra em dias seguidos. (Como é do conhecimento superior, a empreitada esteve suspensa durante 102+9 dias, para se providenciar e executar as prospeções geoarqueológicas e assinatura do contrato adicional n.º 1 datado de 21/06/2019.)

- O agravamento dos encargos imprevisíveis em fase orçamental e de concurso, nomeadamente pelo tempo de imobilização de equipamento e de equipas de mão-de-obra.....

Assim, coloca-se à consideração superior:

- A aprovação da reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra, nos termos do artigo 354.º conjugado com o art.º 282.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de 138.177,13€.

Tavira, 21/08/2020

As Técnicas,

TERESA MARIA
NUNES COLAÇO
PEREIRA

Assinado de forma digital
por TERESA MARIA NUNES
COLAÇO PEREIRA
Dados: 2020.09.07 10:19:37
+01'00'

(Teresa Pereira)

SÓNIA CRISTINA
MARQUES
GOMES SARAIVA

Assinado de forma digital por
SÓNIA CRISTINA MARQUES
GOMES SARAIVA
Dados: 2020.08.21 08:38:10
+01'00'

(Sónia Saraiva)

NOTA: Este documento foi assinado digitalmente através do cartão de cidadão.

04-EMP/17 – REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO

Reposição de Equilíbrio Financeiro

Anexos

- 1- Suspensão
- 2- Custos fixos da imobilização do estaleiro
- 3- Custos de imobilização dos trabalhos, incluindo geotécnia
- 4- Inf.ª 2577/2020
- 5- Proposta (valor global de 138.177,13€)



9
A
Anexo 1
(1 de 6)

município
tavira

Proposta nº. 189/2019/CM

Assunto: 04-Emp/17 – Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Homologação do auto de suspensão e dos autos de reinício

Considerando:

- A empreitada "4-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro", adjudicada à empresa Velga Lopes, S.A., por deliberação do órgão executivo municipal em reunião realizada a 06 de fevereiro de 2018, contrato de 22-05-2018 e visto do Tribunal de Contas de 11 de Julho de 2018, pela importância de 4.695.597,88€ (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal, com prazo de execução de 730 dias;
- A suspensão da obra expressa no auto de suspensão datado de 06 de março, homologado por deliberação de Câmara efetuada na sua reunião do dia 26 Março sob a proposta n.º 74/2019/CM;
- Que os trabalhos de construção foram retomados e elaborado o auto de reinício datado de 29 de maio;
- Que devido a nova intervenção da equipa arqueológica, o decurso da obra foi interrompido e elaborado auto de suspensão datado de 07 de junho;
- Que findo o trabalho das sondagens arqueológicas foram retomados os trabalhos de construção, assinado contrato adicional, em 21 de junho, e elaborado auto de reinício datado em 25 de junho.

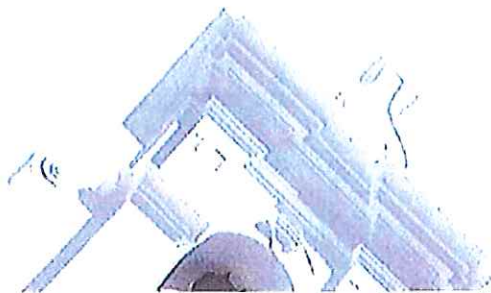
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o auto de reinício datado de 29 de maio.
2. Homologar o auto de suspensão datado de 07 de junho.
3. Homologar o auto de reinício datado de 25 de junho.
4. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, de 26 de Julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,


Jorge Botelho



Deliberação aprovada em minuta

município
tavira

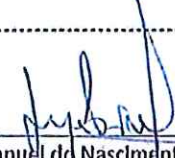
Reunião ordinária de 30/07/2019

04-EMP/17 – REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO E DOS AUTOS DE REINÍCIO:

--- O Presidente da Câmara Municipal apresentou ao Executivo a proposta número 189/2019/CM, referente a 04-Emp/17 – Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro – Homologação do auto de suspensão e dos autos de reinício, que se anexa a esta deliberação e dela faz parte integrante.....

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.


--- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do disposto no número 3 e para os efeitos do preceituado no n.º4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.....




(Jorge Manuel do Nascimento Botelho)



(Ana Paula Fernandes Martins)



(Elsa Maria Simas Cordelro)



(José Manuel Madalra Guerreiro)



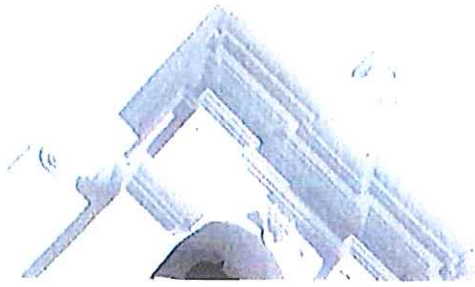
(João Pedro da Concelção Rodrigues)



(José Vitorino Rodrigues Perelra)



(Rui Manuel Mestra Domingos)



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "Alexo 1 (3 de 6)", "76/6/2018", and the logo for "município tavora".

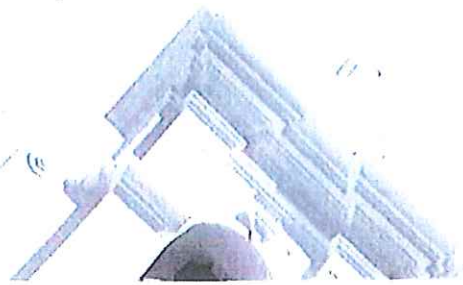
AUTO DE REINÍCIO DE TRABALHOS

Da empreitada de "Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro", adjudicada à empresa Velga Lopes, S.A., por autorização do órgão executivo municipal em reunião realizada a 06-02-2018, contrato de 22-05-2018 e visto do Tribunal de Contas de 11-07-2018, pela Importância de 4.695.597,88 € (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), num prazo de execução de 730 dias.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezanove, compareceram no local da obra a Chefe da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, Arq.ª Elizabete Coelho, a Eng.ª Teresa Pereira e a Eng.ª Sónia Saralva, como representantes do Município de Tavira, e o Eng.º José Miguel Coelho, em representação do adjudicatário, a fim de tomarem conhecimento que se encontram reunidas as condições necessárias ao reinício dos trabalhos, suspensos desde o dia sete do mês de junho de dois mil e dezanove.

Para os devidos efeitos se elaborou o presente auto que vai ser assinado pelas entidades intervenientes.

Four handwritten signatures on horizontal lines, corresponding to the representatives mentioned in the text above.



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large arrow pointing to the top right and the text "Anexo 1 (4 de 6)".

Anexo 1
(4 de 6)

Município
tavira

AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS

Da empreitada de "Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro", adjudicada à empresa Veiga Lopes, S.A., por autorização do órgão executivo municipal em reunião realizada a 06-02-2018, contrato de 22-05-2018 e visto do Tribunal de Contas de 11-07-2018, pela importância de 4.695.597,88 € (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), num prazo de execução de 730 dias.

Ao sétimo dia do mês de Junho de dois mil e dezanove, compareceram no local da obra a Chefe da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, Arq.^a Elizabete Coelho, a Eng.^a Sónia Saraiva e a Eng.^a Ana Cláudia Nunes, como representantes do Município de Tavira, com a presença do Eng.^a José Miguel Coelho, em representação do adjudicatário, para procederem ao acordo de suspensão da empreitada, devido à execução de trabalhos de arqueologia, até estarem reunidas as condições necessárias para o reinício dos trabalhos.

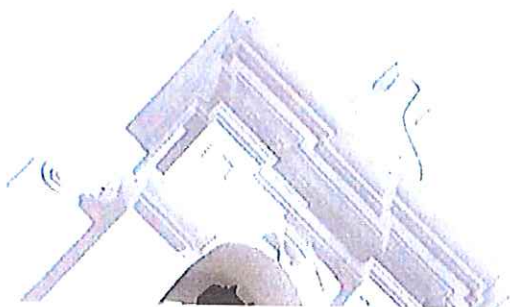
Para os devidos efeitos se elaborou o presente auto que vai ser assinado pelas entidades intervenientes.

[Handwritten signature]

Sónia Saraiva

[Handwritten signature]

José Miguel António Coelho



Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page, including the text "Anexo 1 (5 de 6)", "26/6/2019", and "município".

**município
tavira**

AUTO DE REINÍCIO DE TRABALHOS

Da empreitada de "Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro", adjudicada à empresa Veiga Lopes, S.A., por autorização do órgão executivo municipal em reunião realizada a 06-02-2018, contrato de 22-05-2018 e visto do Tribunal de Contas de 11-07-2018, pela importância de 4.695.597,88 € (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), num prazo de execução de 730 dias.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezanove, compareceram no local da obra a Chefe da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, Arq.ª Elizabete Coelho, a Eng.ª Sónia Saralva e a Eng.ª Ana Cláudia Nunes, como representantes do Município de Tavira, e o Eng.ª José Miguel Coelho, em representação do adjudicatário, a fim de tomarem conhecimento que se encontram reunidas as condições necessárias ao reinício dos trabalhos, suspensos desde o dia seis do mês de março de dois mil e dezanove.

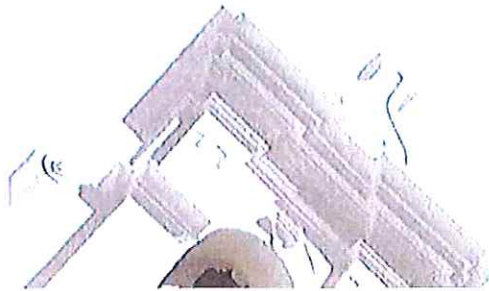
Para os devidos efeitos se elaborou o presente auto que vai ser assinado pelas entidades intervenientes.

twac

Sónia Gomes Saralva

Ana Cláudia Nunes

José Miguel Coelho



município
tavira

Informação n.º 7486/2019

Processo n.º 2019/300.10.001/7

Assunto: Suspensão e Reinício de Trabalhos

Relativamente à empreitada "4-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro", adjudicada à empresa Veiga Lopes, S.A., por deliberação do órgão executivo municipal em reunião realizada a 06 de fevereiro de 2018, contrato de 22-05-2018 e visto do Tribunal de Contas de 11 de julho de 2018, pela importância de 4.695.597,88€ (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal, com prazo de execução de 730 dias, informa-se:

Para permitir trabalhos de sondagens arqueológicas, foi elaborado auto de suspensão dos trabalhos, em 06/03/2019, o qual foi homologado por deliberação de Câmara efetuada na sua reunião do dia 26 Março sob a proposta n.º 74/2019/CM.

Posteriormente, a fim de permitir a execução de alguns trabalhos necessários ao desenvolvimento das sondagens arqueológicas, nomeadamente de remoção de terras, foi a suspensão interrompida entre os dias 29/05/2019 e 7/06/2019.

Findo o trabalho das sondagens arqueológicas foram retomados os trabalhos de construção, assinado contrato adicional, em 21/06/2019, e elaborado auto de reinício datado em 25/06/2019.

Pelo exposto, coloca-se à consideração superior a homologação dos autos de reinício datado de 29 de maio, de suspensão datado de 07 de junho e de reinício datado de 25 de junho do corrente ano, os quais se anexam.

Paços do Concelho, 25 de julho de 2019

O/A Técnico Superior

TERESA MARIA
NUNES COLAÇO
PEREIRA

Digitally signed by TERESA
MÁRIA NUNES COLAÇO
PEREIRA
Date: 2019.07.25 16:29:31 +01:00
Location: Portugal

Teresa Maria Nunes Colaço Pereira

teresape

 
Anexo 2

De: teresape <tpereira@cm-tavira.pt>
Enviado: 26 de março de 2019 09:10
Para: 'ecoelho@cm-tavira.pt'
Cc: Sónia Saraiva (ssaraiva@cm-tavira.pt)
Assunto: FW: RCTAP TAVIRA - Suspensão de trabalhos
Anexos: 2019-03-25-TM.02 Suspensão de Trabalhos.pdf

(1 de 2)




Para conhecimento.
Teresa Pereira

De: José Miguel Coelho [mailto:jmcoelho@veigalopes.pt]
Enviada: 25 de março de 2019 14:20
Para: 'Teresa Pereira'; 'Sonia Saraiva'
Assunto: RCTAP TAVIRA - Suspensão de trabalhos

Boa tarde Eng.ª Teresa Pereira / Eng.ª Sónia Saraiva,

Junto enviamos a nossa proposta refª TM.02, referente aos custos fixos de imobilização de Estaleiro que advêm da suspensão dos trabalhos.

Não foram ainda contabilizados os custos de imobilização dos trabalhos de geotecnia, que apresentaremos assim que seja balizado o período de suspensão.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos enviando os nossos cumprimentos,

José Miguel Coelho
(Director de Obra)



Veiga Lopes, S.A.

Telf: 239 401 502 | Telm: 915 002 494

www.veigalopes.pt | jmcoelho@veigalopes.pt

Estrada Nacional 110 . Casal da Misarela . 3030-474 Coimbra

ANEXO 2
(2 de 2)

PROPOSTA DE PREÇOS

Obra: REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO
Local: Rua Dom Marcelino Franco n.º 10, Tavira
Cliente: Câmara Municipal de Tavira

Proposta Nº: TM.02
Validade: 30 dias
Data: 25-03-2019



(Handwritten signatures and marks on the right margin)

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
<u>CUSTOS FIXOS DE ESTALEIRO EM PERÍODO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS</u>					
1	Custos de Imobilização diária de Recursos da Entidade Executante mobilizados para a Empreitada, mencionada em título, e afectados/não rentabilizados por Suspensão dos Trabalhos por parte do Dono de Obra. Custo por dia de calendário.	dia		693,06 €	
1.1	Recursos Humanos				
1.1.1	Director de Obra (60%)				
1.1.2	Encarregado de Obra (100%)				
1.1.3	Técnico de Segurança (10%)				
1.1.4	Manobrador (100%)				
1.1.5	Pedreiro (100%)				
1.1.6	Serventes (300%)				
1.2	Recursos de Equipamentos				
1.2.1	Grua Torre				
1.2.2	Instalações Modulares de Escritório				
1.2.3	Instalações Modulares de Ferramentaria				
1.2.4	Instalações Modulares de WC				
1.2.5	Gerador				
1.2.6	Mini pá carregadora				
1.2.7	Andaimes				
1.2.8	Escoras				
1.2.9	Martelos Eléctricos (2)				
1.2.10	Berbequins (2)				
1.2.11	Aparafusadora				
1.2.12	Aparelho de Soldar				
1.2.13	Nível Laser				
1.2.14	Betoneira				
1.2.15	Máquina de Corte e Dobragem de Armaduras				
1.2.16	Rebarbadeiras (3)				
1.2.17	Ferramentas Manuais				
1.2.18	Vedação da obra e portões				
1.2.19	Viaturas (160%)				
1.2.20	Rendas				
1.2.21	Despesas fixas de contadores de energia e água				

VALOR GLOBAL

(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)

PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Obra: REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO
 Local: Rua Dom Marcelino Franco n.º 10, Tavira
 Cliente: Câmara Municipal de Tavira



Aluxo3 (1 de 2)

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Período de Afectação				Custo Valor Total
			Inicio	Fim	Quantidade (dias)	Quantidade (mês)	
<u>CUSTOS FIXOS DE ESTALEIRO EM PERÍODO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DE GEOTECNIA</u>							
1	Custos de Imobilização diária de Recursos da Entidade Executante e suas Subcontratadas mobilizados para a Empreitada, mencionada em título, e afectados/não rentabilizados por Suspensão dos Trabalhos por parte do Dono de Obra.						
1.1	Recursos Humanos						
1.1.1	Director de Obra (60%)						
	suspensão 1	mês	06/mar/19	29/mai/19	84	2,80	15 330,00 €
	suspensão 2	mês	07/jun/19	25/jun/19	18	0,60	3 285,00 €
1.1.2	Encarregado de Obra (100%)	mês	06/mar/19	30/abr/19	55	1,83	7 218,75 €
1.1.3	Técnico de Segurança (10%)						
	suspensão 1	mês	06/mar/19	29/mai/19	84	2,80	1 435,00 €
	suspensão 2	mês	07/jun/19	25/jun/19	18	0,60	307,50 €
1.1.4	Manobrador (100%)	mês	06/mar/19	30/abr/19	56	1,87	4 200,00 €
1.1.5	Pedreiro (100%)	mês	06/mar/19	30/abr/19	56	1,87	3 150,00 €
1.1.6	Serventes (300%)	mês	06/mar/19	15/abr/19	41	1,37	5 763,31 €
1.2	Recursos de Equipamentos Próprios (VL)						
1.2.1	Grua Torre	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	7 307,50 €
1.2.2	Instalações Modulares de Escritório	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 156,25 €
1.2.3	Instalações Modulares de Ferramentaria	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	693,75 €
1.2.4	Instalações Modulares de WC	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	439,38 €
1.2.5	Gerador	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	2 867,50 €
1.2.6	Mini pá carregadora	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	2 543,75 €
1.2.7	Andaimes	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	693,75 €
1.2.8	Escoras	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	693,75 €
1.2.9	Martelos Eléctricos (2)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	229,59 €
1.2.10	Berbequins (2)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	114,79 €
1.2.11	Aparafusadora	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	86,12 €
1.2.12	Aparelho de Soldar	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	143,51 €
1.2.13	Nível Laser	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	215,25 €
1.2.14	Betoneira	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	574,01 €
1.2.15	Máquina de Corte e Dobragem de Armaduras	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	286,98 €
1.2.16	Rebarbadeiras (3)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	172,19 €
1.2.17	Ferramentas Manuais	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	143,51 €
1.2.18	Vedação da obra e portões	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 721,98 €
1.2.19	Viaturas (Dir. Obra)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 932,59 €
1.2.20	Viaturas (Encarregado)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 850,00 €
1.2.21	Rendas	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	5 087,50 €
1.2.21	Despesas fixas de contadores de energia e água	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 121,42 €
1.3	Recursos da Empresa Subcontratada para os trabalhos de Geotecnia - ANCORPOR						
1.3.1	Recursos Humanos						
1.3.1.1	Director de Obra (50%)	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,14	519,89 €
1.3.1.2	Encarregado de Obra (100%)	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,14	617,05 €
1.3.1.3	Manobrador (100%)	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,14	323,86 €
1.3.1.4	Serventes (300%)	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,14	570,00 €
1.3.1.5	Alojamento	noites			12		150,00 €
1.3.2	Recursos de Equipamentos						
1.3.2.1	Máq Estacas SR518	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	74 000,00 €
1.3.2.2	Trado Argila dia. 800 mm/quad. 200 mm	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	3 330,00 €
1.3.2.3	Balde Fundo Plano Rotativo dia. 800 mm	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	2 867,50 €
1.3.2.4	Tubo Tremie dia. 273 mm (3m)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	69,38 €
1.3.2.5	Contentor Ferramentaria	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	693,75 €
1.3.2.6	Depósitos de água	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 993,13 €

A
 [Handwritten signatures and marks]

Annexo 3 (2 de 2)

PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

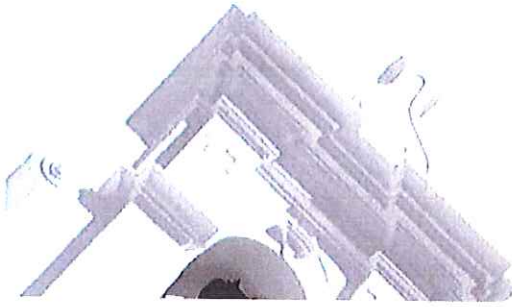
Obra: REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO
 Local: Rua Dom Marcelino Franco n.º 10, Tavira
 Cliente: Câmara Municipal de Tavira



Art.º	Descrição trabalhos	Un	Período de Afectação				Custo
			Início	Fim	Quantidade (dias)	Quantidade (mês)	Valor Total
1.3.2.7	Máquina de soldar	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,10	30,19 €
1.3.2.8	Bomba Seltorque	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,10	325,00 €
1.3.2.9	Carrinha de obra	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,10	105,00 €
1.3.2.10	Carro DO	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,10	112,50 €
1.3.2.11	Compressor	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,10	74,29 €
1.3.3	Custos de Carga, Transporte e Descarga de desmobilização / re-mobilização de equipamento						
1.3.3.1	Director de Obra (25%)	mês	22/jul/19	23/jul/19	2	0,09	158,00 €
1.3.3.2	Encarregado de Obra (100%)	mês	22/jul/19	23/jul/19	2	0,09	200,00 €
1.3.3.3	Manobrador (100%)	mês	22/jul/19	23/jul/19	2	0,09	210,00 €
1.3.3.4	Serventes (100%)	mês	22/jul/19	23/jul/19	2	0,09	190,10 €
1.3.3.5	Transportes de Devolução e Retorno do Equipamento	vg			1		2 567,50 €

VALOR GLOBAL <small>(o valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)</small>	158 271,75 €
--	---------------------

Handwritten signature: José António Coelho



Handwritten signature and initials in blue ink. Below the signature, the text "Anexo 4 (1 de 2)" is written. To the right, there are large handwritten initials "A" and "J".

município
tavira

Informação n.º 2577/2020

Processo n.º 2019/300.10.001/7

Assunto: Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Reposição de Equilíbrio Financeiro

Da empreitada de "Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro", adjudicada à empresa Veiga Lopes, S.A., por autorização do órgão executivo municipal em reunião realizada a 06-02-2018, contrato de 22-05-2018 e visto do Tribunal de Contas de 11-07-2018, pela importância de 4.695.597,88 € (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), num prazo de execução de 730 dias, vem o empreiteiro solicitar o reequilíbrio financeiro, no valor de 158.271,75€, nos termos do documento em anexo.

No que se refere à sua reposição, consideram-se reunidas as condições suscetíveis de dar lugar ao solicitado, fundamentado essencialmente por:

- A alteração aos pressupostos no contrato, nomeadamente a contagem do prazo da obra em dias seguidos. (Como é do conhecimento superior, a empreitada esteve suspensa durante 139 dias, para se providenciar e executar as prospeções geoarqueológicas).
- O agravamento dos encargos imprevisíveis em fase orçamental e de concurso, nomeadamente pelo tempo de imobilização de equipamento e de equipas de mão-de-obra.

Pese embora o exposto, considera-se que o valor global apresentado é demasiado elevado, essencialmente no que se refere aos recursos de equipamentos. Sendo certo, que a suspensão originou a imobilização dos equipamentos, a fiscalização informou sobre a sua disponibilidade para outras obras (o que mesmo considerando o valor para desmobilização e reinstalação seria muito aquém do apresentado). Assim, apesar do equipamento ter permanecido na obra, não se consideram aceitáveis os valores apresentados.

Annexo 4
(2 de 2)


município
tavira

Pelo exposto, coloca-se à consideração superior, oficial o empreiteiro para proceder à reapreciação da sua proposta, no sentido de melhora-la (financeiramente).

Paços do Concelho, 06 de março de 2020

O/A Técnico Superior

TERESA MARIA
NUNES COLAÇO
PEREIRA

Digitally signed by TERESA
MÁRIA NUNES COLAÇO
PEREIRA
Date: 2020.03.06 15:01:11 +00:00
Location: Portugal

Teresa Maria Nunes Colaço Pereira

PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Obra: REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO
 Local: Rua Dom Marcelino Franco n.º 10, Tavira
 Cliente: Câmara Municipal de Tavira

Anexo 5
(1 de 2)



Art.º	Descrição trabalhos	Un	Período de Afectação				Custo Valor Total
			Inicio	Fim	Quantidade (dias)	Quantidade (mês)	
CUSTOS FIXOS DE ESTALEIRO EM PERÍODO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DE GEOTECNIA							
1	Custos de Imobilização diária de Recursos da Entidade Executante e suas Subcontratadas mobilizados para a Empreitada, mencionada em título, e afectados/não rentabilizados por Suspensão dos Trabalhos por parte do Dono de Obra.						
1.1	Recursos Humanos						
1.1.1	Director de Obra (60%)						
	suspensão 1	mês	06/mar/19	29/mai/19	84	2,80	13 945,05 €
	suspensão 2	mês	07/jun/19	25/jun/19	18	0,60	2 988,23 €
1.1.2	Encarregado de Obra (100%)	mês	06/mar/19	30/abr/19	55	1,83	5 511,31 €
1.1.3	Técnico de Segurança (10%)						
	suspensão 1	mês	06/mar/19	29/mai/19	84	2,80	931,27 €
	suspensão 2	mês	07/jun/19	25/jun/19	18	0,60	199,56 €
1.1.4	Manobrador (100%)	mês	06/mar/19	30/abr/19	56	1,87	3 198,34 €
1.1.5	Pedreiro (100%)	mês	06/mar/19	30/abr/19	56	1,87	3 028,20 €
1.1.6	Serventes (300%)	mês	06/mar/19	15/abr/19	41	1,37	5 763,31 €
1.2	Recursos de Equipamentos Próprios (VL)						
1.2.1	Grua Torre	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	6 706,25 €
1.2.2	Instalações Modulares de Escritório	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 004,50 €
1.2.3	Instalações Modulares de Ferramentaria	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	631,41 €
1.2.4	Instalações Modulares de WC	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	372,41 €
1.2.5	Gerador	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	2 732,22 €
1.2.6	Mini pá carregadora	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	2 009,01 €
1.2.7	Andaimes	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	574,01 €
1.2.8	Escoras	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	574,01 €
1.2.9	Martelos Eléctricos (2)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	229,59 €
1.2.10	Berbequins (2)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	114,79 €
1.2.11	Aparafusadora	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	86,12 €
1.2.12	Aparelho de Soldar	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	143,51 €
1.2.13	Nível Laser	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	215,25 €
1.2.14	Betoneira	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	574,01 €
1.2.15	Máquina de Corte e Dobragem de Armaduras	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	286,98 €
1.2.16	Rebarbadeiras (3)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	172,19 €
1.2.17	Ferramentas Manuais	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	143,51 €
1.2.18	Vedação da obra e portões	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 721,98 €
1.2.19	Viaturas (Dir. Obra)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 377,59 €
1.2.20	Viaturas (Encarregado)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 850,00 €
1.2.21	Rendas	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	3 903,18 €
1.2.21	Despesas fixas de contadores de energia e água	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 121,42 €
1.3	Recursos da Empresa Subcontratada para os trabalhos de Geotecnia - ANCORPOR						
1.3.1	Recursos Humanos						
1.3.1.1	Director de Obra (50%)	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,14	474,00 €
1.3.1.2	Encarregado de Obra (100%)	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,14	600,00 €
1.3.1.3	Manobrador (100%)	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,14	315,00 €
1.3.1.4	Serventes (300%)	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,14	570,00 €
1.3.1.5	Alojamento	noites			12		150,00 €
1.3.2	Recursos de Equipamentos						
1.3.2.1	Máq Estacas SR518	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	64 750,00 €
1.3.2.2	Trado Argila dia. 800 mm/quad. 200 mm	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	2 340,25 €
1.3.2.3	Balde Fundo Plano Rotativo dia. 800 mm	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	2 312,50 €
1.3.2.4	Tubo Tremie dia. 273 mm (3m)	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	69,38 €
1.3.2.5	Contentor Ferramentaria	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	631,41 €
1.3.2.6	Depósitos de água	mês	06/mar/19	25/jun/19	111	3,70	1 893,13 €

ANEXO 5
(2 de 2)

PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Obra: REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO
Local: Rua Dom Marcelino Franco n.º 10, Tavira
Cliente: Câmara Municipal de Tavira



Art.º	Descrição trabalhos	Un	Período de Afectação				Custo	
			Início	Fim	Quantidade (dias)	Quantidade (mês)	Valor Total	
1.3.2.7	Máquina de soldar	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,10	30,19 €	
1.3.2.8	Bomba Seltorque	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,10	281,25 €	
1.3.2.9	Carrinha de obra	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,10	105,00 €	
1.3.2.10	Carro DO	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,10	112,50 €	
1.3.2.11	Compressor	mês	06/mar/19	08/mar/19	3	0,10	74,29 €	
1.3.3	Custos de Carga, Transporte e Descarga de desmobilização / re-mobilização de equipamento							
1.3.3.1	Director de Obra (25%)	mês	22/jul/19	23/jul/19	2	0,09	158,00 €	
1.3.3.2	Encarregado de Obra (100%)	mês	22/jul/19	23/jul/19	2	0,09	200,00 €	
1.3.3.3	Manobrador (100%)	mês	22/jul/19	23/jul/19	2	0,09	210,00 €	
1.3.3.4	Serventes (100%)	mês	22/jul/19	23/jul/19	2	0,09	190,00 €	
1.3.3.5	Transportes de Devolução e Retorno do Equipamento	vg			1		2 101,06 €	

VALOR GLOBAL <small>(o valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)</small>	138 177,13 €
--	---------------------

João Faustino Coelho



Proposta n.º 310/2020/CM

Processo n.º 2020/300.20.400/5

Assunto: Concurso Público para concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos - Relatório preliminar

Considerando:

- Que, na sequência da proposta número 107/2020/CM, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 21 de abril de 2020 e em sessão da Assembleia Municipal, de 17 de junho de 2020, foi autorizada a abertura de um procedimento, por concurso público, para a concessão de exploração do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira – Biblioteca Álvaro de Campos;
- Que, decorrido o prazo fixado para apresentação de propostas, foram apresentadas duas propostas;
- O teor do relatório preliminar elaborado pelo júri do procedimento.

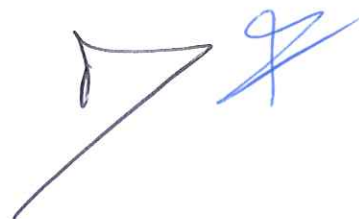
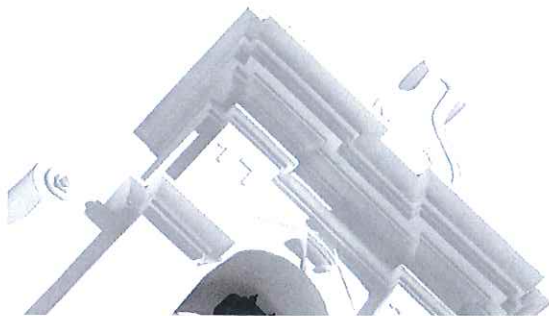
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o relatório preliminar do júri do procedimento, nos termos em anexo, o qual consubstancia a intenção de adjudicar a Cláudio André Nobre Rodrigues, a concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira – Biblioteca Álvaro de Campos, pelo valor total global de €14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), valor mensal de €120,00 (cento e vinte euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. Proceder à realização da audiência prévia, concedendo, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento por Concurso Público: 2020/300.20.400/5

Contratação: Concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos

Membros do júri:

- Presidente: Maria Paula dos Santos Silva Ferreira, Técnica Superior;
- Vogal: Luís Filipe Felício dos Mártires, Técnico Superior;
- Vogal: Rita Maria Bela do Nascimento, Técnica Superior;

Reunião efetuada em 15/10/2020, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 154, II Série, Parte L, de 10/08/2020, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

I – Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

- Miguel de Castro Sousa Barbosa;
- Cláudio André Nobre Rodrigues;

Analisadas as propostas, o júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas.

II – Avaliação e ordenação das propostas

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 146.º do CCP e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado, no Artigo 14º do Programa do procedimento, foi o da proposta com o valor mensal mais elevado (respeitado o valor mínimo a pagar pela concessão), desde que a proposta reúna os demais requisitos e seja instruída de acordo com o exigido no programa de procedimento, resulta a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente:

- 1.º lugar: Cláudio André Nobre Rodrigues - Valor da proposta s/IVA: € 14 400 (catorze mil e quatrocentos euros), valor mensal de € 120 (cento e vinte euros);

- 2.º lugar: Miguel de Castro Sousa Barbosa - Valor da proposta s/IVA: € 13 200 (treze mil e duzentos euros), valor mensal de € 110 (cento e dez euros).

III – Audiência prévia

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem por escrito no prazo de 5 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica da entidade adjudicante os seguintes documentos:

- Propostas apresentadas;

O Júri

MARIA PAULA DOS SANTOS SILVA FERREIRA
Assinado de forma digital por MARIA PAULA DOS SANTOS SILVA FERREIRA
Dados: 2020.10.15 15:26:46 +01'00'

LUÍS FILIPE FELÍCIO DOS MARTIRES
Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE FELÍCIO DOS MARTIRES
Dados: 2020.10.15 15:29:00 +01'00'

RITA MARIA BELA DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por RITA MARIA BELA DO NASCIMENTO
Dados: 2020.10.15 15:30:43 +01'00'

**Proposta para Concurso Público para a Concessão de exploração do bar da Biblioteca Municipal de
Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos**

Cláudio André Nobre Rodrigues, residente em Rua Brigadeiro António Pedro de Brito Nr. 32, 3Esq. 8800-453 Tavira, depois de tomado conhecimento do anúncio do procedimento n.º 8949/2020, publicado no Diário da República – n.º 154, de 10 de Agosto de 2020, relativo ao “Concurso Público para a Concessão de exploração do bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos”, compromete-se, perante o Município de Tavira a exercer, a atividade de bar/cafetaria, de acordo com as exigências legais em vigor e a executar o contrato em conformidade com o caderno de encargos, do qual tomou integral conhecimento, mediante o pagamento de:

- Valor da remuneração mensal: 120€ (Cento e vinte Euros);
- Valor total do contrato (Remuneração mensal x 120 meses): 14 400€(Catorze mil e quatrocentos Euros).

Aos valores indicados acrescerá o IVA à taxa legal de 23%.

O valor da remuneração mensal será atualizado, anualmente, de acordo com o disposto no n.º 5 da cláusula 9.ª do caderno de encargos.

Compromete-se ainda a iniciar a exploração do equipamento no prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato de concessão. (Prazo não superior ao indicado na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do programa do procedimento) Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Compromete-se a assegurar iniciativas que ocorram em horário diferente do habitual da Biblioteca Municipal Álvaro de Campos sempre que solicitado pelo Município de Tavira incluindo assembleias municipais, mesmo que a antecedência do aviso seja inferior á mínima prevista na Clausula 11.ª do Caderno de Encargos, salvo não lhe seja possível por caso de força maior.

Disponibilizará serviço de catering de coffee-breaks para eventos a realizar na Biblioteca Municipal Álvaro de Campos, quando previamente solicitados e devidamente autorizados pela Câmara Municipal de Tavira.

Propõe disponibilizar uma variedade de refeições ligeiras frias e quentes durante todo o horário de expediente, respeitando o nº3 da Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.

Assinado por : **Cláudio André Nobre Rodrigues**
Num. de Identificação: B11707740
Data: 2020.08.28 00:25:54+01'00'

Compromete-se a disponibilizar lista completa de alergénicos.

Com o intuito de transmitir profissionalismo e qualidade de serviço aos clientes, os Funcionários estarão fardados.

Data: Tavira, 25 de Agosto de 2020

Assinado por : **Cláudio André Nobre Rodrigues**

Num. de Identificação: BI11707740

Data: 2020.08.28 00:27:01+01'00'



Handwritten signatures and marks in blue and black ink, including a large blue signature at the top right and several smaller marks and signatures along the right edge.

A

g

f

z

A

ANEXO 2
PROPOSTA

Miguel de Castro Sousa Barbosa, residente em Rua General Francisco António Chagas n.º1 – 1.º Esquerdo, 8800-744 Tavira, depois de ter tomado conhecimento do anúncio do procedimento n.º 8949/2020, publicado no Diário da República – n.º 154, de 10 de agosto de 2020, relativo ao “**Concurso Público para a Concessão de exploração do bar da Biblioteca Municipal de Tavira – Biblioteca Álvaro de Campos**”, compromete-se, perante o Município de Tavira a exercer, a atividade de bar/cafetaria, de acordo com as exigências legais em vigor e a executar o contrato em conformidade com o caderno de encargos, do qual tomou integral conhecimento, mediante o pagamento de:

- Valor da remuneração mensal: 110,00€ (cento e dez euros e zero cêntimos);
- Valor total do contrato: 13200,00€ (treze mil e duzentos euros e zero cêntimos).

Aos valores indicados acrescerá o IVA à taxa legal de 23%.

O valor da remuneração mensal será atualizado, anualmente, de acordo com o disposto no n.º 5 da cláusula 9.ª do caderno de encargos.

Compromete-se ainda a iniciar a exploração do equipamento no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

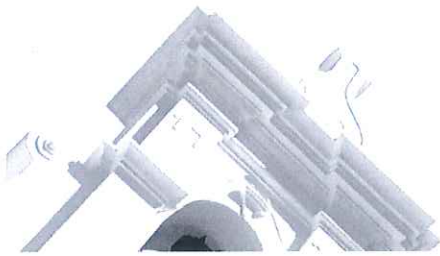
Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Tavira, 27 de Agosto de 2020

Assinado por : **MIGUEL DE CASTRO SOUSA**
BARBOSA
Num. de Identificação: BI113186797
Data: 2020.08.27 15:02:52+01'00'



(O Concorrente)



Proposta n.º 311/2020/CM

Processo n.º 2020/350.30.001/123

Assunto: Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) - Ano 2021

Considerando que:

- Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento e sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);
- A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- O percentual referido no ponto anterior é aprovado anualmente por cada município, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25% sobre a faturação mensal, nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.

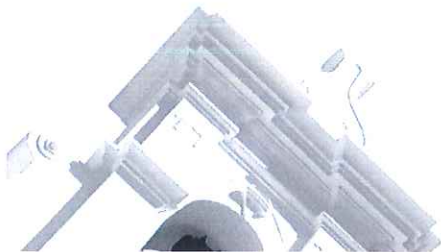
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a taxa municipal de direitos de passagem, para o ano de 2021, em 0,25%.
2. Submeter a presente proposta à aprovação da assembleia municipal, nos termos legais aplicáveis.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 312/2020/CM

Processo n.º 2020/300.10.005/1045

Assunto: Atribuição de apoio, para a locação de módulos pré-fabricados para instalação provisória da Área Dedicada a Doenças Respiratórias COVID-19, Tavira - Ratificação de despacho

Considerando:

- O pedido de apoio apresentado pela ARS – ACES Algarve III – Sotavento, através do documento com registo de entrada n.º 3728/2020, o qual prevê entre outros, a locação de módulos pré-fabricados para instalação provisória da Área Dedicada a Doenças Respiratórias COVID-19, Tavira;
- A situação de emergência de saúde pública que exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente, de forma a garantir condições adequadas à avaliação e/ou tratamentos de sintomas e complicação associadas ao COVID 19, torna urgente a criação de uma Área Dedicada a Doenças Respiratórias (ADDR);
- Que a implementação de uma ADDR no Centro de Saúde de Tavira representa uma mais-valia para a população de Tavira, pela criação das condições adequadas ao tratamento das situações associadas ao COVID 19, retirando este serviço do edifício do Centro de Saúde por forma a reduzir o risco de contaminação da população;
- Que, face ao agravamento da situação epidemiológica, é urgente melhorar a resposta do ACES Algarve III – Sotavento à população de Tavira;
- Que, de acordo com o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- Que, de acordo com o disposto na alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ainda à Câmara Municipal assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
- Que, o n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;

- O despacho por mim proferido na informação n.º 9191/2020, em 27 de outubro de 2020 (movimento 3), de aprovação da atribuição de um apoio em espécie à referida entidade, o qual pressupõe a realização de uma despesa para a locação dos referidos módulos pré-fabricados para instalação provisória da Área Dedicada a Doenças Respiratórias COVID-19, em Tavira, cujo preço contratual não deverá exceder o valor de 125.000,00€, acrescido de IVA à taxa em vigor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o despacho, por mim proferido, em 27 de outubro de 2020, constante no movimento 3 da informação n.º 9191/2020, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 28 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Assunto: Ajuste direto para locação de módulos pré-fabricados para instalação provisória da Área Dedicada a Doenças Respiratórias COVID 19 - Tavira

Identificação da necessidade / Objeto da Aquisição

Considerando:

- A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia no dia 11 de março de 2020;
- Que a situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente;
- Que é necessário garantir às entidades prestadoras de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde, as condições adequadas à avaliação de casos suspeitos e ao tratamento de sintomas e complicações associadas ao COVID-19;
- Que para efeitos do disposto no ponto anterior é urgente criar uma Área Dedicada a Doenças Respiratórias – COVID 19 (ADDR) em Tavira;
- Que a criação de uma ADDR permite separar os circuitos dos utentes dos circuitos dos profissionais de saúde, reduzindo o risco de eventual contaminação;
- Que a implementação de uma ADDR no Centro de Saúde de Tavira representa uma mais valia para a população de Tavira, pela criação das condições adequadas ao tratamento das situações associadas ao COVID 19, retirando este serviço do edifício do Centro de Saúde por forma a reduzir o risco de contaminação da população;
- Que de acordo com o disposto na alínea r) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Tavira pode colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- Que de acordo com o disposto na alínea bbb) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

Verifica-se a necessidade de se proceder à locação de módulos pré-fabricados, devidamente equipados, para funcionarem como Área Dedicada a Doenças Respiratórias – COVID 19, a instalar no Centro de Saúde de Tavira.

Cabimentação

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 125.000,00 que corresponde ao preço base fixado no caderno de encargos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, determinado com base em valores de aluguer mensal de anterior procedimento para prestação idêntica.

Escolha do procedimento

Para efeitos do previsto no artigo 38.º do CCP, conjugado com o disposto no artigo 2º do Decreto Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, propõe-se a realização de um procedimento por ajuste direto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

É sugerido o recurso a este procedimento, em virtude do carácter de urgência imperiosa na locação, decorrente da situação de emergência de saúde pública, causada pelo novo coronavírus (COVID 19).

Aprovação das peças do procedimento

Propõe-se a aprovação do caderno de encargos que se anexa, o qual será disponibilizado na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Tavira.

Relativamente à tramitação procedimental propõe-se:

Entidade a convidar

Propõe-se o convite à seguinte entidade:

ALGECO - Construções Pré-Fabricadas, S.A., com o contribuinte n.º 502 721 871.

Prazo para entrega da proposta

O prazo para a entrega da proposta deverá ser fixado em 3 dias.

Documentos da proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

A proposta a apresentar deverá ser composta por documentos que contenham:

- Declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos, emitida nos termos do anexo 1 do Código dos Contratos Públicos;
- Proposta de preço detalhada, com o valor total em algarismos e por extenso, com indicação expressa da não inclusão do IVA e menção da respetiva taxa aplicável;

- Lista de preços unitários, em algarismos e sem IVA, com indicação do valor do encargo mensal a suportar pela locação;

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Tavira, através do endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>

Proposta com variantes

Não é admitida a apresentação de proposta com variantes.

Critérios ambientais

No presente procedimento não serão utilizados critérios ambientais.

Caução

Não será exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação

O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, atendendo à urgência, é de três dias e dois dias o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

Serviço/trabalhador responsável pelo procedimento

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º e na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, o serviço/trabalhador que conduzirá o procedimento e prestará os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento é a Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais/Teresa Colaço Pereira.

Declaração de inexistência de conflitos de interesses

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, consta em anexo, a declaração de inexistência de conflitos de interesses, em conformidade com o Anexo XIII do CCP.

Gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, cabe ao contraente público designar o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, pelo que para o efeito, sugere-se que o mesmo seja Teresa Colaço Pereira.

Face ao exposto solicita-se a aprovação superior.

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2020

A Chefe de Divisão



Digitally signed by ELIZABETE
MÁRIA FARIAS COELHO
Date: 2020.10.27 17:03:10 -
01:00
Location: Portugal

Elizabeth Maria Farias Coelho

Relatório do Documento interno n.º 9191 de 27/10/2020

DOCUMENTO N.º REMETENTE SERV: DIVISÃO DE PROJETOS, ENERGIA E OBRAS MUNICIPAIS
DATA 00/00/0000 **TIPO DE DOCUMENTO** INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA **LIVRO DE REGISTO** LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: ecoelho
ATUALIZADO: guida
ASSUNTO
Ajuste direto para locação de módulos pré-fabricados para instalação provisória da Área Dedicada a Doenças Respiratórias COVID 19 - Tavira

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Presidente

PROCESSO N.º 2020/300.10.005/1045
CLASSIFICAÇÃO 300.10.005 - Transação e transmissão de bens móveis não culturais e contratação de serviços
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(13) Movimentado no dia 29/10/2020 09:29 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)

Motivo: A GOP não tem previsto valor suficiente para o corrente ano nem para os anos seguintes, pelo que a assunção de compromissos plurianuais, carece de aprovação da Sr.ª Presidente ao abrigo da proposta n.º 254/2019, para posterior alteração ao orçamento e conhecimento da AM.

(12) Movimentado no dia 29/10/2020 09:27 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Func.: 17 - Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz(encarnac)

Motivo: Na rubrica 02/02020 2020/96 (7), não existe saldo disponível para o cabimento da despesa.

(11) Movimentado no dia 28/10/2020 15:24 para Serv: Secção de Contabilidade

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)

Motivo: Para cabimentar e informar se a despesa está prevista nas GOP para os anos seguintes.

(10) Movimentado no dia 28/10/2020 14:31 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Func.: 723 - Ana Cristina Rodrigues Palindra(cpalindra)

Motivo: Para cabimento da despesa e análise dos encargos plurianuais, devendo constar em anexo os respetivos documentos financeiros.

(9) Movimentado no dia 28/10/2020 14:27 para Serv: Divisão de Administração

Efetuada por Func.: 610 - Eduardo Manuel das Dores Botelho(ebotelho)

Motivo: Emitida a RI 17/2020/1V com enquadramento no n.º 1 do artigo 2.º no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e que se encontra para cabimento, tendo em conta os encargos plurianuais indicados.

Importará solicitar à área financeira a junção dos documentos comprovativos do cabimento a efetuar e demais informação subjacente aos encargos a suportar nos anos seguintes.

Verifica-se que a declaração relativa à inexistência de conflitos de interesses em anexo, encontra-se emitida pela Técnica Superior Teresa Pereira, na qualidade de gestor do contrato e não como trabalhador responsável pelo procedimento, como será devido, não obstante, tratando-se de um procedimento por ajuste direto, a proposta da entidade a convidar ter sido formalizada pela Chefe da DPEOM.

Face ao exposto submeto à consideração superior a evolução do procedimento de caráter urgente.

(8) Movimentado no dia 28/10/2020 14:19 para Serv: Secção de Contratação Pública

Efetuada por Func.: 59 - Maria Margarida Pereira Lima dos Mártires(guida)

Motivo: Foi emitida a RI 17/2020/1V, que se encontra para cabimentar. Segue em anexo o convite para efeitos de assinatura.

(7) Movimentado no dia 28/10/2020 11:57 para Func.: Maria Margarida Pereira Lima dos Mártires

Efetuada por Func.: 610 - Eduardo Manuel das Dores Botelho(ebotelho)

Motivo: Para providenciar em conformidade o pedido de cabimento através de RI, uma vez verificados os requisitos devidos.

Para providenciar igualmente o convite para efeitos de assinatura da entidade competente para a decisão de contratar.

(6) Movimentado no dia 28/10/2020 11:02 para Serv: Secção de Contratação Pública

Efetuada por Func.: 723 - Ana Cristina Rodrigues Palindra(cpalindra)

Motivo: Atendendo ao enquadramento da despesa no n.º 1 do artigo 2.º no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, remete-se para verificação da sua conformidade e posterior pedido de cabimento despesa via OAD.

Relatório do Documento interno n.º 9191 de 27/10/2020

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Presidente

PROCESSO N.º 2020/300.10.005/1045

CLASSIFICAÇÃO 300.10.005 - Transação e transmissão de bens móveis não culturais e contratação de serviços

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(5) Movimentado no dia 28/10/2020 10:04 para Serv: Divisão de Administração

Efetuated por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)

Motivo: Prevê-se a seguinte repartição de encargos:

2020 - 60.163,20 € + IVA

2021 - 30.979,20 + IVA

2022 - 33.857,60 € + IVA

(4) Movimentado no dia 28/10/2020 09:21 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuated por Func.: 723 - Ana Cristina Rodrigues Palindra(cpalindra)

Motivo: Para indicação da repartição de encargos estimada.

(3) Movimentado no dia 27/10/2020 21:53 para Serv: Divisão de Administração

Efetuated por Presidente da Câmara Municipal: 889 - Ana Paula Fernandes Martins(amartins)

Despacho: Aprovo a despesa como proposto. Para cabimento.

Autor do despacho: Ana Paula Fernandes Martins

Categoria: Presidente Camara

Data de despacho: 27/10/2020

(2) Movimentado no dia 27/10/2020 17:31 para Serv: Presidente

Efetuated por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)

Motivo: Em virtude da urgência e do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração superior para efeitos de aprovação, a realização da despesa nos termos da informação nº 9191/2020.

Carece de cabimento.

O ato fica sujeito a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a sua prática.

(1) Movimentado no dia 27/10/2020 17:15 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuated por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)

Motivo: Registo original!

Detalhes do Documento

2. Destinatário Enviado para Func.: Teresa Maria Nunes Colaço Pereira

PROCESSO N.º 2020/300.10.005/1045

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 28/10/2020 11:58 para Func.: Teresa Maria Nunes Colaço Pereira

Efetuated por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)

Motivo: Elaborar proposta a submeter ao órgão executivo

(1) Movimentado no dia 28/10/2020 11:02 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuated por Func.: 723 - Ana Cristina Rodrigues Palindra(cpalindra)

Motivo: Atendendo à decisão tomada pela Presidente da Câmara Municipal, deve o ato ser ratificado pelo órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexos do documento

Tipo doc.: Anexo - Caderno de encargos | Data: 27/10/2020 | Observações: Caderno de Encargos

Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 27/10/2020 | Observações: Anexo - Especificações Técnicas

Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 27/10/2020 | Observações: Declaração

Relatório do Documento interno n.º 9191 de 27/10/2020

Anexos do documento

Tipo doc.: Anexo - Convite Plataforma - Contratação | Data: 28/10/2020 | Observações: Convite

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 841 - Teresa Maria Nunes Colaço Pereira, no dia 27/10/2020 17:31, por ecoelho

Documentos do Processo

Interno n.º 9191 do dia 27/10/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 312 do dia 28/10/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 9190 do dia 27/10/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação



Proposta n.º 313/2020/CM

Processo n.º 2020/300.10.001/27

Assunto: 06-Emp/20 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Relatório Final

Considerando:

- Que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 2 de junho deste ano, sob a proposta n.º 151/2020/CM, foi aprovada a abertura do concurso público para execução da empreitada “06-Emp/20 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia”;
- Que, o valor do concurso público é de **1.560.758,88 €** (um milhão, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo como prazo de execução **180 dias**;
- Que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 06 de outubro de 2020, sob a proposta n.º 286/2020/CM, foi aprovado o Relatório Preliminar;
- O teor do Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, em anexo e integrado no Processo n.º 2020/300.10.001/27, no qual foi proposta a não adjudicação da empreitada.

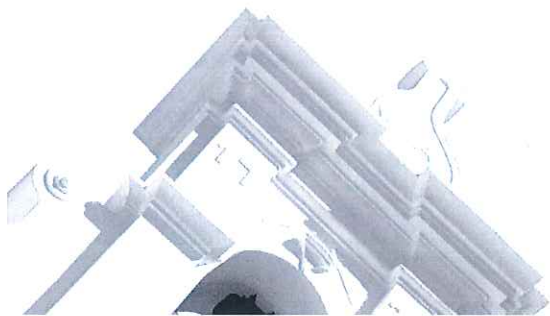
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final, em anexo e integrado no processo n.º 2020/300.10.001/27, o qual propõe a não adjudicação, atendendo a que nenhuma das propostas responde aos objetivos pretendidos, de acordo com a alínea a) do número 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 28 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



[Handwritten signature]

[Vertical handwritten signature]

município
tavira

06-Emp/20 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia

RELATÓRIO FINAL

Não adjudicação

..... RELATÓRIO FINAL

1 – Nota Introdutória

Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 02 de junho de 2020, sob a proposta n.º151/2020/CM, foi aberto o Concurso Público n.º **06-Emp/20** para a Empreitada de **“Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia”**.

A abertura do Concurso Público em referência foi efetuada nos termos das disposições legais em vigor e nas condições fixadas no respetivo processo de concurso, tendo o Anúncio de Procedimento sido publicado em Diário da República, número 137, II Série, no dia 16 de julho de 2020, com o n.º 7680/2020 e disponibilização em plataforma eletrónica sito www.acingov.pt na mesma data.

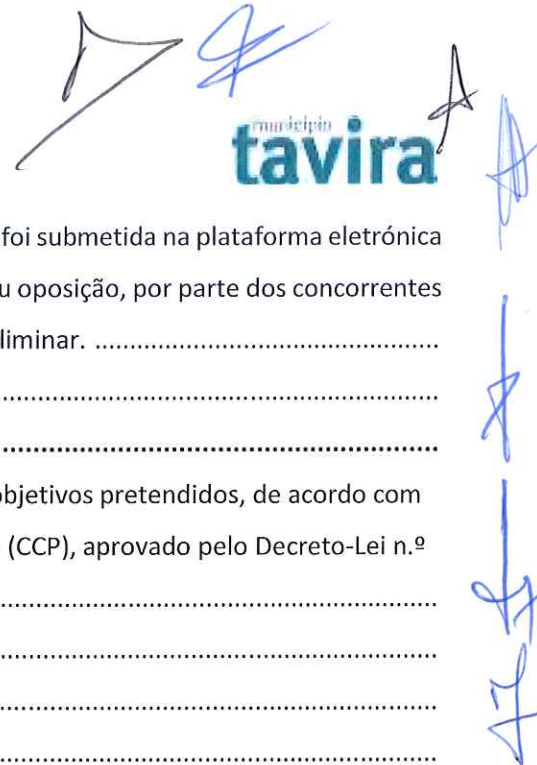
O prazo de entrega das propostas terminava às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de agosto de 2020. No entanto, durante o concurso, um dos interessados apresentou um pedido de esclarecimentos e lista de erros ou omissões de projeto. Após análise detalhada da listagem apresentada e consultados os projetistas, foi elaborado relatório o qual foi aprovado pelo órgão competente. Assim, procedeu-se à retificação de algumas peças do procedimento, nomeadamente o mapa de quantidade de trabalhos, capítulo omissões, artigos 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1 e 4.1.

Nestes termos, foi necessário prorrogar o prazo da entrega e de abertura das propostas, de acordo com o Aviso de prorrogação de prazo n.º 1513/2020, publicado em Diário da República, número 152, II Série, no dia 06 de agosto de 2020 e disponibilização em plataforma eletrónica sito www.acingov.pt na mesma data.

Assim, o prazo de entrega das propostas terminou às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de setembro de 2020, tendo concorrido 3 (três) empresas.

2 – Análise

Procedeu-se à avaliação das propostas e elaborado o relatório preliminar, tendo o mesmo sido homologado por deliberação da Câmara Municipal, em 2 de junho de 2020, no qual se propôs a não adjudicação atendendo a que nenhuma das propostas responde aos objetivos pretendidos, de acordo com a alínea a) do número 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro....



Decorrido o prazo para a audiência dos concorrentes, verifica-se que não foi submetida na plataforma eletrónica de contratação pública, no sítio www.acingov.pt, qualquer reclamação ou oposição, por parte dos concorrentes preteridos, pelo que o Júri mantém o teor e a conclusão do relatório preliminar.

3 – Conclusão.....

Pelo exposto e atendendo a que nenhuma das propostas responde aos objetivos pretendidos, de acordo com a alínea a) do número 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não há lugar à adjudicação.

Tavira, 23 de outubro de 2020

O Júri do Procedimento,

SÓNIA CRISTINA MARQUES GOMES SARAIVA

Assinado de forma digital por SÓNIA CRISTINA MARQUES GOMES SARAIVA
Dados: 2020.10.23 09:34:30 +01'00'

(Sónia Saraiva, Eng.ª).....

TERESA MARIA NUNES COLAÇO PEREIRA

Assinado de forma digital por TERESA MARIA NUNES COLAÇO PEREIRA
Dados: 2020.10.23 09:36:24 +01'00'

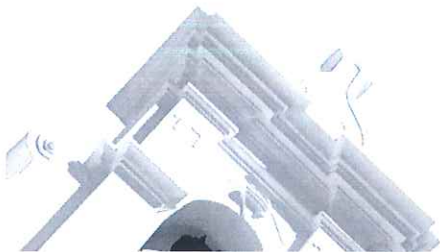
(Teresa Pereira, Eng.ª).....

ANA CARLA RODRIGUES CAVACO SARES

Assinado de forma digital por ANA CARLA RODRIGUES CAVACO SARES
Dados: 2020.10.23 09:34:38 +01'00'

(Ana Carla Sares, Eng.ª).....

NOTA: Este documento foi assinado digitalmente através do cartão de cidadão.



Proposta n.º 314/2020/CM

Processo n.º 2020/300.10.002/21

Assunto: Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M. - Tarifário para 2021

Considerando que:

- A Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M., constituída em 28 de fevereiro de 2005 tem, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 3.º dos seus estatutos, por objeto principal, a gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos da distribuição de água para consumo público, recolha e rejeição de águas residuais domésticas, recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos;
- O Município de Tavira é detentor de 51% do capital social da empresa, conforme previsto no artigo 21.º dos estatutos da Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M.;
- Ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados por empresas locais são fixados pelos municípios;
- Nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, a entidade delegante dos serviços prestados, neste caso, o Município de Tavira, dispõe do poder relativamente à atividade da empresa municipal delegatária (Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M.), no que concerne à aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos;
- A Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M., através de ofício datado de 16 de outubro de 2020, documento com registo de entrada n.º 28760, de 19 de outubro de 2020, apresentou proposta de manutenção para 2021 do tarifário de 2020, sem qualquer atualização de preços.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o tarifário para 2021 apresentado pela Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M., nos termos em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

119

Município de Tavira
Exmo. Sr. Presidente
Praça da República
8800-951 Tavira

S/ REF:	S/ DATA:	N/ REF:	N/ DATA: 2020-10-16	Nº Exp. 11560'20-OCT-16*1524
Assunto: Tarifário 2021				

Vimos por este meio informar que, o Conselho de Administração da Taviraverde, E.M., decidiu não aumentar o atual tarifário em vigor, mantendo-se para 2021 o tarifário de 2020, sem qualquer atualização de preços.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração



(Jaime Costa)

Número Social de 50-2000 Euros - 18546, Matrícula 307 236 333 - ERC de Beira



Tavira 
verde

Empresa Municipal de Ambiente, E.M.

ANEXO I

Tarifário 2020

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten signature]

[Handwritten signature]

Utilizadores Domésticos	Água	Saneamento	Resíduos Urbanos (1)(2)
Tarifa de disponibilidade			
Doméstico - Até 25 mm	3,6321 €	3,8500 €	2,8821 €
Superior a 25 mm - Igual ao Não doméstico			
Tarifa Variável			
1º Escalão: 0 a 5 m ³ / mês	0,5525 €	0,5205 €	0,5249 €
2º Escalão: 6 a 15 m ³ / mês	0,8595 €	0,8243 €	0,7459 €
3º Escalão: 16 a 25 m ³ / mês	1,9849 €	1,9738 €	2,0994 €
4º Escalão: mais de 25 m ³ / mês	3,1717 €	3,0258 €	3,0571 €
Domésticos Especiais			
Tarifa de disponibilidade			
IDOSOS	0,0000 €	0,0000 €	0,0000 €
CARENCIADOS	0,0000 €	0,0000 €	0,0000 €
DEFICIENTES	0,0000 €	0,0000 €	0,0000 €
FAMÍLIAS NUMEROSAS	3,6321 €	3,8500 €	2,8821 €
Tarifa Variável			
IDOSOS/CARENCIADOS/DEFICIENTES			
1º Escalão: 0 a 5 m ³ / mês	0,5525 €	0,5205 €	0,5249 €
2º Escalão: 6 a 15 m ³ / mês	0,8595 €	0,8243 €	0,7459 €
3º Escalão: 16 a 25 m ³ / mês	1,9849 €	1,9738 €	2,0994 €
4º Escalão: mais de 25 m ³ / mês	3,1717 €	3,0258 €	3,0571 €
FAMÍLIAS NUMEROSAS			
1º Escalão: 0 a 10 m ³ / mês	0,5525 €	0,5205 €	0,5249 €
2º Escalão: 11 a 30 m ³ / mês	0,8595 €	0,8243 €	0,7459 €
3º Escalão: 31 a 50 m ³ / mês	1,9849 €	1,9738 €	2,0994 €
4º Escalão: mais de 50 m ³ / mês	3,1717 €	3,0258 €	3,0571 €
Utilizadores Não Domésticos	Água	Saneamento	Resíduos Urbanos (1)(3)
Tarifa de disponibilidade			
1º nível: até 20 mm	6,1489 €	9,5979 €	11,5193 €
2º nível: superior a 20 e até 30 mm	12,9324 €	9,5979 €	11,5193 €
3º nível superior a 30 e até 50 mm	28,4531 €	9,5979 €	11,5193 €
4º nível superior a 50 e até 100 mm	51,2075 €	9,5979 €	11,5193 €
5º nível: superior a 100 e até 300 mm	81,9114 €	0,0000 €	11,5193 €
Tarifa Variável			
Escalão Único	1,9849 €	1,9738 €	2,0994 €
Não Domésticos Especiais			
Tarifa de disponibilidade			
IPSS/ONG sem fim lucrativo/OUP			
1º nível: até 20 mm	1,5449 €	2,3968 €	2,8821 €
2º nível: superior a 20 e até 30 mm	3,2330 €	2,3968 €	2,8821 €
3º nível superior a 30 e até 50 mm	7,1107 €	2,3968 €	2,8821 €
4º nível superior a 50 e até 100 mm	12,7891 €	2,3968 €	2,8821 €
5º nível: superior a 100 e até 300 mm	20,4830 €	2,3968 €	2,8821 €
Tarifa Variável			
IPSS/ONG sem fim lucrativo/OUP			
Escalão Único	0,6957 €	0,7009 €	0,6630 €
Jardins - 2º Contador			
Escalão Único	1,9849 €	n/a	n/a
Jardins com piscina - 2º Contador			
Escalão Único	1,9849 €	1,9738 €	n/a

Água sujeita a IVA à taxa legal em vigor

Saneamento e Resíduos Urbanos não sujeitos a IVA - art.º 2 CIVA

(1) A estes preços acresce 60% nas taxas do Concelho Tavira

(2) Utilizadores domésticos - Limite máximo do escalão da tarifa da água é de 50 m³ / mês

(3) Lavandarias - Limite máximo do escalão para a tarifa da água é de 25 m³ / mês

Todos os valores estão calculados para uma base de 30 dias

O presente tarifário entra em vigor a 1 de janeiro de 2020

OUTROS SERVIÇOS

AGUA	
Tipo de serviço	
Ligação (por m ² de área útil de construção) ^{III}	4,6717 €
Fornecimento de água para fins industriais (m ³)	0,8072 €
Mudança de fuste por falhecimento	Gratuito em 2020
Contratação com colocação de contador	47,9679 €
Contratação sem colocação de contador	20,0287 €
Remoção de ligações clandestinas(un)/Quilbra ou violação de Selo	341,5162 €
Violação/Diminuição/desaparecimento de Contador	390,1176 €
Contador inacessível	72,6179 €
Pré-aviso de corte enviado	4,7928 €
Ordem de suspensão de fornecimento por falta de pagamento emitida	11,8063 €
Restabelecimento c/ e s/ colocação de contador/Reposição de contador	47,9679 €
Aferição de contador (até 15 mm)	51,9736 €
Aferição de contador (superior a 15 mm)	por orçamento
Colocação de Tormeira depois do contador	33,2566 €
Mudança de Celosia	por orçamento
Inspeção Geral das Instalações	por orçamento
Ensaio de Instalações (por fogo)	por orçamento
Ensaio de Infra-estrutura	por orçamento
Violação de Instalações (por fogo)	por orçamento
Substituição de Ramal	
Tubagem até 4M	
3/4" (1,9cm)	358,0941 €
1" (2,54cm)	378,4601 €
1 1/4" (3,17cm)	379,5757 €
1 1/2" (3,81cm)	472,6862 €
2" (5,08cm)	609,5147 €
Tubagem > 4M/metro	
3/4" (1,9cm)	23,5299 €
1" (2,54cm)	26,5872 €
1 1/4" (3,17cm)	29,6747 €
1 1/2" (3,81cm)	37,8577 €
2" (5,08cm)	43,9924 €
Outros - Em tubagem até 4m	
Boca de Incêndio	
Colocada em marco próprio DN 1 1/2" (3,81cm)	518,6304 €
De parede	472,6862 €
Marco de Contagem	
Simplex de 1 1/4" (3,17cm)	447,1681 €
Duplo de 1 1/2" (3,1cm)	727,4386 €
Outros - Em tubagem > 4M/Metro	
Boca de Incêndio	
Colocada em marco próprio DN 1 1/2" (3,81cm)	45,2234 €
De parede	37,3411 €
Marco de Contagem	
Simplex de 1 1/4" (3,17cm)	30,6938 €
Duplo de 1 1/2" (3,1cm)	37,8577 €
Reposição de pavimentos - por m²	
Calçada à portuguesa	35,8094 €
Cubos de Granito	35,8094 €
Pavimento Betuminoso	50,1372 €
Pavim pré-fabricado	28,5972 €
Portinholas	
Pequenas 50x40 cm	90,7307 €
Médias 65x40 cm	102,4272 €
Grandes 65x55 cm	127,8908 €
Serviços Gerais	
Mão-de-Obra (hora)	22,5108 €
Viatura Ligeira (hora)	74,6862 €
Viatura Pesada (hora)	106,4091 €
Máquina (hora)	74,6862 €

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor

Rtas - Aos preços anteriores acresce 50%

Roturas Provocadas - Valor mínimo 200 m³ de água ao preço de Não Doméstico

(1) 3PS/DUP/ONG sem fins Lucrativos - desconto de 50%

OUTROS SERVIÇOS

SANEAMENTO

Tipo de serviço	
Ligação de colectores (por m ² de área útil de construção) ⁽¹⁾	5,9228 €
Inspeção Geral das Instalações	por orçamento
Ensalo de Instalações (por fogo)	por orçamento
Ensalo de Infra-estrutura (por cada 100 m)	por orçamento
Visoria de Instalações (por fogo)	por orçamento
Recolha de Águas Residuais em fossa (cada 5 m ³)	184,1627 €
Desentupimento de colectores (por hora)	151,4206 €
Substituição de Ramais Domiciliários	
Caixa de Ramal a executar pela Taviraverde	
<i>Sem Caixa de Inserção (ligação ao coletor através de caixa de visita existente)</i>	
4m DN 200	694,7066 €
5m DN 200	728,4677 €
6m DN 200	758,1323 €
<i>Com Caixa de Inserção (ligação ao coletor através de caixa de inserção)</i>	
4m DN 200	886,0231 €
5m DN 200	913,6495 €
6m DN 200	949,4589 €
Caixa de Ramal executada pelo cliente	
<i>Sem Caixa de Inserção (ligação ao coletor através de caixa de visita existente)</i>	
4m DN 200	476,7727 €
5m DN 200	525,8908 €
6m DN 200	615,9239 €
<i>Com Caixa de Inserção (ligação ao coletor através de caixa de inserção)</i>	
4m DN 200	669,1284 €
5m DN 200	717,2073 €
6m DN 200	807,2505 €
Metro de Tubagem	
Sem Caixa (1 m, DN 200)	65,4841 €
Com Caixa (1 m, DN 200)	65,4841 €
Serviços Gerais	
Mão-de-Obra (hora)	22,5108 €
Viatura Uteira (hora)	74,6862 €
Viatura Pesada (hora)	106,4091 €
Máquina (hora)	74,6862 €

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor

Ilhas - Aos preços anteriores acresce 50%

(1) IPSS/DUP/ONG sem fins Lucrativos - desconto de 50%

OUTROS SERVIÇOS

RESÍDUOS	
Tipo de serviço	
Recolha de Resíduos Indiferenciados	
Por litro recolhido	0,0505 €
Por contentor	36,8285 €
Por contentor - Grandes consumidores	25,5782 €
Por Dia - inclui motorista e viatura	792,9237 €
Recolha de Monos e Objectos Volumosos (2)	
<i>Cliente Doméstico</i>	
Até 6 peça/mês (não acumula)	Grátis
Por cada Peça Adicional	7,2749 €
<i>Cliente Não Doméstico</i>	
Por peça	7,2749 €
Recolha de restos de Jardim e Resíduos Verdes Especiais (2)	
<i>Cliente Doméstico</i>	
Até 2 m ³ / mês (não acumula)	Grátis
Por cada m ³ Adicional	7,2749 €
<i>Cliente Não Doméstico</i>	
por m ³	7,2749 €
Lavagem e Varredura Mecânica	
Por hora (inclui motorista e viatura)	124,8234 €
Por Dia (inclui 6h motorista e viatura)	742,7854 €
Recolha de Resíduos de Construção e Demolição	
Por contentor (6 m ³)	por orçamento
Serviços Gerais	
Mão-de-Obra (hora)	22,5108 €
Viatura Leve (hora)	74,6862 €
Viatura Pesada (hora)	106,4091 €
Tarifas de Adesão ⁽¹⁾	
Instalações Domésticas	
<= T1	335,5833 €
T2	474,7345 €
T3	618,9912 €
T4	754,0459 €
>= T5	887,0523 €
Hotéis de Luxo e de 5 Estrelas	
N.º de quartos x	296,7065 €
Hotéis de 3 e 4 Estrelas	
N.º de quartos x	197,4613 €
Outros Estabelecimento Hoteleiros	
N.º de quartos x	129,9390 €
Hospitais e Similares	
N.º de quartos x	296,7065 €
Instalações Não Domésticas (à excepção das anteriores)	
Área útil x	16,6384 €

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor

Ilhas - Aos preços anteriores acresce 50%

(1) IPSS/OUP/ONG sem fins Lucrativos - desconto de 50%

(2) Limitado a 1 pedido/cliente/mês

CAUCOES (1)(2)	
	182,00 €
Doméstico	Resultado do incumprimento contratual imputável ao CLIENTE, aplicando-se o estabelecido no regulamento de distribuição de água ao Município de Tavira, em vigor.
Não Doméstico	182,00 €

(1) Estado - Isenção

(2) IPSS/ONG sem fins Lucrativos/DUP - Isenção

Tarifário 2020



ESPAÇOS VERDES	
Outros serviços	
Trituração de verdes por hora	50,1372 €
Mão-de-Obra (hora)	22,5108 €
Viatura Leveira (hora)	74,6862 €
Viatura Pesada (hora)	106,4091 €
Tratamento de Plantas/Arvores	por orçamento
Aplicação fitofarmacêuticos	por orçamento
Manutenção de espaços verdes públicos	por orçamento

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor

Em vigor a partir de 1 de janeiro de 2020

Tavira, 09 de outubro de 2019.

O Conselho de Administração

Município de Tavira
Praça da República
8800-951 Tavira

S/ REF:	S/ DATA:	N/ REF:	N/ DATA: 2019-11-22	Nº Exp. 15757*19NOV22+1613
Assunto: Complementação do ofício 15717/2019				

Em complemento do ofício n.º 15717/2019 do dia 20-11-2019, vimos por este meio informar que em relação ao tarifário de 2019, o tarifário de 2020 teve um incremento de 0,9% conforme recomendação da ERSAR.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Administração



(Jaime Costa)



Município de Tavira
Praça da República
8800-961 Tavira

S/ REF:	S/ DATA:	N/ REF:	N/ DATA: 2019-11-22	Nº Exp. 15757*19NOV22+16:13
Assunto: Complementação do ofício 15717/2019				

Em complemento do ofício n.º 15717/2019 do dia 20-11-2019, vimos por este meio informar que em relação ao tarifário de 2019, o tarifário de 2020 teve um incremento de 0,9% conforme recomendação da ERSAR.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Administração



(Jaime Costa)



Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M.

Sede: Largo Labores do Município s/nº - 8800-961 Tavira - Loja de Atendimento: Avenida Afonso de Albuquerque - 8800-961 Tavira

Tel. +351 281 480620 - Fax. +351 281 480629

Internet: www.taviraverde.pt - E-mail: geral@taviraverde.pt



Proposta n.º 315/2020/CM

Processo n.º 2020/150.10.600/4

Assunto: Normas de Participação no Orçamento Participativo do Município de Tavira - Edição 2020/2021

Considerando:

- O regulamento de Orçamento Participativo do Município de Tavira, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 09 de janeiro de 2020, Edital n.º 57/2020;
- Que irá dar início a edição do Orçamento Participativo do Município de Tavira (OP Tavira) referente aos anos 2020/2021, encontrando-se na fase de preparação do processo, cf. alínea a) do artigo 11.º do Regulamento em apreço;
- Que o valor a afetar ao OP Tavira para financiamento da execução do(s) projeto(s) vencedor(es), será definido no Orçamento Municipal com um valor de € 200.000,00, para a presente edição;
- A situação de pandemia causada pela COVID-19 e que de acordo com as recomendações da Direção-Geral de Saúde para a não realização das assembleias participativas presenciais, conclui-se que a realização dos fóruns OP Tavira nas juntas de freguesia, sob a forma presencial, manifestam-se impossíveis de executar atualmente;
- Que o atual regulamento do OP Tavira prevê que a realização de Fóruns OP Tavira em cada uma das freguesias privilegia os mecanismos de participação presenciais e de proximidade, mas não sob forma exclusiva;
- A forma de se poder realizar a edição 2020/2021 do OP Tavira é através do meio digital, pelo que surge a necessidade de criação de normas para a sua participação;
- Que é ainda manifesta a preocupação de tornar este processo o mais inclusivo possível e de possibilitar a participação de todos, pelo que será necessário também assegurar a participação da população que não utiliza a internet;
- Que, nos termos da alínea c) do artigo 12.º do Regulamento de Orçamento Participativo do Município de Tavira urge, nesta fase de preparação do processo para a implementação do OP Tavira, a definição das normas de participação.

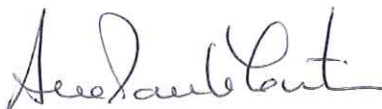
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que a realização da Edição 2020/2021 do OP Tavira seja exclusivamente através da via digital, assegurando-se locais para a entrega e votação das propostas, excluindo-se a realização dos fóruns presenciais nas juntas de freguesia.

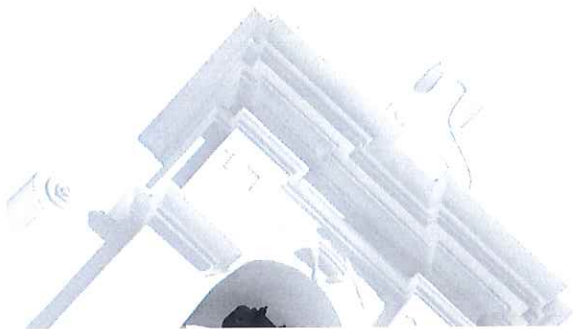
2. Aprovar, nos termos da alínea c) do artigo 12.º do Regulamento de Orçamento Participativo do Município de Tavira as normas de participação no Orçamento Participativo do Município de Tavira - Edição 2020/2021, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE TAVIRA
OP TAVIRA - 2020/2021

Nos termos e para efeitos do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Tavira, Edital 57/2020 publicado na 2ª. Série do Diário da República de 09 de janeiro de 2020, torna-se necessária a aplicação de normas que regulem o funcionamento de cada edição do orçamento participativo.

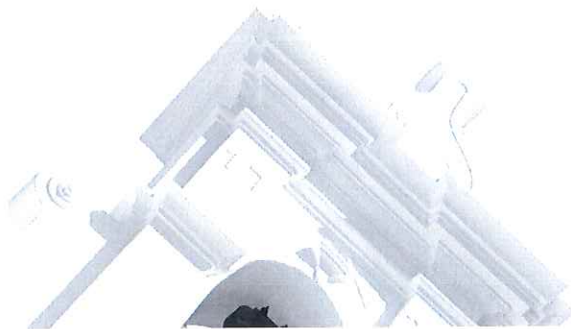
Face à atual situação de pandemia o Orçamento Participativo do Município de Tavira 2020/2021 (OP Tavira) decorrerá exclusivamente via Portal da Internet criado para o efeito, todavia como forma de tornar o processo o mais inclusivo possível e de possibilitar a participação de todos, foram escolhidos alguns locais a pensar na população que não utiliza a internet, onde poderão apresentar as suas propostas e proceder à respetiva votação.

Artigo 1.º - Valor

- a) A Câmara Municipal de Tavira disponibiliza para o Orçamento Participativo 2020/2021 o valor global de € 200.000,00 (duzentos mil euros).
- b) A verba destina-se a concretizar um projeto ou mais projetos no Concelho de Tavira até ao limite orçamentado.

Artigo 2.º - Registo/inscrições

1. Podem participar todas as pessoas, portuguesas ou estrangeiras, com idade igual ou superior a 18 anos, residentes e inscritas nos cadernos eleitorais das freguesias do Concelho.
2. Os participantes deverão proceder ao registo no portal do OP Tavira (<http://op.cm-tavira.pt/>), ou presencialmente nos seguintes locais:
 - a) Sedes de Juntas de Freguesia;
 - b) Biblioteca Municipal;
 - c) Receção do Balcão Único
3. A participação tem uma base individual, não sendo consideradas as propostas subscritas em representação de pessoas coletivas ou grupos informais.



Artigo 3.º - Número de propostas por participante

Cada participante pode apresentar uma proposta.

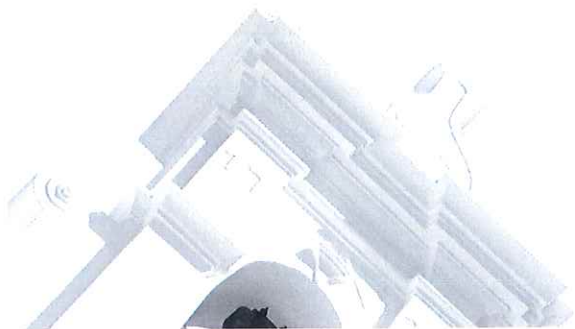
Artigo 4.º - Elegibilidade das propostas

São consideradas elegíveis as propostas que reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Seja submetida por uma pessoa individual;
- b) Insira-se no âmbito das competências e atribuições próprias ou delegáveis da Câmara Municipal de Tavira;
- c) Constitua um investimento ou despesa;
- d) Seja compatível com o Plano de Desenvolvimento Estratégico ou com outras estratégias, planos e projetos municipais;
- e) Respeite as deliberações e regulamentos municipais, bem como a legislação em vigor;
- f) Não exceda o montante orçamental definido, incluindo todos os custos associados, tais como projetos de arquitetura ou outros, especialidades e IVA à taxa legal;
- g) Beneficie os interesses da comunidade e não os interesses particulares ou de grupos de interesse específicos;
- h) Seja financeiramente sustentáveis na sua funcionalidade futura.

Artigo 5.º - Exclusão de propostas

1. São fundamento de exclusão de propostas os seguintes fatores:
 - a) Não ser possível à Câmara Municipal assegurar a manutenção e funcionamento do investimento em causa, em função do seu custo e/ou exigência de meios técnicos ou financeiros disponíveis;
 - b) A falta de autorização da Câmara Municipal, quando a proposta implique a utilização de bens do domínio público ou privado do Município;
 - c) A proposta beneficiar, objetiva e diretamente, apenas a atividade de grupos específicos, confissões religiosas ou grupos políticos;
 - d) Esteja prevista no plano de atividades do orçamento municipal ou de qualquer junta de freguesia;
 - e) Incida sobre água e saneamento;
 - f) Seja relativa à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara Municipal



município
tavira



2. Não são admitidas propostas que consubstanciem situações de pedido de apoio ou lucro, autoemprego e/ou financiamento de projetos privados, ou venda de serviços ao Município.

Artigo 6.º - Votação

Na fase de votação, cada participante dispõe apenas de um voto.

Artigo 7.º - Locais de apresentação e votação

A apresentação e votação de projetos decorrem preferencialmente por via eletrónica no Portal do OP Tavira, contudo podem ser efetuadas em datas a definir para cada fase, nos seguintes locais:

- a) Sedes de Juntas de Freguesia;
- b) Biblioteca Municipal;
- c) Receção do Balcão Único.



Proposta n.º 316/2020/CM

Processo n.º 2020/100.10.400/5

Assunto: Alteração à tabela de preços

Considerando:

- O disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, diploma que regula o Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- A aquisição de exemplares da obra "As necrópoles romanas do Algarve", que abordam de forma aprofundada o património arqueológico de Tavira, conforme exposto pelos serviços de arqueologia na informação n.º 8711/2021.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a introdução no ponto 3 "Publicações" da tabela de preços do município:

"139. As necrópoles romanas do Algarve ----- 30,00€"

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

TABELA DE PREÇOS MUNICIPAL

1 – TRANSPORTE PARA A ILHA DE TAVIRA

Transporte de mercadorias para a Ilha de Tavira em embarcação municipal

1. Paletes até 600Kg (por unidade)	4,20 €
2. Barris (por unidade)	1,58 €
3. Garrafas de gás (por Kg)	0,05 €
4. Outros (Carvão, garrafões, grades de bebidas, produtos não perecíveis) - (por Kg)	0,05 €

(Os preços indicados acrescem IVA à taxa legal em vigor)

Nota: É aplicável, em matéria de liquidação, cobrança, forma de pagamento e prazos, com as devidas adaptações, o disposto no regulamento Municipal de Taxas do Município de Tavira em vigor.

2 – MERCHANDISING

1. Emblema	2,05 €
2. Bonés	5,00 €
3. Bonés criança	5,15 €
4. Panamá	3,70 €
5. Pólo manga curta	15,50 €
6. Pólo manga comprida	23,25 €
7. Poncho	12,90 €
8. T-shirt Verão em Tavira	10,00 €
9. T-shirt 1 impressão	7,75 €
10. T-shirt 3 impressões	10,35 €
11. Tops em algodão	6,70 €
12. Pins em prata	10,40 €
13. Porta-chaves em prata	41,30 €
14. Lápis em Madeira	0,55 €
15. Conjunto Trystar Set	15,80 €
16. TELA BAGS – Modelo Mix	5,00 €
17. TELA BAGS – Modelo Kax	6,00 €
18. TELA BAGS – Modelo Box M – Linha X	15,00 €
19. TELA BAGS – Modelo Toxic Summer – Linha X	25,00 €
20. TELA BAGS – Modelo Express – Linha X	27,00 €
21. TELA BAGS – Modelo Caderno A5 – Linha ID	16,00 €
22. TELA BAGS – Modelo Crucifixo – Linha ID	35,00 €
23. TELA BAGS – Modelo S. Carlos – Linha ID	43,00 €
24. TELA BAGS – Modelo Teatro – Linha ID	50,00 €
25. Caneca Cerâmica – “Dieta mediterrânica”	7,50 €
26. Lápis BIC – “Dieta Mediterrânica”	1,50 €
27. Magnético de frigorífico - “Dieta Mediterrânica”	2,00 €
28. T-Shirt - “Dieta Mediterrânica”	9,50 €
29. T-Shirt de criança - “Dieta Mediterrânica”	7,50 €
30. Leques - “Dieta Mediterrânica”	7,50 €
31. Caixa de Lápis de madeira (6 lápis de cor) - “Dieta Mediterrânica”	7,50 €
32. Medalha com estojo - Comemorações 500 anos	10,00 €

(Os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor) | Acrescem os portes de envio por correio

3 – PUBLICAÇÕES

1.	Vieira da Silva – Gravuras	10,00 €
2.	"Transfert" - Obras do CAMJAP em itinerância	20,00 €
3.	Joana Vasconcelos	35,00 €
4.	RAP. Um robô português em Nova Iorque	15,00 €
5.	Gérard Castello Lopes - Homenagem a Cartier-Bresson	15,00 €
6.	Geografias Variáveis	10,00 €
7.	50 Anos de Gravura Portuguesa	20,00 €
8.	Paula Rego - Pintura, Desenho e Gravura	10,00 €
9.	Paulo Serra, Lápis	7,50 €
10.	Retratos e Ficções, Júlio Pomar e a Literatura	20,00 €
11.	Atualização em Retalhos Postais da Bahia	10,00 €
12.	Carlos Barroco - Póparte, Sardinhas e Outras Aventuras	10,00 €
13.	Pedro Cabrita Reis - Coleções Privadas	30,00 €
14.	Alberto Carneiro	15,00 €
15.	Costa Pinheiro	15,00 €
16.	Triptico	10,00 €
17.	Fernando Pinheiro - Uma Pintura 200x121 cm; Sul-Este, Norte-Oeste	10,00 €
18.	Rinoceronte	10,00 €
19.	Passagens	10,00 €
20.	Tuberaria Major	15,00 €
21.	Sofia Areal - Paisagem I	10,00 €
22.	Günter Grass - 50 anos-Obra plástica	5,00 €
23.	Tàpies - Obra gráfica	5,00 €
24.	José Manuel Rodrigues - água de prata	10,00 €
25.	Manuel Caeiro - Dream Houses Outside Door	7,00 €
26.	Espírito e Poder	20,00 €
27.	Segunda Colina - pintura de IVO	10,00 €
28.	René Bértholo - O Sol e a Lua	7,50 €
29.	Angelo de Sousa – Desenhos	7,50 €
30.	Carta do Sentir - Fotografia Valter Vinagre	7,50 €
31.	Tavira patrimónios do mar	20,00 €
32.	Monografia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	12,00 €
33.	V Jornadas de História de Tavira	10,00 €
34.	Clube Recreativo e Desporto Santaluziense	15,00 €
35.	Vida e Morte de um Algarvio Africanista	8,00 €
36.	Sabores Intemporais	14,00 €
37.	Da Serra de Tavira ao Rio Marroquino	22,00 €
38.	Algarve – Castelo, Cercas e Fortalezas	35,00 €
39.	Cachopo e a Sua História	12,00 €
40.	Monografia da Luz de Tavira	8,00 €
41.	Toponímia Tavirense	2,50 €
42.	Toponímia de Tavira	7,00 €
43.	Balsa, Cidade Perdida	25,00 €
44.	Tavira e o Seu Termo	7,00 €
45.	Tavira e o Seu Termo II	8,00 €
46.	Nomes Vulgares do Pescado	14,00 €
47.	IV Jornadas de História de Tavira	3,50 €
48.	Algarve dos Meus Encantos	10,00 €
49.	Palavras sem Fronteiras	7,00 €
50.	Tavira, Passear e Conhecer	15,00 €

51. O Foral de Tavira de 1504	5,50 €
52. O vaso de Tavira	10,00 €
53. Da Terra, das Gentes	10,00 €
54. Quando o Algarve Canta e Ri	5,50 €
55. Cantigas de Bem Querer e Outros Versos	2,50 €
56. Bailado das Sete Cores	12,00 €
57. Arte Nova de Algarismo	5,50 €
58. Colheita	11,00 €
59. Imagem	5,50 €
60. Pousadas no Tempo	3,00 €
61. Poesias (ou banalidades poéticas)	5,50 €
62. Guia da Gastronomia Serrana do Concelho de Tavira	2,60 €
63. Cartas Sem Código Postal	4,00 €
64. A Fábrica de Tapeçarias de Tavira	6,50 €
65. Os Moinhos da Rocha	3,50 €
66. Roteiro Natural do Concelho de Tavira	5,50 €
67. A Pintura Sacra em Tavira	30,00 €
68. Tavira vila antiga, cidade renovada	12,00 €
69. Tavira Território e Poder	30,00 €
70. Guia Gastronómico / Passaporte	10,00 €
71. Titulares do liberalismo do Algarve	50,00 €
72. As realidades do tempo	5,50 €
73. Doçaria do Figo	15,00 €
74. A Igreja de Santa Maria do Castelo de Tavira	10,50 €
75. Artistas Portugueses Contemporâneos	10,00 €
76. Tavira, História Viva	31,50 €
77. Aguardentes de Frutos e Licores do Algarve	15,00 €
78. Aurora da minha humanidade	10,00 €
79. HOPS! Tom & Rico	15,00 €
80. Moedas do Museu Municipal	18,00 €
81. O Caminho	2,60 €
82. O Olhar, a Escuta e o Sentir	20,00 €
83. Os pássaros e o azul	3,50 €
84. Ponto e vírgula	4,00 €
85. Porque gosto da minha Terra	5,50 €
86. Sob as margens do Gilão	3,50 €
87. Sonhar poesia	5,50 €
88. Ecos do Passado de Tavira	5,00 €
89. Guia das Associações	10,00 €
90. Maravilhas e Paixões	16,00 €
91. Monografia da Freguesia de Conceição de Tavira	12,00 €
92. O Celebrado Mestre Cego de Campo Maior e Tavira	5,00 €
93. O Panorama Museológico em Portugal 00/03	12,00 €
94. Roteiro Museus 2005	10,00 €
95. Santa Luzia de Lugarejo a Vila com Brasão	15,00 €
96. Subindo a Montanha	6,00 €
97. Um Século de História da Companhia de Pescarias do Algarve	18,00 €
98. Monografia de Santo Estêvão	10,00 €
99. Personagens à Procura de Autor	10,00 €
100. Cidades e Mundos Rurais	27,75 €
101. 1ª República em Tavira	15,00 €
102. Tavira, a Cidade das Igrejas	10,00 €

103. Sombras reflectidas	10,00 €
104. A nova cozinha – imaginários	16,00 €
105. O velho e a Elena romena	11,00 €
106. Portugal nos séculos XIII, XIV e XV – Reflexões históricas	22,00 €
107. Algarve e Algarvios, de Ofir Chagas	17,00 €
108. “A propósito de...”	7,00 €
109. Miscelânea histórica – Tavira no século XX	13,00 €
110. Lapsos de Tempo	10,00 €
111. Caixa Fernando Pessoa	25,00 €
112. Miniatura Fernando Pessoa	50,00 €
113. Karsti Stiege - C/O Posta-Restante”	10,00 €
114. Fotografar - A Família Andrade, olhares sobre Tavira	20,00 €
115. Pintura Interrogada de Luís Gordillo	10,00 €
116. Invocações Marianas em Tavira, de Luís e Rui Terremoto Santos	7,00 €
117. Zona Letal, Espaço Vital -Obras da Coleção da Caixa Geral de Depósitos	10,00 €
118. Obras da Coleção de Arte Contemporânea da Portugal Telecom”	5,00 €
119. Folhas de sala do Núcleo Islâmico (português, espanhol, inglês e francês)	1,00 €
120. Tríptico “Tavira Islâmica” do Núcleo Islâmico (inglês e português)	1,00 €
121. Entalhador de Pedra, de Diogo Tavares de Ataíde	10,00 €
122. Dieta Mediterrânica – Património Cultural Milenar	10,00 €
123. Dieta Mediterrânica – Uma herança milenar para a humanidade	20,00 €
124. Palácio de Espanto, em torno da Coleção da CGD	12,00 €
125. The Mediterranean Diet – Ancient Heritage for Humanity	25,00 €
126. Algarve Visto do Ar	20,00 €
127. Fernando Ricardo – Olhar o Mundo	12,00 €
128. O Surrealismo em Portugal – A coleção da Fundação Cupertino de Miranda	10,00 €
129. A Igreja Matriz da Luz de Tavira	10,00 €
130. Mulheres Modernas na Obra de José de Almada Negreiros	15,00 €
131. Roteiro de Portugal através da gravura Oitocentista	20,00 €
132. A Pedra de Dighton – Seu Significado Histórico Valores e Contravalores	25,00 €
133. Diogo Tavares de Ataíde – Arquitecto Algarvio	16,00 €
134. Sem Norte, Nem Sul	10,00 €
135. Vozes e Vidas – Do Mar e do Peixe	35,00 €
136. A Ermida de São Lázaro	10,00 €
137. Artur Pastor e os Mundos do Sul	20,00 €
138. A orincipal do Reino do Algarve - Tavira nos séculos XV/XVI	25,00 €
139. As necrópoles romanas no Algarve	30,00 €

(Os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor) | Acrescem os portes de envio por correio
4- CD'S/DVD'S

1. CD Orquestra do Algarve	13,00 €
2. DVD Sotavento Algarvio	12,50 €
3. O Labirinto do Atum	18,00 €

(Os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor) | Acrescem os portes de envio por correio

5 – MEDALHAS/CAIXAS

1. Medalha Foral	15,30 €
2. Caixa Veludo	25,45 €

(Os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor) | Acrescem os portes de envio por correio

6 – POSTAIS

1. Os Pássaros e o Azul	1,55 €
2. O Barril	0,55 €
3. Postais Escolares	0,55 €
4. O Coreto	0,25 €
5. Tavira, um Convite à Descoberta	2,50 €
6. Quadro 52/40 CM –GR	55,95 €
7. Quadro 39/32 CM- PQ	42,70 €
8. Cartaz "Tavira, patrimónios do Mar"	0,50 €

(Os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor) | Acrescem os portes de envio por correio

7 - TRANSPORTES URBANOS DE TAVIRA

1. Bilhete a bordo	1,00 €
2. Cartão de carregamento	3,00 €
3. Carregamento de 10 títulos:	
Normal	7,50 €
Jovem (< 30 anos)	5,00 €
Idoso (a partir de 65 anos inclusivé)	5,00 €
4. Emissão de cartão passe	5,00 €
5. Carregamento de passe mensal:	
Normal	12,50 €
Jovem (< 30 anos)	7,50 €
Idoso (a partir de 65 anos inclusivé)	6,50 €
Estudante até ao 9.º ano	Grátis
Estudante do ensino secundário	3,75 €

(Os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor)

Nota: As crianças menores de 6 anos têm acesso gratuito ao transporte

8 – CARTÃO JOVEM

1. Cartão Jovem Co-Branded	10,00 €
----------------------------	---------

(Os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor)

9 – SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA

1. Por Km	0,61 €
2. Horas de espera	5,98 €
3. Horas de oxigénio	8,37 €
4. Preço mínimo na cidade (a)	5,98 €
5. Doentes transportados em conjunto é cobrado 50 % do serviço a cada doente	

^(a) Taxa de saída só dentro do perímetro da cidade

(Isento de IVA, conforme CIVA em vigor)

10 – SERVIÇO DO AUTOTANQUE

1. Por Km	0,61 €
2. Auto tanque n.º 1 - 5 m3	33,10 €
3. Auto tanque n.º 2 - 8 m3	55,16 €
4. Auto tanque n.º 3 - 13 m3	71,71 €
5. Serviço de motobomba por hora	23,90 €

(Os preços indicados acrescem IVA à taxa legal em vigor)

11 – SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA

1. Por Km	0,61 €
2. Abertura de Porta	20,92 €
3. Serviços não desempenhados	8,97 €

(Os preços indicados acrescem IVA à taxa legal em vigor)

12 – PARQUE DE CAMPISMO DA ILHA DE TAVIRA

A - Tendas de aluguer

1. A LUGATENDA é uma tenda familiar que se encontra instalada na zona dos alvéolos (por noite)	---
1 Quarto (1 a 2 Pax)	25,00 €
2 Quartos (1 a 4 Pax)	40,00 €
3 Quartos (1 a 6 Pax)	50,00 €
Kit de dormir (por semana)	8,00 €
2. A TENDALIT é uma tenda familiar que se encontra instalada nos Alvéolos com eletricidade. Os quartos dispõem de camas com roupas de cama e atalhados, e a cozinha está equipada com fogão, frigorífico e utensílios de 1ª necessidade (por noite)	---
1 Quarto (de 1 a 2 Pax)	60,00 €
2 Quartos (de 1 a 4 Pax)	80,00 €

B - Acampamento com tendas próprias

3. Tendas Iglo/Canadianas/Familiares – Fora dos alvéolos (por noite)	---
1 pax + tenda	7,00 €
Acompanhantes	4,00 €
Crianças entre 5 e 14 anos	50%
Crianças até 4 anos	Isento
4. Tendas Iglo/Canadianas/Familiares – Alvéolos (espaço demarcado) (por noite)	---
1 pax + tenda	9,00 €
Acompanhantes	5,00 €
Crianças entre 5 e 14 anos	50%
Crianças até 4 anos	Isento

C - Outros serviços

5. Carregamento de telemóvel/tablet (por utilização)	1,50 €
6. Aluguer de cofres (por dia)	3,00 €
7. Aluguer de cacifos (por dia)	3,00 €
8. Ficha para máquina de lavar roupa	4,00 €
9. Extravio de cartão de utente	5,00 €
10. Extravio de chapa de identificação de tenda	2,00 €
11. Entrada de visitante (por dia)	1,00 €
12. Duche de água quente	1,00 €
13. Serviço de bagageira (por utilização)	2,00 €

(Os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor)

Notas:

- O kit de dormir é opcional e inclui : colchão tripartido, lençol (capa), saco-cama, almofada e fronha. As crianças também pagam kit de dormir;
- O pagamento é efetuado em numerário ou multibanco;

- A ocupação das tendas de aluguer (LUGATENDA) tem uma estadia mínima de duas noites;
- A ocupação das tendas de aluguer (TENDALIT) tem uma estadia mínima de quatro noites;
- Após o check-in (registo) não se efetuam devoluções;
- Nas estadias em tenda própria os residentes têm desconto de 50%,

13 - MEETING DE GESTÃO DO DESPORTO

1. Inscrição no meeting (inclui almoço)	15,00 €
---	---------

Nota: O almoço não inclui bebidas

(Os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor)

14 – VERÃO EM TAVIRA

1. Inscrição na Feira do Livro	130,00 €
2. Inscrição na Feira das Antiguidades	160,00 €
3. Bilhetes para espetáculos - 2020	
A banda do filme António Variações	5,00 €
TIM (60 anos de carreira) -20 -20 -20	10,00 €
Paião - Virgem Suta e os Azeitonas	5,00 €
Vitorimo Salomé com José Francisco - A Sul	5,00 €
Capicua	5,00 €
DEAD COMBO "ODEON HOTEL" - A última digressão - Homenagem a Zé Pedro	10,00 €
Barbara Tinoco	5,00 €
Jorge Palma 70 anos	10,00 €
Ricardo Ribeiro	5,00 €

(Os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor)

Tavira, 29 de outubro de 2020



Assunto: Apoio à Candidatura de Faro a Capital Europeia da Cultura 2027

Considerando:

- A comunicação do Município de Faro, documento com registo de entrada n.º 29743/2019, através da qual informa a pretensão e se candidatar a Capital Europeia da Cultura 2027;
- Que, para o efeito, é necessário criar um ecossistema propício à apresentação de uma candidatura a Capital Europeia da Cultural que Portugal irá receber em 2027;
- Que pretende que esse processo possa ser abrangente e inclusivo também do ponto de vista territorial;
- Que Tavira é a comunidade representativa de Portugal na inscrição da Dieta Mediterrânica, como Património Cultural Imaterial da UNESCO, decidida a 4 de Dezembro de 2013, na 8.ª Conferencia Intergovernamental, realizada em Baku, no Azerbaijão;
- Que a candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027 é uma oportunidade única de marcar a vida do Algarve, podendo ser um projeto que alavanque para um nível superior o tecido cultural, criativo e social da região;
- Que importa apoiar esta Candidatura, tendo em conta as inúmeras mais-valias associadas ao projeto;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea o), u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Apoiar a referida candidatura reconhecendo o seu interesse para todo o Algarve e conseqüentemente para o Município de Tavira.
2. No sentido do aprovado em sede da Comunidade Intermunicipal do Algarve, autorize a Divisão Cultura Património Museus, através do seu corpo técnico, como serviço responsável por acompanhar, em representação deste Município, no grupo de trabalho que será criado para o efeito.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



APOIO À CANDIDATURA DE FARO A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA

O Parlamento Europeu e o Conselho da Europa, através da Decisão N.º 445/2014/UE do de 16 de Abril de 2014 criaram uma ação da União de apoio às Capitais Europeias da Cultura para os anos de 2020 a 2033, indicando que Portugal, a par da Letónia, irá receber em 2027 a Capital Europeia da Cultura.

A iniciativa Capital Europeia da Cultura é uma das iniciativas de maior prestígio realizada pela União Europeia. Portugal já acolheu três Capitais Europeia da Cultura: Lisboa em 1994, Porto em 2001 e Guimarães em 2012, e todas elas foram marcos importantes na vida cultural, social e de criação de novas dinâmicas urbanas nas cidades.

A obtenção do título de Capital Europeia da Cultura é feita através de um processo que culmina com a apresentação da candidatura das cidades interessadas através de um concurso organizado pelo organismo indicado pelo Estado Membro e supervisionado pela Comissão Europeia.

As candidaturas têm a obrigatoriedade de ser apresentadas por uma cidade mas podem, se assim o entenderem, envolver as suas áreas circundantes (cidades vizinhas e região).

O Algarve possui um conjunto de condições para o desenvolvimento de um projecto cultural que seja inspirado pelos valores fundamentais da União Europeia e que seja igualmente inspirador para outras cidades da Europa.

O Algarve é um território com uma história secular de partida e chegada de Povos, tendo da região partido expedições que deram “novos mundos ao mundo”. As suas características geográficas e históricas e o empenho de muitas gerações de mulheres e homens com responsabilidades locais e regionais, têm conseguido que a região consiga unir-se em torno de ideias e projetos que sejam uma mais-valia para as suas populações.



Tavira é a comunidade representativa de Portugal na inscrição da Dieta Mediterrânica como Património Cultural Imaterial da UNESCO decidida a 4 de Dezembro de 2013 na 8ª Conferencia Intergovernamental realizada em Baku no Azerbaijão.

Uma candidatura a Capital Europeia da Cultura é uma oportunidade única de marcar a vida do Algarve, podendo ser um projeto que alavanque para um nível superior o tecido cultural, criativo e social da região.

A Câmara Municipal de Faro pretende criar um ecossistema propício à apresentação de uma candidatura a Capital Europeia da Cultural que Portugal irá receber em 2027 e pretende que esse processo possa ser abrangente e inclusivo também do ponto de vista territorial. O Algarve possui territórios fundamentais e marcantes do ponto de vista cultural, social, ambiental e histórico. O Parque Natural da Ria Formosa, a Serra do Caldeirão (Serra de Mú), a Serra de Monchique, Parte do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Sagres, cuja fortaleza é um dos monumentos nacionais mais visitado em Portugal e que é o símbolo do primeiro grande processo de globalização – os Descobrimientos Portugueses.

Neste sentido foi apresentada, e aprovada por unanimidade, em reunião do Conselho Intermunicipal da AMAL uma proposta que visava:

1. Reconhecer o interesse público para o Algarve de uma candidatura de Faro a Capital Europeia da Cultura 2027;

- 
- 
2. A criação de um grupo de trabalho, composto por elementos indicados por todos os municípios, com vista a aprofundar a colaboração nos domínios culturais com um olhar abrangente sobre o território;
 3. Criar dinâmicas que conduzam à estruturação de um projecto conjunto que acrescente valor à candidatura a apresentar.

Assim, e procurando dar corpo e apoio local à supracitada proposta, tenho a honra de propor que esta Câmara delibere no sentido de apoiar a referida candidatura reconhecendo o seu interesse para todo o Algarve e conseqüentemente para o município de Tavira. Que no sentido do aprovado em sede da Comunidade Intermunicipal do Algarve seja proposta a Divisão Cultura Património Museus, através do seu corpo técnico, a acompanhar como representante deste município no grupo de trabalho que será criado para o efeito.

A Presidente da Câmara Municipal de Tavira

Ana Paula Fernandes Martins



Proposta n.º 318/2020/CM

Processo n.º 2020/150.10.100/9

Assunto: Estratégia Local de Habitação 2021-2030 | Tavira

Considerando:

- Que a habitação enquanto direito fundamental constitucionalmente consagrado constitui-se como um domínio nuclear à vida das famílias;
- Que a Nova Geração de Políticas de Habitação reconhece o papel imprescindível que os municípios têm na sua implementação e reforça a sua intervenção neste âmbito, na esteira da lógica de descentralização e de subsidiariedade;
- Que a relação de proximidade com os cidadãos e o território permite aos municípios ter uma noção mais precisa das necessidades presentes, das abordagens mais adequadas e dos recursos passíveis de mobilização, sendo a sua ação instrumental na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes, orientadas para os cidadãos;
- Que o Município de Tavira enfrenta fortes desafios no que concerne à habitação, onde tem assumido uma crescente centralidade a necessidade de promoção de ações que permitam reverter a atual dinâmica do mercado de habitação, enquanto impulso ao estabelecimento do princípio da acessibilidade habitacional;
- Que a habitação assume-se enquanto uma das prioridades nas políticas locais, orientada para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida das populações, para a revitalização e competitividade das cidades e para uma coesão social e territorial;
- Que, numa lógica de planeamento estratégico o Município de Tavira estruturou a Estratégia Local de Habitação ^{2021 - 2030} | Tavira, enquanto conjunto de intervenções propostas que preconizam, por um lado, alargar o espetro populacional a que se destinam e, por outro, convocar novos enfoques e atores.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, com a alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Estratégia Local de Habitação ^{2021 - 2030} | Tavira, nos termos constantes em anexo.

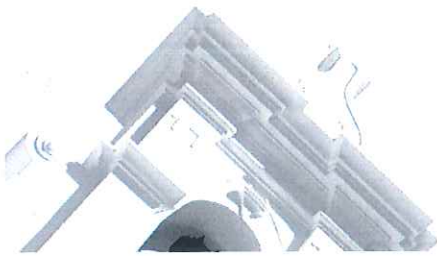
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o referido instrumento estratégico, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 319/2020/CM

Processo n.º 2020/100.10.400/9

Assunto: Início de Procedimento e Participação Procedimental - Projeto de Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira

Considerando que:

- Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que aprova o Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE);
- As alterações introduzidas ao RJSCIE concretizam a transferência de competências para os municípios, no âmbito do procedimento de descentralização previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
- Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, passa a ser da competência dos órgãos municipais apreciar projetos e medidas de autoproteção, realizar vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, os serviços prestados pelos municípios estão sujeitos ao pagamento de taxas.
- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor;
- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira, na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, contenha os seguintes elementos:
 - a) Órgão que desencadeou o procedimento: Presidente da Câmara Municipal;

- b) Data de início do procedimento: 2020/10/14;
 - c) Objeto do procedimento: elaboração de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira;
 - d) Forma de constituição de interessados: aqueles/aquelas que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam “titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins”;
 - e) Apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento: nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os/as interessados/as poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, para o endereço: Praça da República, 8900-951 Tavira, ou através do correio eletrónico: camara@cm-tavira.pt.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 320/2020/CM

Processo n.º 2020/450.10.204/2112

Assunto: 01/2018/284 – Nuno Miguel Catarina Costa – Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira

Considerando:


- A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Tavira, em 25 de agosto de 2020, a seguir identificado como PUT;
- A redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do Regulamento PUT que refere – “As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.”;
- A redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE):

“1 — Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT’s em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.

2 — Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.

3 — A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.”
- O determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT que refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e);*
- Que a solução apresentada trata de operação urbanística de obras de alteração e ampliação de edifício de habitação existente, localizado na rua das Capacheiras, n.º 31, inserido em Espaço Central – EC1, em prédio urbano de reduzida dimensão, cuja intervenção incide ao nível da reorganização interior e ampliação de um piso, sem definição de lugar de estacionamento privativo;
- O facto das dimensões reduzidas do prédio e integração urbana tornam tecnicamente desaconselhado a implementação de estacionamento privativo com a dotação exigida, explanado nas informações técnicas n.ºs 8746/2020 e 8748/2020.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto na alínea b), n.º 4, do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira (PUT), que refere o seguinte:
 - b) *As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;*
 2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2020

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente,



João Pedro Rodrigues

Nota: Anexa-se planta de localização e plantas do rés-do-chão do existente, de alteração e da proposta.

Núm. Processo: 01/2018/284/0

entrada em 09-11-2018

29/10/2020

Processos de Obra

Situação: Entrado

Tp. pedido: Licenciamento
Tp. construção: Alteração
Tp. utilização: Edifício
Inst. plano: Plano Diretor Municipal
Cl. espaço: Aglomerado Urbano
Zona: Zona Urbana
Assunto: Alteração e Ampliação de Edifício

Dt. limite: 00-00-0000 Procedimento: Licença
Prz. exec. obra: 18 Meses

Local da Obra
Freguesia: União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)
Morada: Rua das Capacheiras
N.º: 31 Lote, Andar, etc:
Sítio: Santiago

Requerimento - 01 / 2019 / 33044 de 12/12/2019 - Junção de elementos **Tramitação**

Dt. limite: 27-01-2020

Requerente: 203309138 - Nuno Miguel Catarina Costa

Orgão de destino	Orgão de origem	Data Entrada	Prev. saída	Data Saída
→ Adelaide Maria Morando Carpinteiro	SO_DGUOP	15-10-2020	00-00-0000	00-00-0000
Informação				elourenco - 15-10-2020
Tipo: Solicitação de informação		Informação		
Data: 15-10-2020 Número:				
Texto: Para preparação de propsta para reunção CM				
SO_DGUOP	Vereador	14-10-2020	00-00-0000	15-10-2020
Informação				jprodrigues - 14-10-2020
Tipo: Concordo. Proceder como proposto.		Despacho		
Data: 14-10-2020 Número:				
Texto: Preparar proposta para reunião CM tendo em vista a dispensa dos estacionamento.				
Vereador	Chefe de Divisão	14-10-2020	00-00-0000	14-10-2020
Informação				jjesus - 14-10-2020
Tipo: Solicitação de Despacho		Parecer		
Data: 14-10-2020 Número: 8748				
Texto:				
Chefe de Divisão	Adelaide Maria Morando Carpinteiro	13-10-2020	00-00-0000	14-10-2020
Informação				acarpinteiro - 13-10-2020
Tipo: Informado		Informação		
Data: 13-10-2020 Número: 8746				
Texto:				
Adelaide Maria Morando Carpinteiro	SO_DGUOP	13-10-2020	00-00-0000	13-10-2020
Informação				elourenco - 13-10-2020
Tipo: Solicitação de informação		Informação		
Data: 13-10-2020 Número:				
Texto: Para reanalise face à publicação do PU				
SO_DGUOP	Vereador	29-05-2020	00-00-0000	13-10-2020
Informação				jprodrigues - 29-05-2020
Tipo: Assinei officio. Para os devidos efeitos.		Despacho		
Data: 29-05-2020 Número:				
Texto:				
Vereador	Elisabete Lourenço	28-05-2020	00-00-0000	29-05-2020
Informação				elourenco - 28-05-2020
Tipo: Para Assinar		Oficio		
Data: 28-05-2020 Número:				
Texto:				

Núm. Processo: 01/2018/284/0

entrada em 09-11-2018

29/10/2020

Processos de Obra

Situação: Entrado

Tp. pedido: Licenciamento
Tp. construção: Alteração
Tp. utilização: Edifício
Inst. plano: Plano Diretor Municipal
Cl. espaço: Aglomerado Urbano
Zona: Zona Urbana
Assunto: Alteração e Ampliação de Edifício

Dt. limite: 00-00-0000 Procedimento: Licença
Prz. exec. obra: 18 Meses

Local da Obra
Freguesia: União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)
Morada: Rua das Capacheiras
N.º: 31 Lote, Andar, etc:
Sítio: Santiago

Requerimento - 01 / 2019 / 33044 de 12/12/2019 - Junção de elementos Tramitação

Dt. limite: 27-01-2020

Requerente: 203309138 - Nuno Miguel Catarina Costa

Orgão de destino	Orgão de origem	Data Entrada	Prev. saída	Data Saída
→ Requerente	Elisabete Lourenço	28-05-2020	00-00-0000	00-00-0000
Informação Tipo: Ofício ao requerente Data: 28-05-2020 Número: 6268 Texto:		Ofício		elourenco - 28-05-2020
Elisabete Lourenço	SO_DGUOP	28-05-2020	00-00-0000	28-05-2020
Informação Tipo: Para oficiar. Data: 28-05-2020 Número: Texto:		Informação		elourenco - 28-05-2020
SO_DGUOP	Vereador	28-05-2020	00-00-0000	28-05-2020
Informação Tipo: Concordo. Proceder como proposto. Data: 28-05-2020 Número: Texto:		Despacho		jprodrigues - 28-05-2020
Vereador	Chefe de Divisão	26-05-2020	00-00-0000	28-05-2020
Informação Tipo: Solicitação de Despacho Data: 26-05-2020 Número: Texto: Face à inf. 4445/2020 o procedimento fica suspenso nos termos do n.º 1 do artigo 145.º do RJGT, propondo informar o requerente. À consideração superior.		Parecer		jjesus - 26-05-2020
Chefe de Divisão	Adelaide Maria Morando Carpinteiro	22-05-2020	00-00-0000	26-05-2020
Informação Tipo: Informado Data: 22-05-2020 Número: 4445 Texto:		Informação		acarpinteiro - 22-05-2020
Adelaide Maria Morando Carpinteiro	DGUOP	13-12-2019	00-00-0000	22-05-2020
Informação Tipo: Solicitação de informação Data: 13-12-2019 Número: Texto:		Informação		elourenco - 13-12-2019
DGUOP	SPO_Expediente	12-12-2019	00-00-0000	13-12-2019
Informação Tipo: Para distribuição Data: 12-12-2019 Número: Texto:		Informação		zamador - 12-12-2019

Núm. Processo: 01/2018/284/0

entrada em 09-11-2018

29/10/2020

Processos de Obra

Situação: Entrado

Tp. pedido: Licenciamento
Tp. construção: Alteração
Tp. utilização: Edifício
Inst. plano: Plano Diretor Municipal
Cl. espaço: Aglomerado Urbano
Zona: Zona Urbana
Assunto: Alteração e Ampliação de Edifício

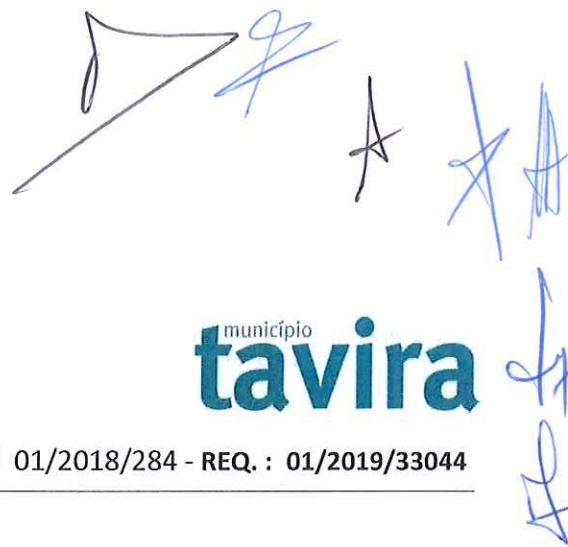
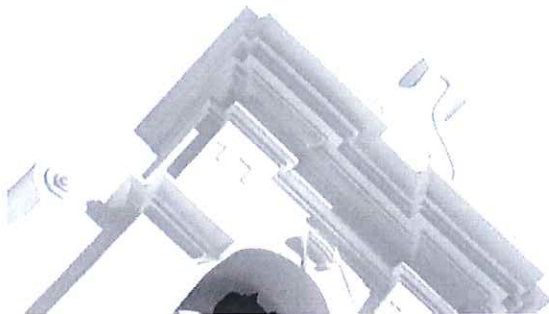
Dt. limite: 00-00-0000 Procedimento: Licença
Prz. exec. obra: 18 Meses
Local da Obra
Freguesia: União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)
Morada: Rua das Capacheiras
N.º: 31 Lote, Andar, etc:
Sítio: Santiago

Requerimento - 01 / 2019 / 33044 de 12/12/2019 - Junção de elementos Tramitação

Dt. limite: 27-01-2020

Requerente: 203309138 - Nuno Miguel Catarina Costa

Orgão de destino	Orgão de origem	Data Entrada	Prev. saída	Data Saída
SPO_Expediente	SPO_Expediente	12-12-2019	00-00-0000	12-12-2019
			zamador -	12-12-2019
SPO_Expediente	SPO_Expediente	12-12-2019	00-00-0000	12-12-2019
			zamador -	12-12-2019



município
tavira

Informação n.º 8748/2020

Processo n.º 01/2018/284 - REQ. : 01/2019/33044

Assunto: Alteração e Ampliação de Edifício

Requerente: Nuno Miguel Catarina Costa

Local: Rua das Capacheiras, 31 - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

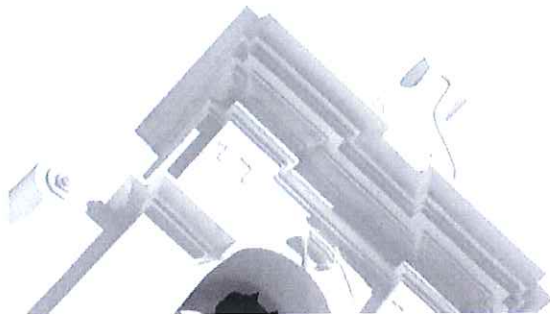
Pelo exposto coloca-se à consideração superior dar conhecimento, ao requerente, do teor da informação técnica 8746/2020 para cumprimento, dando um prazo de 20 dias para entregar os elementos necessários, remeter a parecer da DCPM, e colocando-se à decisão superior a dispensa dos lugares de estacionamento com vista a submeter à aprovação da Câmara Municipal conforme ponto 4.3 da conclusão.

Paços do Concelho, 14-10-2020

O/A Chefe de Divisão

Digitally signed by JOÃO
MÁNUEL RODRIGUES DE
JESUS
Date: 2020.10.14 09:16:43 +01:00
Location: Portugal

João Manuel Rodrigues Jesus



município
tavira

Informação n.º 8746/2020

Processo n.º 01/2018/284 - REQ. : 01/2019/33044

Assunto: Alteração e Ampliação de Edifício

Requerente: Nuno Miguel Catarina Costa

Local: Rua das Capacheiras, 31 - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

O requerente foi notificado através do ofício n.º 6268/2020, com data de 28-05-2020, da suspensão do procedimento de acordo com o art.º 145º do RJIGT.

1. Pretensão

A operação urbanística requerida submetida a licença administrativa diz respeito a alteração e ampliação de uma habitação de tipologia T1, situado na rua das Capacheiras n.º 31.

2. Enquadramento no Plano de Urbanização de Tavira (PUT)

2.1. O Plano de Urbanização de Tavira entrou em vigor, 25/08/2020, publicado no DR - Aviso n.º 12282/2020.

2.2. O plano é constituído pelo regulamento do PUT, planta de condicionantes, planta de zonamento – classificação e qualificação do solo, planta de zonamento – Infraestruturas e equipamentos, planta de zonamento outros limites de proteção e salvaguarda, planta de zonamento Imóveis classificados, planta de zonamento património arqueológico.

2.3. De acordo com as plantas que constituem o plano há a considerar o seguinte:

2.2.1. Planta de condicionantes:

Servidão administrativa e restrição de utilidade pública – Sem restrições.

2.2.2. Planta de zonamento – classificação e qualificação do solo:

Espaço Central – Espaço Central 1 (EC1).

Nos termos do n.º 1, do art.º 20º do regulamento do plano os parâmetros de referência são os seguintes:

Índice de ocupação do solo (IO):0,8;

Índice de utilização (IU):2,0;

N.º de Pisos: 2/3.

Nos termos do n.º 3, do art.º 20º, nos prédios urbanos com área total igual ou inferior a 72 m², o IO poderá ser de 1.

2.2.3. Planta de zonamento – Infraestruturas e equipamentos:

Sistemas Estruturantes - Rodovia de Acesso Local na parte posterior do edifício e drenagem de águas locais estruturante no arruamento.

2.2.4. Planta de zonamento outros limites de proteção e salvaguarda:

Ruído – Zona mista de ruído.

A considerar na verificação acústica na proposta de alteração e ampliação do edifício.

2.2.5. Planta de zonamento Imóveis classificados:

Imóvel não inventariado e não abrangido por zonas de proteção a imóveis classificados.

2.2.6. Planta de zonamento património arqueológico:

Áreas com Funções Específicas, Área de Sensibilidade Arqueológica – área de reconhecida sensibilidade arqueológica.

Aplica-se o Capítulo VI, Secção III Património Arqueológico.

3. Análise

3.1. A parcela de terreno contém área total de implantação de 33,20m². Nos termos do n.º 3, art.º 20º, do PUT, nos prédios urbanos com área total igual ou inferior a 72 m², o IO poderá ser de 1. Quer dizer que foi aumentado para estes casos o índice de ocupação e de construção, ao passo que o anterior PGU restringia o COS a aplicar ao prédio de 1,5, que proposta está a cumprir este índice. Face ao novo plano pode ocupar dois pisos na totalidade e não restrições com as construções laterais, dado que são empenas cegas.

3.2. Em relação a previsão de lugar de estacionamento privativo, pelo facto do prédio urbano possuir reduzida dimensão e justificável tecnicamente que afetaria a organização funcional de tipologia de habitação T1, assim como enquadramento no conjunto das edificações. A Câmara Municipal, nos termos da alínea b) n.º 4, art.º 61º, na categoria de solo Espaços Centrais, pode dispensar a dotação de um lugar de estacionamento.

Trancrição:

“b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;”

3.3. Ao pretender a alteração dos vãos de entrada, que é o caso deve considerar o acesso a pessoas de mobilidade condicionada, previsto no subponto 1.5, ponto 1, art.º 23º, Obras de reabilitação, alteração e/ou ampliação.

3.4. Alerta-se que foi revogado o DL 53/2014 de 8 de abril e entrado em vigor a 14-11-2019, o Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho e entrado em vigor as portarias desde a 301 a 305 de 12 setembro de 2019, assim como menção última versão ao RJUE (DL 95/2019). Nesta conformidade o projeto e termos de

responsabilidade devem ser revistos e apresentar termo de responsabilidade do plano de acessibilidades e respetivo plano de acessibilidades.

Nas intervenções profundas (N3) deve ser dado o máximo cumprimento possível às Normas técnicas para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada constantes do Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, nos termos estabelecidos no Quadro 2.

- 3.5. No subponto 4.1, ponto 4, art.º 75º, do regulamento do PUT, na área de reconhecida sensibilidade arqueológica, qualquer operação que afete o subsolo deve ser precedida de trabalhos arqueológicos de caracterização e diagnóstico que promovam a adequação das soluções propostas ao valor científico e patrimonial dos contextos identificados.

E ainda nos termos do n.º 1, art.º 76º - Operações urbanísticas, *“Sem prejuízo das obrigações emergentes da legislação aplicável aos imóveis classificados e em vias de classificação e às respetivas áreas de servidão administrativa de proteção, todos os procedimentos de licenciamento de operações urbanísticas ou comunicação prévia com impacte no subsolo ou no edificado que incidam em área de sensibilidade arqueológica, serão em primeiro lugar objeto de análise por arqueólogo dos serviços do município ou, na sua ausência, por arqueólogo da entidade de tutela, tendo em conta as medidas cautelares decorrentes da respetiva sensibilidade arqueológica.”*

4. Conclusão

- 4.1. Em termos de arquitetura é admissível a proposta em termos de alinhamento com as construções adjacentes e conceção formal exterior.
- 4.2. Deve apresentar termos de responsabilidade face ao novo plano, apresentar plano de acessibilidade face à nova legislação em vigor.
- 4.3. A dotação do lugar de estacionamento pode ser dispensada face ao exposto no ponto 3.2., e submeter a proposta a aprovação da Câmara Municipal.
- 4.4. A proposta carece de parecer prévio da DCPM – serviço de arqueologia, pelo fato de o edifício encontrar-se em área de reconhecida sensibilidade arqueológica, na planta de zonamento património arqueológico.

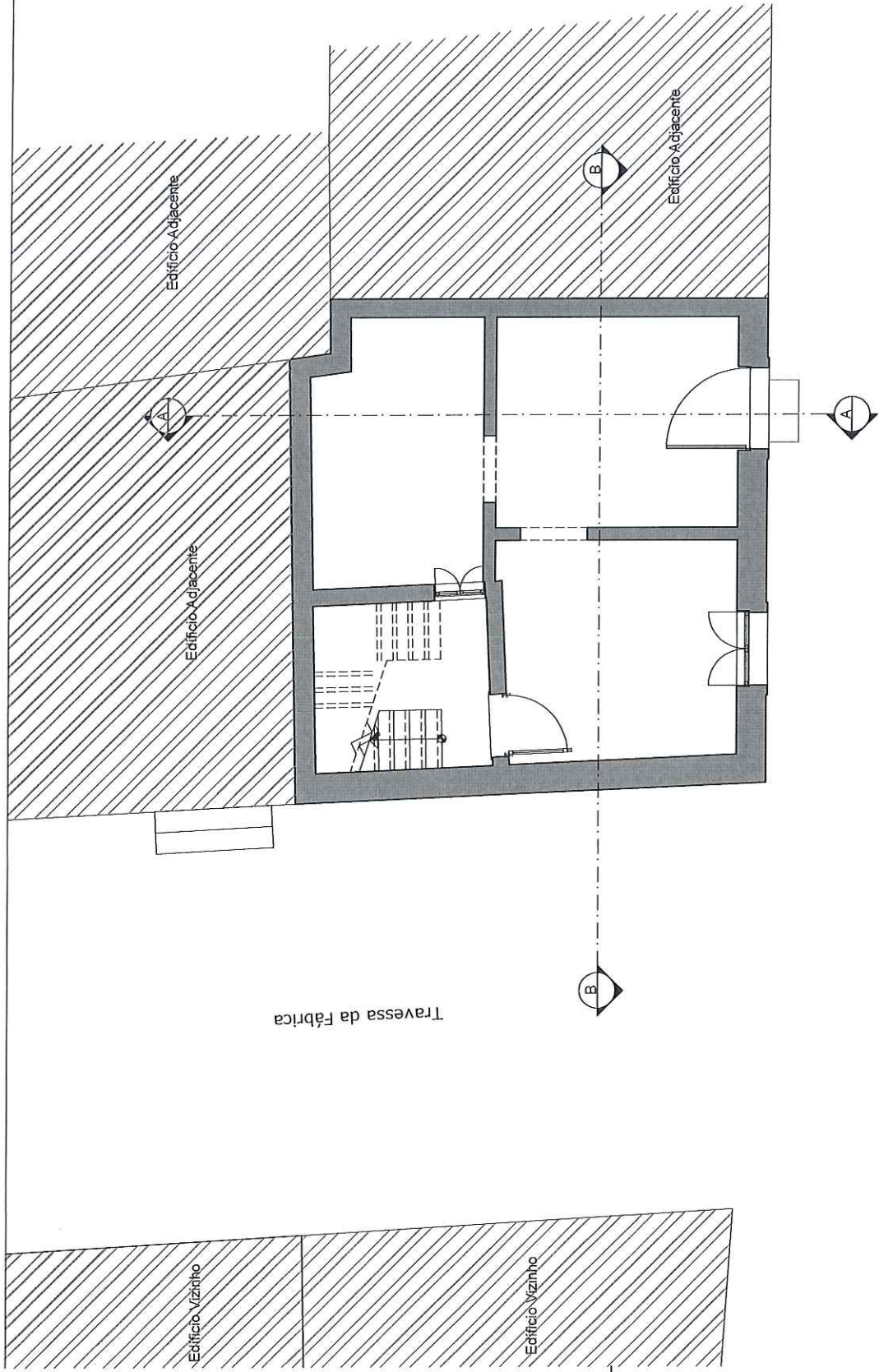
Paços do Concelho, 13-10-2020

O/A Técnico Superior

ADELAIDE MARIA
MORANDO
CARPINTEIRO

Digitally signed by ADELAIDE
MARIA MORANDO
CARPINTEIRO
Date: 2020.10.13 19:37:59 +01:00
Location: Portugal

Adelaide Maria Morando Carpinteiro



Rua das Capacheiras

ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO EXISTENTE 33,30m²

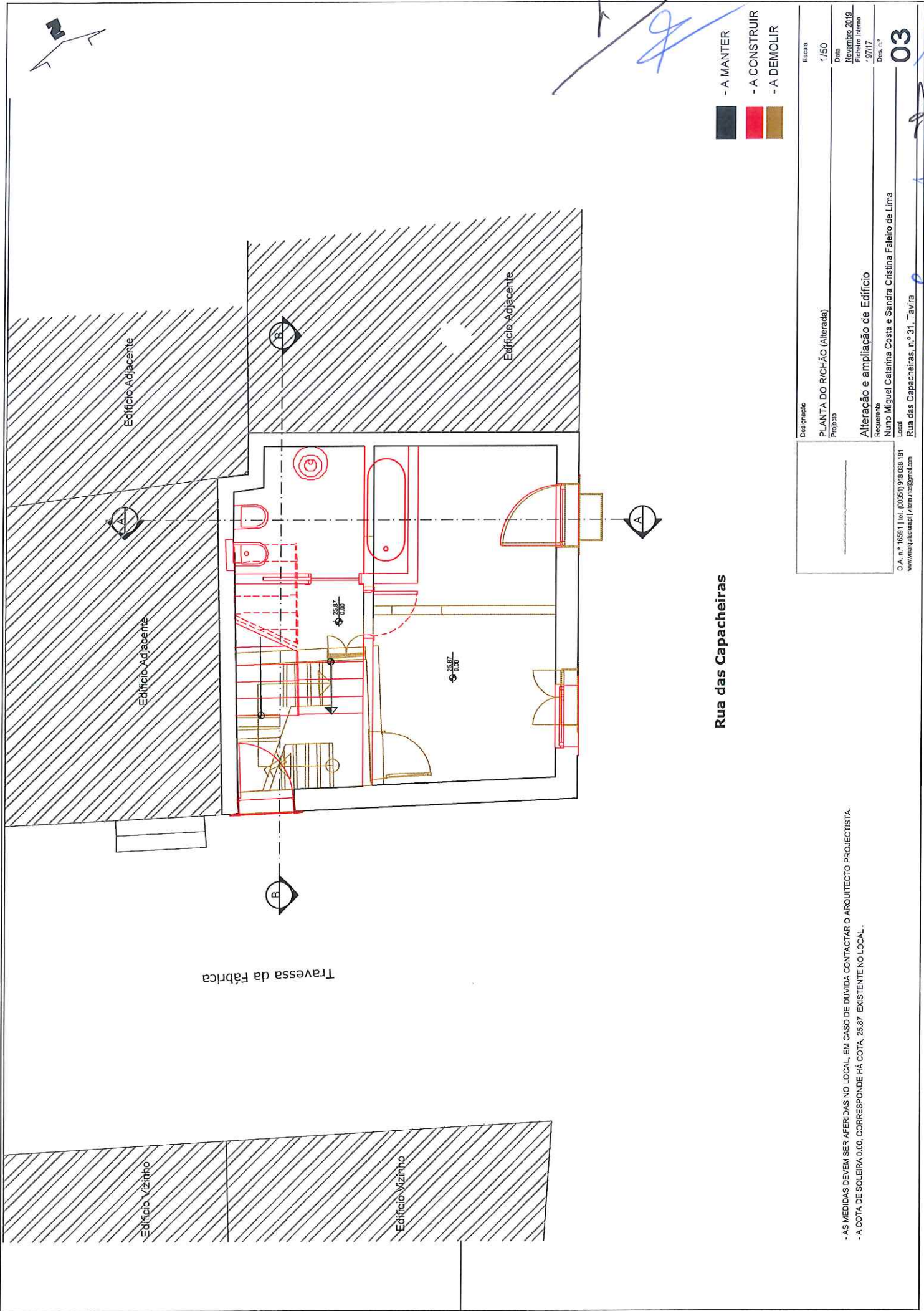
Designação	PLANTA DO R/CHÃO (Existente)
Escala	1/50
Data	OUTUBRO 2018
Projecto	Alteração e ampliação de Edifício
Requerente	Nuno Miguel Catarina Costa
Local	Rua das Capacheiras, n.º 31, Tavira
Doc. n.º	02



Vitor Múrias
ARQUITECTURA

O.A. n.º 16894 | Tel. (00351) 918 088 181
www.vitormuriasarquitectura.com | vtmurias@gmail.com

- AS MEDIDAS DEVEM SER AFERIDAS NO LOCAL. EM CASO DE DÚVIDA CONTACTAR O ARQUITECTO PROJECTISTA.
- A COTA DE SOLERA 0,00, CORRESPONDE À COTA 25,87 EXISTENTE NO LOCAL. (LIC. UTILIZAÇÃO 2018)



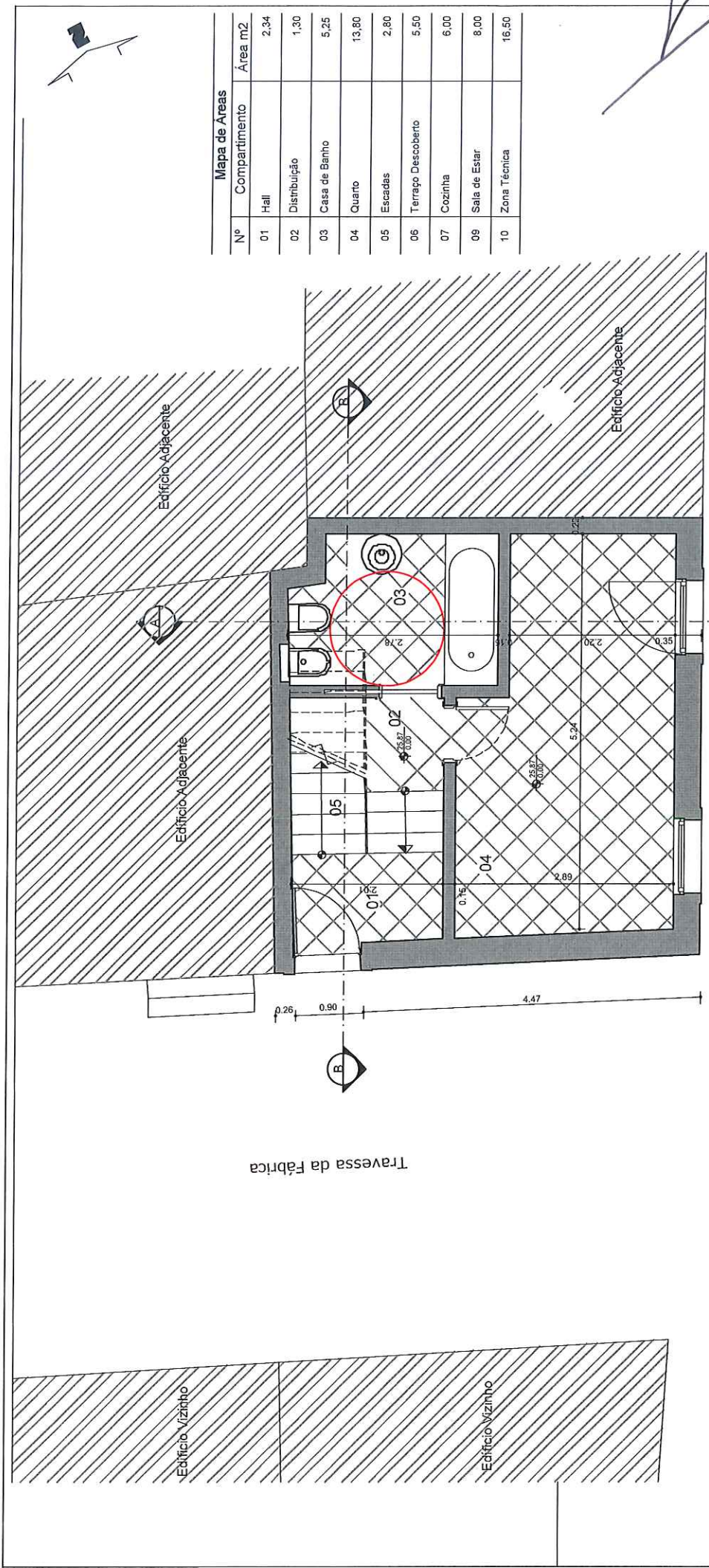
Rua das Capacheiras

- A MANTER
- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR

Designação	PLANTA DO R/CHÃO (Alterada)
Projeto	
Escala	1/50
Data	Novembro 2019
Folhaço Interno	19/17
Des. n.º	03
Requerente	Nuno Miguel Catarina Costa e Sandra Cristina Faleiro de Lima
Local	Rua das Capacheiras, n.º 31, Tavira

-AS MEDIDAS DEVEM SER AFERIDAS NO LOCAL, EM CASO DE DÚVIDA CONTACTAR O ARQUITECTO PROJECTISTA.
 -A COTA DE SOLEIRA 0.00, CORRESPONDE À COTA, 25.87, EXISTENTE NO LOCAL.

O.A. n.º 16591 | tel. (00351) 916 088 181
 www.manuelcunha.pt | vicernunha@gmail.com



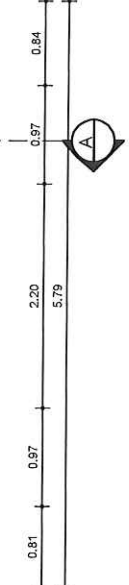
Mapa de Áreas

Nº	Compartimento	Área m2
01	Hall	2,34
02	Distribuição	1,30
03	Casa de Banho	5,25
04	Quarto	13,80
05	Escadas	2,80
06	Terrapço Descoberto	5,50
07	Cozinha	6,00
09	Sala de Estar	8,00
10	Zona Técnica	16,50

RESUMO DE ÁREAS PROPOSTAS:

PISOS	ÁREA CONSTRUÇÃO (AC) - m²	ÁREA Terrapço Cobertos m²	ÁREA ÚTIL m²	ÁREA HABITÁVEL m²	COTA DE SOLEIRA m
R/CHÃO	33,20	-	26,20	10,00	25,87
1º ANDAR	16,60	-	14,50	14,50	26,62
TOTAIS	49,80	-	40,70	24,50	-

Rua das Capacheiras



- AS MEDIDAS DEVEM SER AFERIDAS NO LOCAL, EM CASO DE DÚVIDA CONTACTAR O ARQUITECTO PROJECTISTA.
 - A COTA DE SOLEIRA 0,00, CORRESPONDE À COTA, 25,87 EXISTENTE NO LOCAL.

Designação
 PLANTA COTADA DO R/CHÃO (Definitiva)
 Projeto

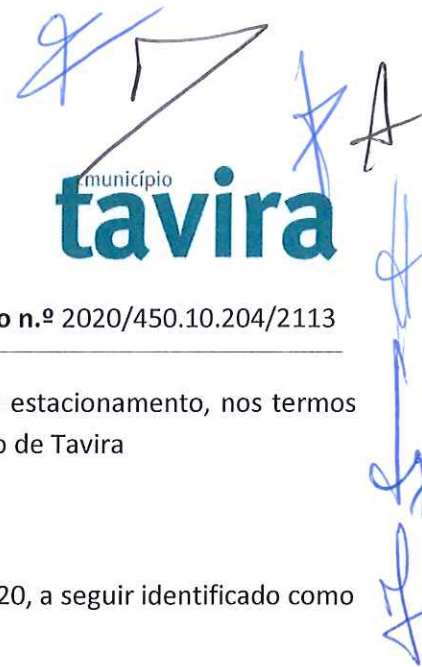
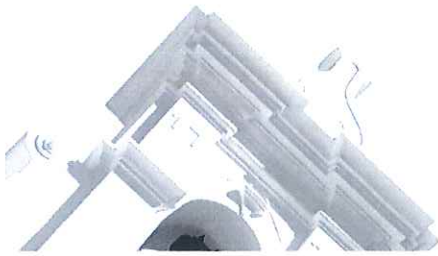
Alteração e ampliação de Edifício
 Requerente
 Nuno Miguel Catarina Costa e Sandra Cristina Falero de Lima
 Local
 Rua das Capacheiras, n.º 31, T.º 1.º

O.A. n.º 16591 | tel. (00351) 918 088 181
 www.vanabscap.pt | vanabscap@gmail.com

Escala
 1/50
 Data
 Novembro 2019
 Ficheiro interno
 19717
 Des. n.º
04



	Município de Tavira Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia			1:500
	Planta de Localização		Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator Código EPSG: 3763	
	Data: 25/10/2018	42599.8692201367,-282327.1975555333		
	Observações:			
	Requerente: Nuno Costa	NIF: 203309138		



Proposta n.º 321/2020/CM

Processo n.º 2020/450.10.204/2113

Assunto: 01/2019/298 – Liane Ellen Haub – Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira

Considerando:

- A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Tavira, em 25 de agosto de 2020, a seguir identificado como PUT;
- A redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do Regulamento PUT que refere – “As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.”;
- A redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE):

“1 — Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT’s em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.

2 — Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.

3 — A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.”;
- O determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT que refere - Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e);
- A solução apresentada trata de operação urbanística de obras de alteração e ampliação de edifício de habitação existente, na rua da Oliveira n.ºs 10 e 12, inserido em Espaço Central – EC1, em prédio urbano consolidado, cuja intervenção incide ao nível da reorganização interior e ampliação de um piso, sem definição de lugar de estacionamento privativo;
- Que a introdução de lugar de estacionamento, traria efeitos negativos na alteração da arquitetura do edifício que se pretende reabilitar, assim como interferência na organização funcional da habitação existente e funcionalidade interna urbana, sendo tecnicamente desaconselhado, conforme explanado nas informações técnicas n.ºs 8854/2020 e 8856/2020.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto nas alíneas a) e b), n.º 4, do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira (PUT), que referem o seguinte:
 - “a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;*
 - b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;”.*
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2020

O Vereador de Urbanismo, Planeamento e Ambiente,



João Pedro Rodrigues

Nota: Anexa-se planta de localização e plantas do rés-do-chão do existente, da alteração e da proposta.

Processos de Obra

Situação: Entrado	Dt. limite: 00-00-0000	Procedimento: Licença
Tp. pedido: Licenciamento	Prz. exec. obra: 12	Meses
Tp. construção: Alteração	Local da Obra	
Tp. utilização: Habitação	Freguesia: União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	
Inst. plano: Plano Diretor Municipal	Morada: rua da Oliveira	
Cl. espaço: Aglomerado Urbano	N.º: 10	Lote, Andar, etc: e 12
Zona: Zona Urbana	Sítio: Santa Maria	
Assunto: Alterações em habitação		

Requerimento - 01 / 2019 / 31466 de 04/12/2019 - Licenciamento **Tramitação**

Dt. limite: 17-01-2020

Requerente: 295345330 - Liane Ellen Haub

Orgão de destino	Orgão de origem	Data Entrada	Prev. saída	Data Saída
→ Chefe de Divisão	Adelaide Maria Morando Carpinteiro	29-10-2020	00-00-0000	00-00-0000
Informação			acarpinteiro - 29-10-2020	
Tipo: Informado		Informação		
Data: 29-10-2020	Número:			
Texto: Foi redigida a proposta a submeter a reunião de câmara. Os ficheiros e proposta a anexar ao presente requerimento seguem via e-mail, por não ter permissão para adicionar os ficheiros - Proposta-CM, Inf.8854/20; Inf .8856/20, Despacho 19102020 (SPO), planta de localização_298-2019;Existente_298-2019; Alteração_298-2019 e Proposta_298-2019.				
Adelaide Maria Morando Carpinteiro	SO_DGUOP	19-10-2020	00-00-0000	29-10-2020
Informação			elourenco - 19-10-2020	
Tipo: Solicitação de elementos		Ofício		
Data: 19-10-2020	Número:			
Texto: Para elaborar proposta para reunião da CM				
SO_DGUOP	Vereador	19-10-2020	00-00-0000	19-10-2020
Informação			jprodrigues - 19-10-2020	
Tipo: Concordo. Proceder como proposto.		Despacho		
Data: 19-10-2020	Número:			
Texto: Preparar proposta para submeter a dispensa de estacionamento a reunião de CM, face ao informado.				
Vereador	Chefe de Divisão	16-10-2020	00-00-0000	19-10-2020
Informação			jjesus - 16-10-2020	
Tipo: Solicitação de Despacho		Parecer		
Data: 16-10-2020	Número: 8856			
Texto:				
Chefe de Divisão	Adelaide Maria Morando Carpinteiro	15-10-2020	00-00-0000	16-10-2020
Informação			acarpinteiro - 15-10-2020	
Tipo: Informado		Informação		
Data: 15-10-2020	Número: 8854			
Texto:				
Adelaide Maria Morando Carpinteiro	SO_DGUOP	25-08-2020	00-00-0000	15-10-2020
Informação			elourenco - 25-08-2020	
Tipo: Solicitação de informação		Informação		
Data: 25-08-2020	Número:			
Texto: Face à publicação do PU, para reanálise				
SO_DGUOP	Vereador	05-08-2020	00-00-0000	25-08-2020
Informação			jprodrigues - 05-08-2020	
Tipo: Assinei ofício. Para os devidos efeitos.		Despacho		
Data: 05-08-2020	Número:			
Texto:				

Situação: Entrado

Tp. pedido: Licenciamento
 Tp. construção: Alteração
 Tp. utilização: Habitação
 Inst. plano: Plano Diretor Municipal
 Cl. espaço: Aglomerado Urbano
 Zona: Zona Urbana
 Assunto: Alterações em habitação

Dt. limite: 00-00-0000 Procedimento: Licença
 Prz. exec. obra: 12 Meses
 Local da Obra
 Freguesia: União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)
 Morada: rua da Oliveira
 N.º: 10 Lote, Andar, etc: e 12
 Sítio: Santa Maria

Requerimento - 01 / 2019 / 31466 de 04/12/2019 - Licenciamento Tramitação

Dt. limite: 17-01-2020
 Requerente: 295345330 - Liane Ellen Haub

Orgão de destino	Orgão de origem	Data Entrada	Prev. saída	Data Saída
Vereador	Elisabete Lourenço	05-08-2020	00-00-0000	05-08-2020
Informação			elourenco - 05-08-2020	
Tipo: Para Assinar		Ofício		
Data: 05-08-2020 Número:				
Texto:				
→ Requerente	Elisabete Lourenço	05-08-2020	00-00-0000	00-00-0000
Informação			elourenco - 05-08-2020	
Tipo: Ofício ao requerente		Ofício		
Data: 05-08-2020 Número: 9540				
Texto:				
Elisabete Lourenço	SO_DGUOP	05-08-2020	00-00-0000	05-08-2020
Informação			elourenco - 05-08-2020	
Tipo: Para oficiar.		Informação		
Data: 05-08-2020 Número:				
Texto:				
SO_DGUOP	Vereador	04-08-2020	00-00-0000	05-08-2020
Informação			jprodrigues - 04-08-2020	
Tipo: Concordo. Proceder como proposto.		Despacho		
Data: 04-08-2020 Número:				
Texto:				
Vereador	Chefe de Divisão	04-08-2020	00-00-0000	04-08-2020
Informação			jjesus - 04-08-2020	
Tipo: Solicitação de Despacho		Parecer		
Data: 04-08-2020 Número:				
Texto: Face à inf. 6605/2020 coloca-se à consideração superior que o presente procedimento de licenciamento fique suspenso nos termos do n.º 1 do artigo 145.º do DL 80/2015 de 14/5.				
Chefe de Divisão	Nuno David, Arqt.º	04-08-2020	00-00-0000	04-08-2020
Informação			ndavid - 04-08-2020	
Tipo: Informado		Informação		
Data: 04-08-2020 Número: 6605				
Texto: Informação técnica, conforme solicitado superiormente.				
Nuno David, Arqt.º	DGUOP	12-12-2019	20-12-2019	04-08-2020
Informação			elourenco - 12-12-2019	
Tipo: Solicitação de informação		Informação		
Data: 12-12-2019 Número:				
Texto:				

Núm. Processo: 01/2019/298/0

entrada em 04-12-2019

Processos de Obra

29/10/2020

Situação: Entrado

Tp. pedido: Licenciamento
Tp. construção: Alteração
Tp. utilização: Habitação
Inst. plano: Plano Diretor Municipal
Cl. espaço: Aglomerado Urbano
Zona: Zona Urbana
Assunto: Alterações em habitação

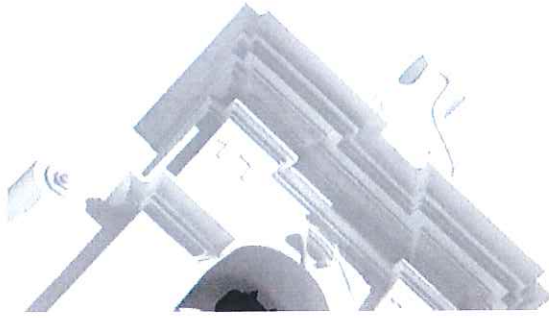
Dt. limite: 00-00-0000 Procedimento: Licença
Prz. exec. obra: 12 Meses

Local da Obra
Freguesia: União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)
Morada: rua da Oliveira
N.º: 10 Lote, Andar, etc: e 12
Sítio: Santa Maria

Requerimento - 01 / 2019 / 31466 de 04/12/2019 - Licenciamento Tramitação

Dt. limite: 17-01-2020
Requerente: 295345330 - Liane Ellen Haub

Orgão de destino	Orgão de origem	Data Entrada	Prev. saída	Data Salda
DGUOP	SPO_Expediente	09-12-2019	00-00-0000	12-12-2019
Informação			zamador - 09-12-2019	
Tipo: Para distribuição		Informação		
Data: 09-12-2019 Número:				
Texto:				
SPO_Expediente	SPO_Expediente	04-12-2019	00-00-0000	09-12-2019
			zamador - 09-12-2019	
SPO_Expediente	SPO_Expediente	04-12-2019	00-00-0000	04-12-2019
			zamador - 09-12-2019	



município
tavira

Informação n.º 8856/2020

Processo n.º 01/2019/298 - REQ. : 01/2019/31466

Assunto: Alterações em habitação

Requerente: Liane Ellen Haub

Local: rua da Oliveira, 10 - e 12 - e 12 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

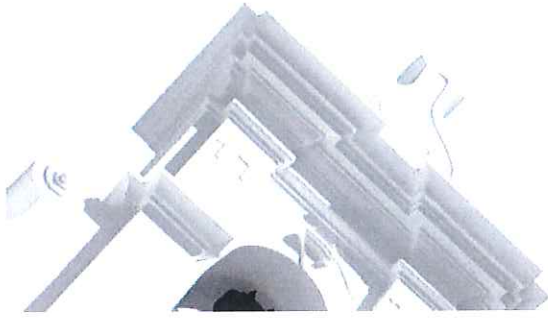
Pelo exposto coloca-se à consideração superior dar conhecimento, ao requerente, do teor da informação técnica 8854/2020 para cumprimento, dando um prazo de 20 dias para entregar os elementos necessários, remeter a parecer da DCPM, e colocando-se à decisão superior a dispensa dos lugares de estacionamento com vista a submeter à aprovação da Câmara Municipal conforme ponto 5.3 da conclusão.

Paços do Concelho, 16-10-2020

O/A Chefe de Divisão

Digitally signed by JOÃO
MÁNUEL RODRIGUES DE
JESUS
Date: 2020.10.16 09:19:58 +01:00
Location: Portugal

João Manuel Rodrigues Jesus



Informação n.º 8854/2020

Processo n.º 01/2019/298 - REQ. : 01/2019/31466

Assunto: Alterações em habitação

Requerente: Liane Ellen Haub

Local: rua da Oliveira, 10 - e 12 - e 12 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Pretensão

- 1.1. A operação urbanística consiste no projeto de arquitetura de obras de alteração e ampliação de em edifício de habitação, de tipologia T2, localizada na rua da oliveira n.ºs 10 e 12, na cidade de Tavira, inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU).
- 1.2. O procedimento foi suspenso, nos termos do n.º 1 do art.º 145º do DL 80/2015 de 14/5, notificada a requerente através do ofício n.º 9540/2020, com data de 05.08-2020.

2. Registo de propriedade

- 2.1. Apresentou certidão da conservatória do registo predial com o registo n.º 4273/20020429, coma matriz n.º 2864, de natureza urbana. Edifício térreo para habitação, uma dependência e quintal.

3. Enquadramento no Plano de Urbanização de Tavira (PUT)

- 3.1. O Plano de Urbanização de Tavira entrou em vigor, 25/08/2020, publicado no DR - Aviso n.º 12282/2020.
- 3.2. O plano é constituído pelo regulamento do PUT, planta de condicionantes, planta de zonamento – classificação e qualificação do solo, planta de zonamento – Infraestruturas e equipamentos, planta de zonamento outros limites de proteção e salvaguarda, planta de zonamento Imóveis classificados, planta de zonamento património arqueológico.
- 3.3. De acordo com as plantas que constituem o plano há a considerar o seguinte:
 - 2.3.1. Planta de condicionantes:
Servidão administrativa e restrição de utilidade pública – não abrangido.
 - 2.3.2. Planta de zonamento – classificação e qualificação do solo:
– Espaço Central – Espaço Central 1 (EC1);
– Regulamento do PUT - Artigo 20.º - Edificabilidade:



1 — As operações urbanísticas a concretizar devem considerar os seguintes parâmetros de referência, sem prejuízo da implementação de medidas que assegurem a adequada integração do edificado com a envolvente:

1.1 — EC1: Índice de Ocupação do Solo (IO): 0,8;
Índice de Utilização do Solo (IU): 2,0;
N.º de Pisos: 2/3.

2.3.3. Planta de zonamento – Infraestruturas e equipamentos:

– Sistemas Estruturantes - Rodovia de Acesso Local, drenagem de águas locais estruturante no arruamento.

2.3.4. Planta de zonamento outros limites de proteção e salvaguarda:

– Ruído – Zona mista de ruído;
A considerar na verificação acústica.

2.3.5. Planta de zonamento Imóveis classificados:

– O imóvel em causa encontra-se inventariado (Beirados, Caixilharias, Fachada a preservar).
(Imóvel adjacente a outro imóvel inventariado).

2.3.6. Planta de zonamento património arqueológico:

– Áreas com Funções Específicas, Património Arqueológico - Área de Sensibilidade Arqueológica:
Área urbana de valor arqueológico potencial.

4. Análise

4.1. O imóvel não se encontra inventariado, em áreas de proteção a imóveis classificados.

O edifício, na sua existência, sofreu alterações, em relação à traça original. Observa-se no alçado principal dissonâncias no dimensionamento de vãos de janela, caixilharias em alumínio e revestimento em azulejo. A platibanda, pelas características que apresenta, surge mais tarde de intervenção casual no imóvel, que provavelmente realizada nos anos 60.

Propõe a eliminação de dissonâncias acima mencionadas, simplifica a o desenho da platibanda marcado com duas (linhas horizontais) pintadas a cor cinza, corrige o dimensionamento dos vãos no sentido vertical, com molduras em pedra da região, com portas e caixilharias em madeira pintadas de cor branco, utiliza rebocos lisos nos paramentos a pintar a cor branco.

4.2. No alçado na parte posterior aumenta os vãos de iluminação, com desenho de molduras diferenciado do alçado principal. Sobre este aspeto, não faz sentido, dado que é uma intervenção atual que em minha opinião deveria ser o mais simples possível. No entanto deixo à consideração da técnica autora.

4.3. No piso 1 reorganiza o espaço habitacional, efetuando demolições necessárias a nova disposição de espaços funcionais. No piso da cobertura, com acesso interior, efetua a demolição da cobertura ampliando a mesma, para possibilitar a organização funcional de um quarto com equipamento higiénico integrado. Propõe um espaço de grelhador e apoio no logradouro interior.

4.4. No piso de aproveitamento da cobertura inclinada, nos termos do art.º 65º do RGEU o pé-direito livre mínimo é de 2,20 para os casos de corredores, instalações sanitárias, despensas e arrecadações. Na proposta representa o espaço de arrumos amplo contabilizando a área de 25,95m², quando efetivamente terá de definir o corredor para contabilização de área de construção da habitação, que dá

acesso ao quarto, com pé-direito de 2,20m. Não se considera a contabilização de área de arrumos com pé-direito inferior.

- 4.5. O logradouro encontra-se impermeabilizado, que deve corrigir de acordo com o art.º 31º do regulamento do PUT, que prevê que a área impermeabilizada não ultrapasse 60%, devendo a restante área ser tratada como espaço verde.

4.6. Dotação de estacionamento

4.6.1. Esclarecesse-se que o n.º 1, do art.º 61º - Estacionamento (RPUT) regula que as construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.

4.6.2. O n.º 2, art.º 43º, Secção III, do RMUE estabelece que nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.

4.6.3. O n.º 4, do art.º 61º, salvaguarda que a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento, quando se verifique uma das seguintes condições:

a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;

b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;

c) A nova edificação se localize em falha da malha urbana estabilizada e quando a criação dos acessos ao estacionamento no interior do lote comprometa, do ponto de vista arquitetónico, a continuidade do conjunto edificado resultante;

d) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos;

e) Quando da impossibilidade ou da inconveniência de natureza técnica, nomeadamente em função de características geológicas do solo, níveis freáticos, integração na zona inundável, comprometimento da segurança de edificações envolventes, interferência com equipamentos e infraestruturas existentes.

4.6.4. Sobre o caso em análise, a introdução de porta de garagem no alçado principal traria efeitos negativos na alteração da arquitetura do edifício e integração no conjunto edificado, interferiria na organização funcional da habitação pela situação urbana existente, assim como o arruamento, rua das Oliveiras, é estreito para permitir manobrar veículos ligeiros.

Assim sou de parecer de dispensar a dotação de estacionamento, justificado pelas alíneas a) e b) do n.º 4, art.º 61º, na categoria de solo Espaços Centrais, do regulamento do PUT, a aprovar pela Câmara Municipal.

- 4.7. A proposta garante os parâmetros urbanísticos de edificabilidade em função ao ponto 1.1, art.º 20º do RPUT.
- 4.8. Património Arqueológico
- 4.8.1. Aplica-se o Capítulo VI, Secção III Património Arqueológico. Considerando que na planta de zonamento património arqueológico, o edifício encontra-se abrangido por Área de Sensibilidade Arqueológica em Área urbana de valor arqueológico potencial.
- 4.8.2. Alerta-se para o n.º 2, art.º 75º do RPUT salvaguarda que nos locais em que foram identificados vestígios arqueológicos, ou onde, com fundamento, se presume a existência de vestígios arqueológicos e que se localizam em áreas de sensibilidade arqueológica, só podem ser objeto de obras ou intervenção no quadro e nas condições emergentes da legislação aplicável à defesa e proteção do património arqueológico.
- 4.8.3. Nos termos do subponto, 4.2, do Art.º 75º, do RPUT, na área urbana de valor arqueológico potencial, qualquer operação que afete o subsolo deve ser alvo de acompanhamento arqueológico, cujos resultados poderão implicar ulteriores medidas de minimização em função da avaliação dos elementos encontrados.
- 4.8.4. Nos termos do n.º 1, art.º 76º, do RPUT, serão em primeiro lugar objeto de análise por arqueólogo dos serviços do município ou, na sua ausência, por arqueólogo da entidade de tutela, tendo em conta as medidas cautelares decorrentes da respetiva sensibilidade arqueológica.
- 4.9. Informa-se que foi revogado o DL 53/2014 de 8 de abril e entrado em vigor a 14-11-2019, o Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho, que estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas e entraram em vigor as portarias desde a 301 a 305 de 12 setembro de 2019, e menção à última versão ao RJUE. Nesta conformidade o projeto e termos de responsabilidade devem ser revistos e apresentar termo de responsabilidade do plano de acessibilidades e respetivo plano de acessibilidades.
- 4.10. A apresentação de termo de responsabilidade do plano de acessibilidade, nos termos do n.º 2, artigo 3º, da primeira alteração ao Decreto-Lei 163/2006, de 8 de agosto, constante no artigo 5º do RJUE, quando o plano de acessibilidades seja acompanhado de termos de responsabilidade subscrito por técnico legalmente habilitado do cumprimento do disposto no presente diploma e demais normas legais regulamentares aplicáveis, fica dispensada a sua apreciação prévia pela câmara municipal.
- 4.11. Nos termos do art.º. 20º, do DL nº 136/2014 de 9/9 a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que, todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais.

5. Conclusão

- 5.1. Sobre a proposta deve ser ajustada face ao plano PUT em vigor, assim como substituição dos termos de responsabilidade face ao plano e legislação em vigor. A operação urbanística consiste na alteração e ampliação de edifício de habitação, contendo demolições parciais e não somente alteração.
- 5.2. Na análise geral da proposta é satisfatória devendo reajusta-la perante o exposto nos subpontos 4,3;4.4;4.5 e 4,8. Esclarece-se que as propostas terão de ser detalhadas sobre o historial e características da arquitetura do edifício e processo construtivo e opções da proposta.
- 5.3. A dotação de um lugar e meio por fogo previsto no n.º 2, art.º 43º, Secção III, do RMUE, que corresponde a dois lugares de estacionamento, pode ser dispensada face a apreciação efetuada no ponto 4.6., e com enquadramento 4.6.4. e a submeter a proposta a aprovação da Câmara Municipal.
- 5.4. A proposta carece de parecer prévio da DCPM – serviço de arqueologia, pelo fato de o edifício encontrar-se em área de reconhecida sensibilidade arqueológica, na planta de zonamento património arqueológico. Sendo um plano recente, para agilizar procedimentos, sou de parecer de esclarecer o que deve ser apresentado e procedimentos por etapas, perante a operação urbanística e o PUT em vigor.

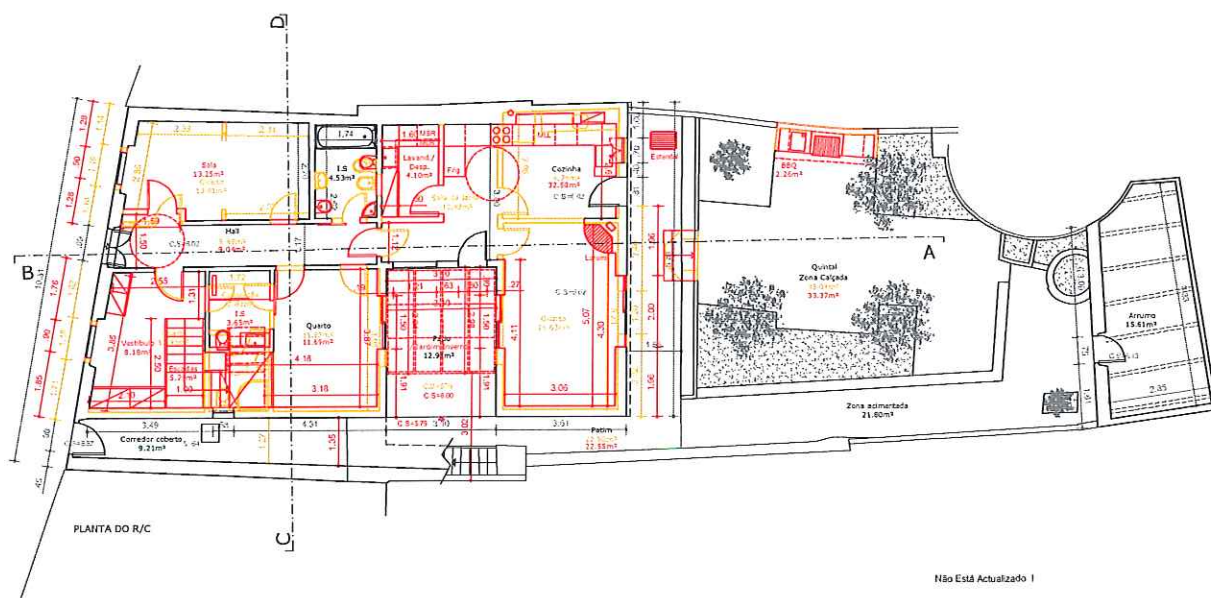
Paços do Concelho, 15-10-2020

O/A Técnico Superior

ADELAIDE MARIA
MORANDO
CARPINTEIRO

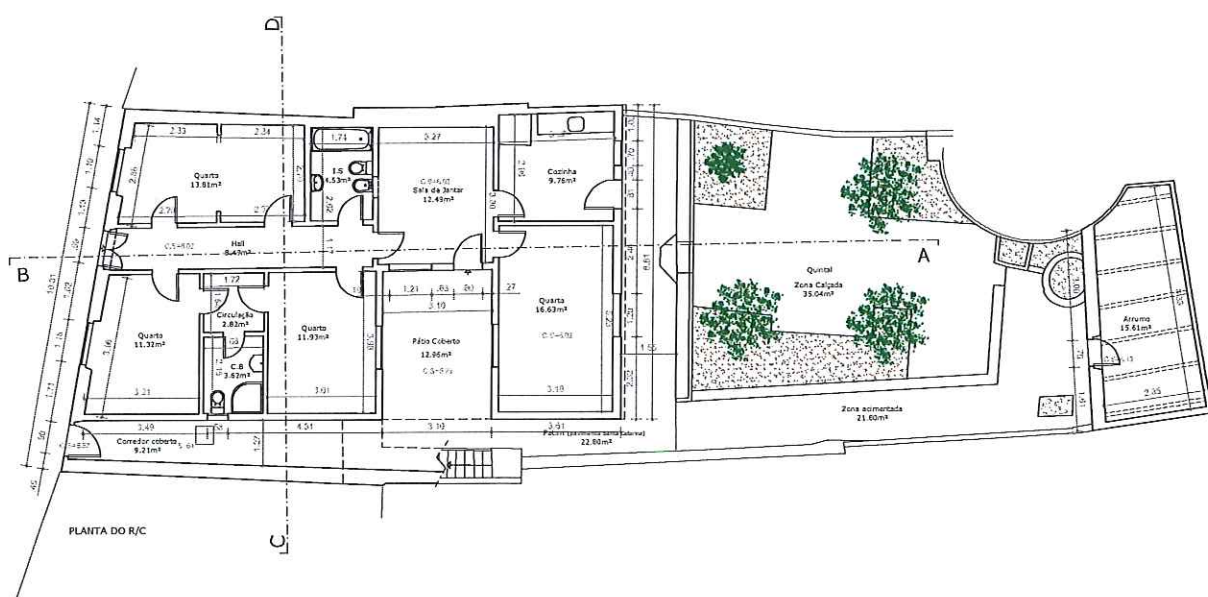
Digitally signed by ADELAIDE
MÁRIA MORANDO
CARPINTEIRO
Date: 2020.10.15 18:18:58 +01:00
Location: Portugal

Adelaide Maria Morando Carpinteiro



Não Está Actualizado 1

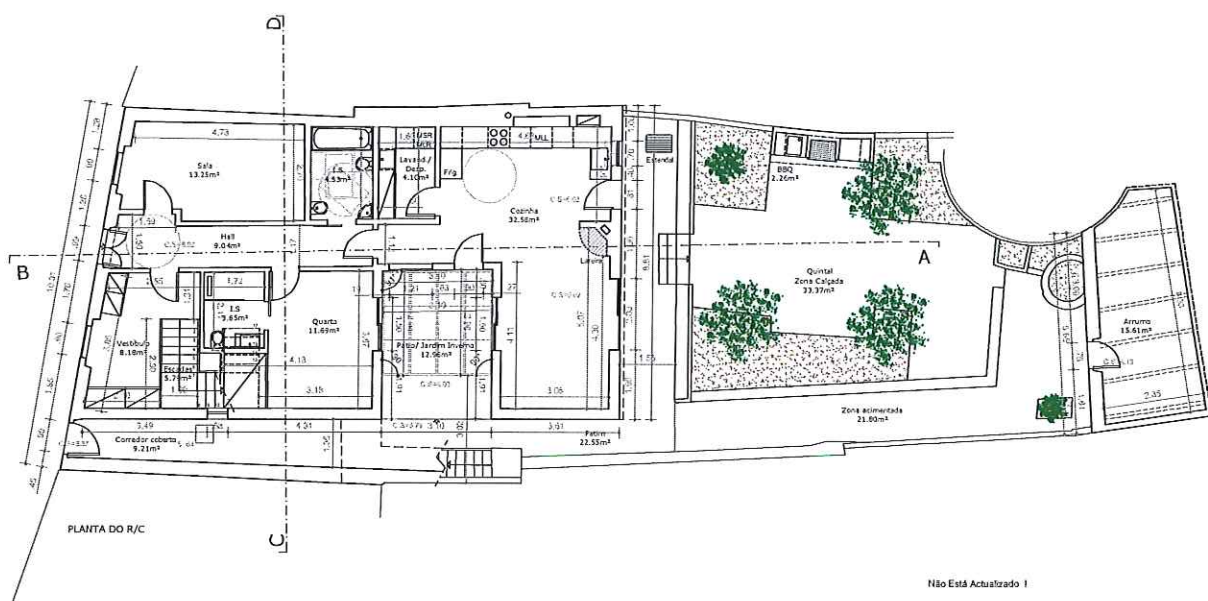
REQUERENTE: Llana Efen Haus LOCAL: Rua da Oliveira, nº 10 e nº 12 - U.F. Tavira - Tavira		PROCESSO 651/2019
PROJECTO: Alterações em Habitação	DATA: Dezembro 2019	DESENHO Nº 08
DESIGNAÇÃO: Planta do Rés-do-chão - alterações	ESCALA: 1/200	
TÉCNICO RESPONSÁVEL:  Architecta Aida Correia		Rua da Oliveira, nº 10 e nº 12 - U.F. Tavira - Tavira 8600-012 Tavira Telefone: 281331729




PLANTA DO R/C

REQUERENTE: Liano Eron Haub LOCAL: Rua da Oliveira, nº 10 e nº 12 - U.F. Tavira - Tavira		PROCESSO 651/2019
PROJECTO: Alterações em Habitação	DATA: Dezembro 2018	DESENHO Nº 04
DESIGNAÇÃO: Planta do Rés-do-chão - existente	ESCALA: 1/50	
TÉCNICO RESPONSÁVEL:  Eng.ª Aida Correia		Avenida D. João IV, 10 - 8100-100 Tavira - Faro T. 853 422 76 074 F. 853 422 76 074

[Handwritten signature and notes in blue ink]




Não Está Actualizado 1

REQUERENTE: Llano Elen Haub LOCAL: Rua da Oliveira, nº 10 e nº 12 - U.F. Tavira - Tavira		PROCESSO 661/2019
PROJECTO: Alterações em Habitação	DATA: Dezembro 2019	DESENHO Nº 12
DESIGNAÇÃO: Planta do Rés-do-chão - proposto	ESCALA: 1/100	
TÉCNICO RESPONSÁVEL:  Eng.ª Aida Correia		Praça D. João de Castro, 100 - Tavira - Faro 8100-047 Tavira Telefone: 282321726



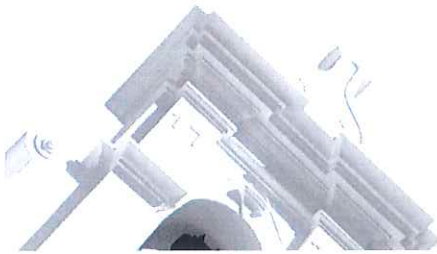
046.35

[Handwritten blue signatures and initials]

	Município de Távira Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia			1:1000	
	Planta de Localização				
	Data: 20/11/2018	43106.034502386145,-281899.490008707 16			Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89 Elipsóide: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator Código EPSG: 3763
	Observações:				
	Requerente: Lilane Ellen Hab	NIF: 295345330			

06/12/2019

[Handwritten signature]



Proposta n.º 322/2020/CM

Processo n.º 2020/450.10.204/1596

Assunto: 01/2020/90 – Pure Tax, Consultores Lda. – Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira

Considerando:

- A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Tavira, em 25/08/2020, a seguir identificado como PUT;
- A redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do Regulamento PUT que refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE;*
- A redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE):
 - “1 – *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT’s em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 – *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 – *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.”*
- O determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT que refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e);*
- Que o procedimento apresentado incide em edifício localizado no espaço central 1 (EC 1) do Plano de Urbanização de Tavira, define a alteração de uso do piso do rés-do-chão destinado a serviços destinando-o a habitação, cuja intervenção recai ao nível da reorganização do interior, repondo a utilização inicial, sem definição de lugar de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas do rés-do-chão (existente, alteração e definitivo), que se anexam;
- A solução apresentada não define estacionamento, conforme RMUE, pelo facto das dimensões do prédio e da sua situação urbana tornarem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de funcionalidade interna, conforme teor descrito nas informações

técnicas n.ºs 7758/2020 e 7779/2020 e meu despacho n.º 8464/2020, datado de 03 de outubro de 2020, que se anexam.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

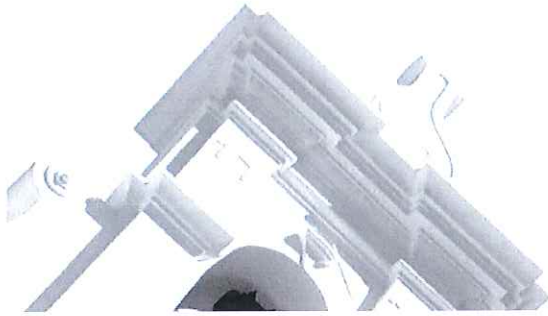
1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos da alínea b) do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira que refere - *As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.*
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de outubro de 2020

O Vereador de Urbanismo, Planeamento e Ambiente,



João Pedro Rodrigues



Handwritten blue ink marks, including a large checkmark and a signature.

Handwritten blue ink marks, including a signature and a vertical list of initials.



Despacho n.º 8464/2020

Processo n.º 01/2020/99 – Req. n.º 01/2020/23193

Assunto: Alteração de utilização com obras para uso habitacional

Requerente: Pure Tax Consultores, Lda

Local: Largo do Trem, 14 - r/c - r/c - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Concordo. Proceder como proposto (Informação n.º 7779/2020).

Nada a opor à dispensa dos lugares de estacionamento, nos termos do n.º 4 do art.º 61º do PU, face ao informado (inf n.º 7758/2020). Sendo uma competência da Câmara Municipal, preparar proposta para ser presente a reunião do executivo.

Notifique-se.

Paços do Concelho, 03/10/2020

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente ⁽¹⁾

Digitally signed by JOÃO PEDRO DA
CONCEIÇÃO RODRIGUES
Date: 2020.10.03 12:26:34 +01:00
Location: Portugal

¹⁾ No uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 132/2019 da Sra. Presidente da Câmara Municipal



município
tavira

Informação n.º 7779/2020

Processo n.º 01/2020/99 - REQ. : 01/2020/23193

Assunto: Alteração de utilização com obras para uso habitacional

Requerente: Pure Tax Consultores, Lda

Local: Largo do Trem, 14 - r/c - r/c - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Face à inf. 7758/2020 em relação aos estacionamento coloca-se à decisão superior o ponto 9.2 e ponto 10.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior dar conhecimento, ao requerente, do teor da informação técnica 7758/2020 para cumprimento, dando um prazo de 20 dias para entregar os elementos necessários.

Paços do Concelho, 10-09-2020

O/A Chefe de Divisão

Digitally signed by JOÃO
MANUEL RODRIGUES DE
JESUS
Date: 2020.09.10 09:43:51 +01:00
Location: Portugal

João Manuel Rodrigues Jesus



Informação n.º 7758/2020

Processo n.º 01/2020/99 - REQ. : 01/2020/23193

Assunto: Alteração de utilização com obras para uso habitacional

Requerente: Pure Tax Consultores, Lda

Local: Largo do Trem, 14 - r/c - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Pretensão:

1. No seguimento do despacho que recaiu sobre a informação técnica n.º 5927/2020, veio o requerente apresentar novos elementos.
 - 1.1. A pretensão do requerente consiste na alteração de utilização /autorização de utilização, enquadrável na alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º e no n.º 2 do art. 62º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações do DL n.º 136/2014 de 9/9.
 - 1.2. Trata-se de pedido de autorização/ alteração de utilização precedido de obras sujeitas a controlo prévio, conforme n.º 25º da portaria nº 113/2015 de 22 de abril.
 - 1.3. É pretensão que lhe seja emitida a respetiva autorização de utilização para habitação.
 - 1.3.1. Prazo de execução: 3 meses.

Existente:

2. O processo integra documento de registo referente:
 - 2.1. Ao prédio urbano descrito na conservatória do registo predial (CRP) sob o nº 5101/20070622-C, com entrada pelo rés-do-chão destinado a escritório com logradouro.

Enquadramento urbanístico:

3. O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), cujo plano entrou em vigor em 25/08/2020, sendo que:
 - 3.1. Na Planta de Ordenamento o imóvel insere-se em zona definida como:
 - 3.1.1. Espaço Central 1 (EC1), com os parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 20.º:

	Plano de Urbanização de Tavira
Índice de Ocupação do Solo (IO)	0,8
Índice de Utilização do Solo (IU)	2
N.º de Pisos	2/3

- 3.1.2. Zona Mista ao Ruído;
- 3.1.3. Área de Sensibilidade Arqueológica – Área urbana de valor arqueológico potencial;

3.1.4. Área de Risco – Zona inundável;

3.1.5. Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Imóvel de Intervenção Simples – Nível 1;

Proposta/ Análise:

4. A intervenção define a alteração de utilização de escritório para habitação de tipologia T1, cujos trabalhos incidem sobre:
 - 4.1. Eliminação das divisórias interiores e reorganização do espaço interior para adaptação a habitação;
 - 4.2. Criação de zona de arrumos sob o desvão da escada.
5. A proposta define alteração de utilização de escritório para habitação em edifício existente e melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação, sem aumento da área de construção.
6. Mais fundamenta a proposta no âmbito do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18/7, que estabelece o regime aplicável às operações de reabilitação de edifícios ou de frações autónomas, e sempre que estes se destinem a ser total ou predominantemente afetos ao uso habitacional, que refere na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do diploma:
 - 6.1. *No âmbito das acessibilidades em edifícios, quando o procedimento de controlo prévio aplicável à sua construção tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor do Decreto –Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, incluindo as situações previstas na norma transitória constantes no artigo 23.º do mesmo decreto -lei;*
7. O processo integra agora:
 - 7.1. Documento de autorização dos restantes proprietários das frações dos edifícios;
 - 7.2. Definição da tipologia da habitação tendo em consideração o número mínimo de compartimentos definidos no artigo 66.º do RGEU;
8. O processo deverá integrar:
 - 8.1. Elementos que demonstrem o cumprimento os artigos 109º a 114.º do RGEU relativamente ao sistema de exaustão de fumos da cozinha, conforme solicitado anteriormente;
 - 8.2. Termos de responsabilidade do técnico autor e coordenador do projeto retificado com menção ao cumprimento do definido no Plano de Urbanização de Tavira.
9. Refere o artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do PU de Tavira:
 - 9.1. *(1) As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
 - 9.2. *(4) Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das seguintes condições:*
 - 9.2.1. *(b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;*
10. Perante a localização do imóvel e natureza da intervenção, é proposta que os lugares de estacionamento sejam dispensados nos termos da alínea b) do ponto 4 do artigo 61.º do PU de Tavira.
11. Perante a informação n.º 7681/2020, os projetos de especialidades encontram-se em condições.

12. Alerta-se:

- 12.1. De acordo com o RMUE, não deverá ser instalado em zona visível do exterior a unidade exterior de ar condicionado ou outro equipamento mecânico.
- 12.2. Nos termos do art. 20º do DL nº 136/2014 de 9/9 a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que, todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais.

Conclusão:

13. Face ao exposto, remete-se para decisão superior o referido nos pontos 9.2.e 10 supra.

- 13.1. O processo deverá integrar os elementos referidos nas alíneas do ponto 8 supra.
- 13.2. Remeta-se a informação n.º 7681/2020 para conhecimento do requerente.

Paços do Concelho, 09-09-2020

O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA
TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA

Digitally signed by CÉLIA
DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA
Date: 2020.09.09 14:06:47 +01:00
Location: Portugal

Célia Dionisia Teixeira Pereira Teixeira



Projeto: Alteração de Utilização de Freção com Obras
 Rua Dr. Silveira Pessoa, n.º 115 - 1.º andar - P. - 0800-0412, Torre
 www.sketchlog.pt - www.sketchlog.com

Desenho: 00

Escala: 1/1000

Data: 02/03/2020

Designação: Planta de Implantação

Requisitante: Puretax Consultores Lda.
 Rua Casilhão, n.º 90 1.º Esquerdo
 1255-066 Lisboa

Fase: Comunicação Prévia

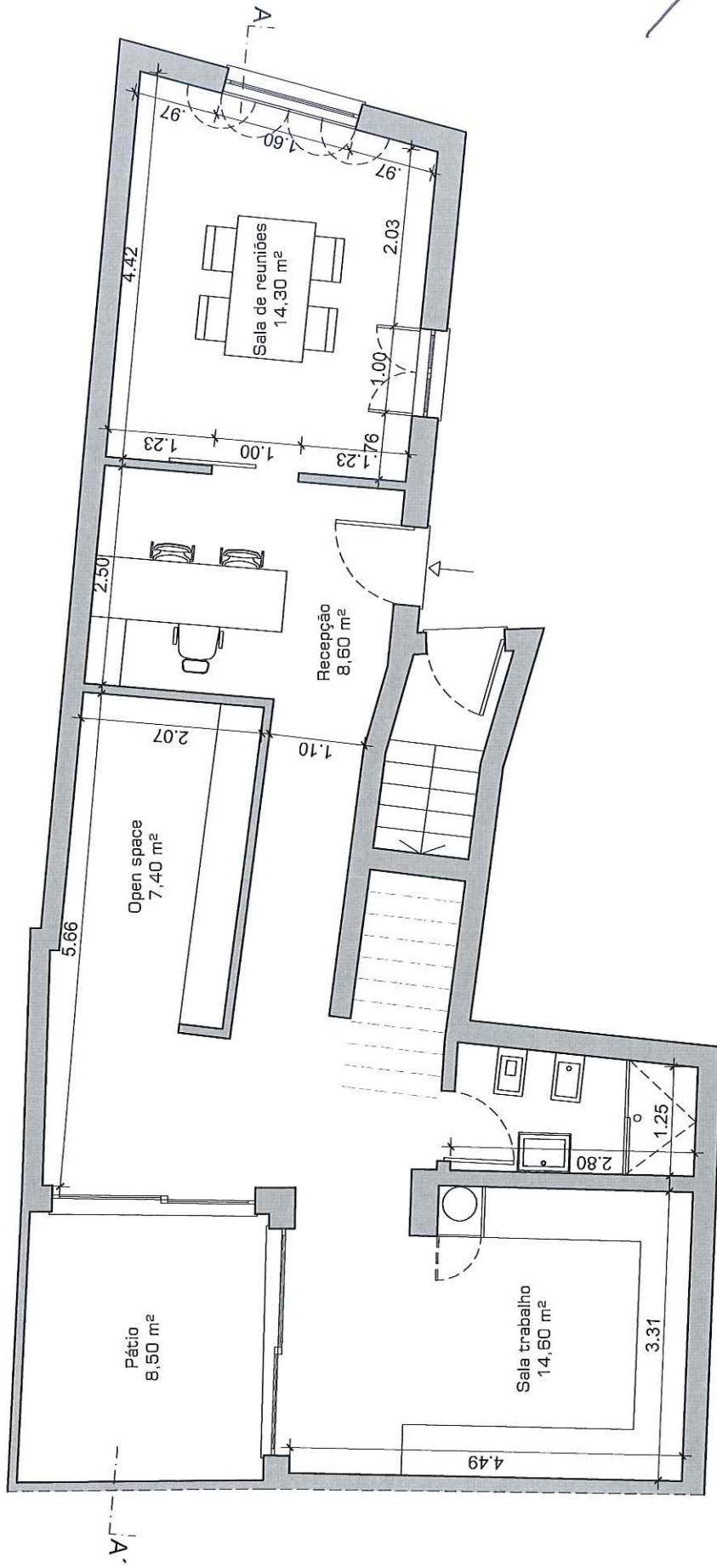
Requerente: Vitor Esteves, Arq.
 322/2020

2020020202 Comunicação Prévia.dwg

Revisão: Hugo Pereira - Vitor Esteves, Arquitectos

De acordo com o Lda, n.º 162/2018 de 01 de Abril: Este documento ou qualquer parte dele pode ser copiado, reproduzido, armazenado, transmitido, apresentado, autorizado ou transmitido de qualquer maneira, sem a permissão prévia do SKETCHLOG, Arquitectos, Lda - 0010 - 20202020202 Comunicação Prévia.dwg

Handwritten signature and date: 2/3



Projeto de Arquitetura e Engenharia
 Rua Dr. Plínio Freixo, nº 150 - Vila P. - 13064-170 - Sorocaba/SP
 www.sketchlog.pt - sketchlog@gmail.com

Projeto: Alteração de Utilização de Fregião com Obras

Desenho: Comunicação Prévia

Requisição: 322/2020

Desenho: Vitor Esteves, Arq^o

Requisição: PureTax Consultores Lda.

Rua Castilho, nº 90, 1.º Esquerdo

1250-088 Lisboa

Desenho: 01

Revisão: 1/50

Data: 02/03/2020

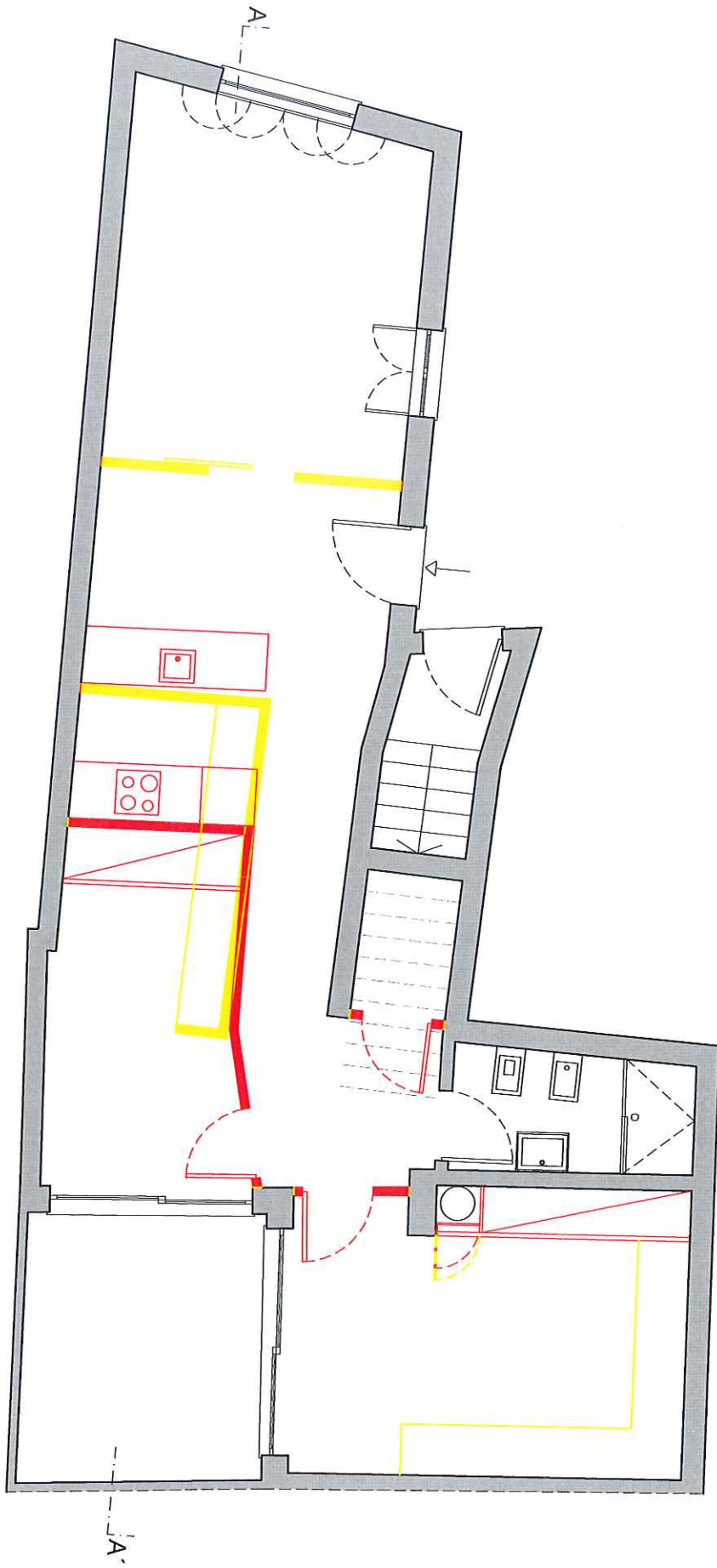
Responsável: Hugo Pereira - Vitor Esteves

Arquiteta:

Arquiteta:

Arquiteta:

De acordo com a Lei n.º 10/2009 de 01 de Abril: Este documento ou nenhuma parte dele pode ser copiado, reproduzido, armazenado, retransmitido, apresentado, enviado ou transmitido de nenhuma maneira, sem a permissão por escrito da SKETCHLOG - Arquitetos, Lda., 5319 - Sorocaba/SP, ou do seu representante legal.



■ MANTER
 ■ CONSTRUIR
 ■ DEMOLIR



Projeto: Alteração de Utilização de Fração com Obras
 Designação: Planta de Alterações
 Fase: Comunicação Prévia

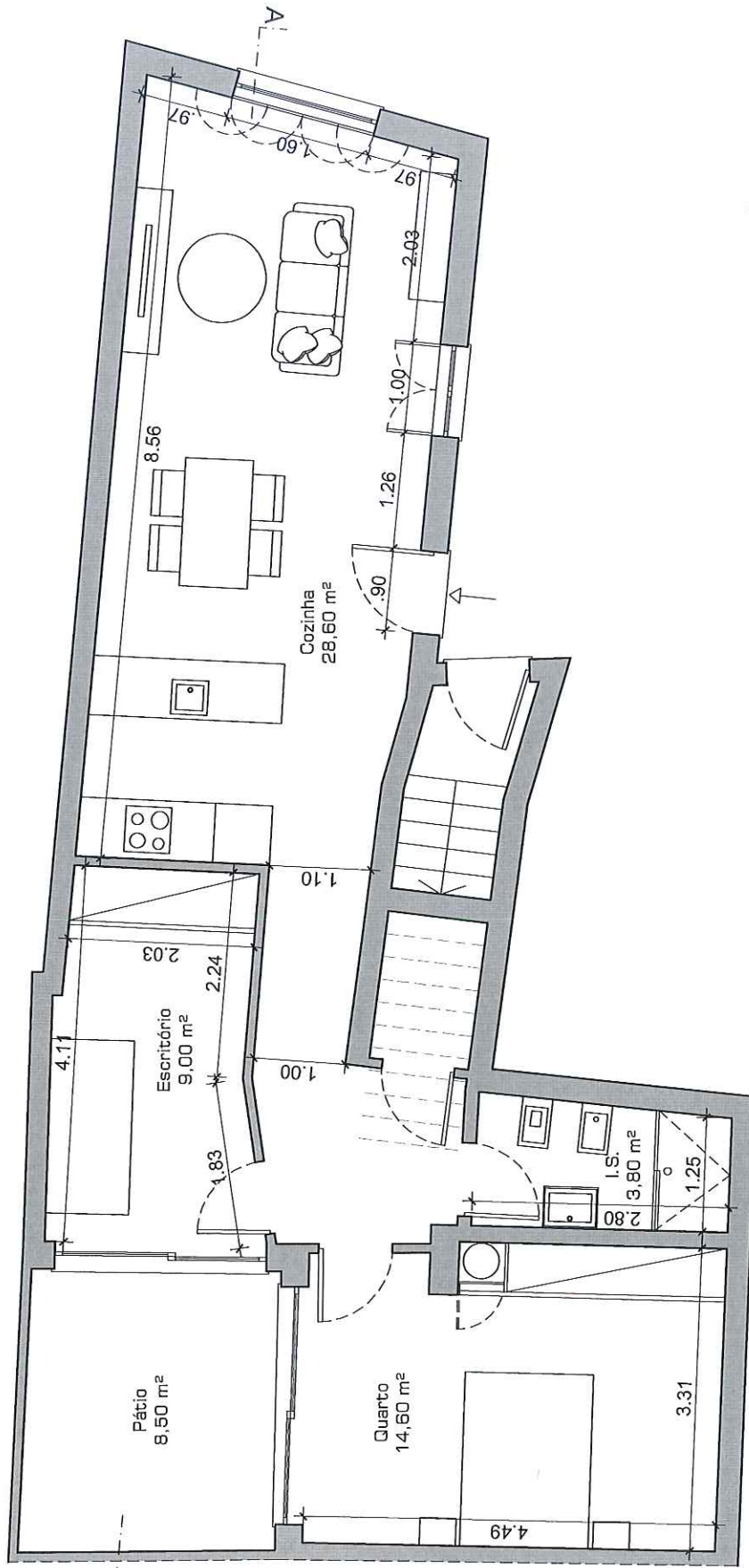
Desenho: 02
 Escala: 1/50
 Data: 02/03/2020

Requerente:
 PuroTex Consultores Ltda.
 Rua Casilino, nº 90, 1.º Esquerdo
 1250-068 União

Revisão:
 Hugo Pereira - Vitor Estevo, Arquitetos

De acordo com a Lei nº 10/2008 de 01 de Abril: Este documento ou nenhuma parte dele não pode ser copiado, reproduzido, distribuído, armazenado, retransmitido, emulado, enviado ou transmitido de nenhuma maneira, sem a permissão prévia por escrito da PuroTex Consultores Ltda. - 2018

[Handwritten signature]



Projeto: Alteração de Utilização de Fração com Obras
 Rua Dr. Francisco de Sá, nº 100, Lda. - Vila Rica - RJ
 Rua Celso, nº 90, 1.º Esq. - Lapa - RJ
 www.sketchlog.pt - sketchlog@gmail.com

Projeto: **03**

Escala: 1/50
 Data: 02/03/2020

Projeto: Planta do Proposto

Requisito: Comunicação Prévia

Desenho: Vitor Escovar, Arqº
 322/2020

Responsável: Hugo Pereira - Vitor Escovar, Arquitetos

202002002_Comunicação Prévia.dwg

De acordo com a Lei n.º 10/2009 de 01 de Abril. Este documento ou qualquer parte dele pode ser copiado, reproduzido, distribuído, disponibilizado, apresentado, em todo ou em parte, sem a necessidade de autorização prévia dos autores, desde que não seja utilizado para fins comerciais.



Proposta n.º 324/2020/CM

Processo n.º 2020/450.10.204/1316

Assunto: Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 01/2018 – IMPLANTURIS – Sociedade de Construções, Unipessoal, Lda. - Urb. "Luzmar" - União das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão

Considerando:

- O requerimento que deu entrada neste município, em 27 de julho de 2020, sob o número 19082;
- As condições em que se encontram as infraestruturas do loteamento, conforme apontam o auto de vistoria elaborado pelos técnicos que se deslocaram ao local.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o auto de vistoria para efeitos de receção provisória das infraestruturas da urbanização, o qual consta em anexo.
2. Receber provisoriamente as infraestruturas em causa.
3. Dar conhecimento ao promotor do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre esta proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Concelho, 29 outubro de 2020

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente, ⁽¹⁾

João Pedro Rodrigues

⁽¹⁾ No uso dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 132/2019, da Presidente da Câmara Municipal de Tavira



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

Das obras de urbanização do loteamento "Luzmar" sito na Luz de Tavira – Alvará nº 01/2018
Promotora da urbanização: IMPLANTURIS – Sociedade de Construções, Unipessoal, Lda.

Aos 10, 11 e 17 dias do mês de Setembro de 2020, compareceram no local das obras, Maria Manuela Pires, Eng.ª da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Ana Luísa Pacheco, Eng.ª da Divisão Equipamentos e Mobilidade, Sílvia Bento, Eng.ª da Divisão de Aprovisionamento e Infraestruturas, Manuela Quadros, Eng.ª da Divisão de Ambiente, Desporto e Equipamentos Desportivos, João Carlos Lopes, José Florentino Mártires, Ivo Soares, Paulo Leitão e Jorge Sacramento, Eng.ºs representantes da Tavira Verde, que constituem a Comissão para procederem à verificação das obras das infraestruturas de arruamentos, estacionamento, passeios, redes de abastecimento de água, de águas residuais domésticas, rede de pluviais e espaços exteriores, tendo verificado que:

1. A rede de abastecimento de água, águas residuais e pluviais encontram-se concluídas e em condições de aceitação.
2. Os arruamentos e estacionamento encontram-se concluídos.
3. Os passeios encontram-se concluídos, à exceção do passeio a norte junto à parcela 2 (destinada a equipamento e cedida ao município) o qual necessita de ser refeito, faltando alguma calçada devido à passagem dos veículos para a zona do estaleiro das moradias com construção em curso e contiguas à parcela 2. Face à situação do passeio por corrigir, a Comissão entendeu que a mesma deve ser sanada no prazo de 6 meses da emissão do presente auto ou, aquando da emissão das AU das moradias contiguas à parcela 2 se tal ocorrer antes do prazo referido.
4. Os espaços verdes e a rede de rega encontram-se concluídos.
5. Os equipamentos de deposição de resíduos urbanos indiferenciados foram testados pela Tavira Verde (em 11/09/2020), encontrando-se os mesmos em condições de funcionamento.
6. Os ensaios de operacionalidade dos ecopontos foram realizados pela ALGAR, tendo esta entidade informado que os mesmos estão operacionais (requerimento n.º 26869/2020).



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

7. A rede e ramais de distribuição de gás, encontram-se em condições de acordo com o certificado de inspeção (n.º WEBRR/24), emitido pelo setinsp em 11/05/2020, rececionado no requerimento n.º 27054/2020.
8. As infraestruturas elétricas encontram-se rececionadas provisoriamente pela EDP, desde 17/04/2020, conforme requerimento n.º 20429/2020.

Assim, considera esta comissão que poderá ocorrer a receção provisória das infraestruturas, condicionada à correção do referido no n.º 3.

E não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão.

Tavira, 28 de Outubro de 2020

(Maria Manuela Pires)

(José Florentino Mártires)

(Ana Luísa Pacheco)

(Ivo Soares)

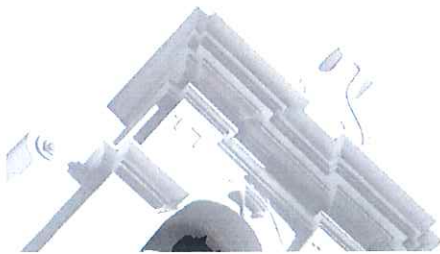
(Silvia Bento)

(Paulo Leitão)

(Manuela Quadros)

(Jorge Sacramento)

(João Carlos Lopes)



Proposta n.º 325/2020/CM

Processo n.º 2020/450.10.201/3

Assunto: Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 01/2016 – Urbicruz – Desenvolvidos Imobiliários e Urbanos S.A. - Urb. “Horta do Roxo” - União das freguesias de Tavira (Santiago e Santa Maria)

Considerando:

- O requerimento que deu entrada neste município, em 13 e novembro de 2019, sob o número 29409;
- As condições em que se encontram as infraestruturas do loteamento, conforme apontam o auto de vistoria elaborado pelos técnicos que se deslocaram ao local.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

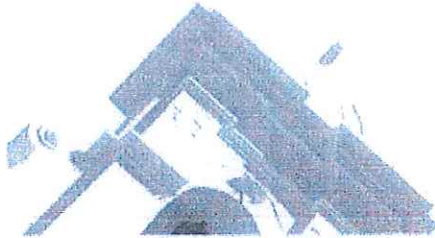
1. Homologar o auto de vistoria para efeitos de receção provisória das infraestruturas da urbanização, o qual consta em anexo.
2. Receber provisoriamente as infraestruturas em causa.
3. Dar conhecimento ao promotor do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre esta proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Concelho, 29 outubro de 2020

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente, ⁽¹⁾


João Pedro Rodrigues

⁽¹⁾ No uso dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 132/2019, da Presidente da Câmara Municipal de Tavira



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1ª FASE

Das obras de urbanização da 1ª fase do loteamento "Horta do Roxo" sito em Tavira – Alvará nº 1/2016

Promotora da urbanização: Urbicruz – Desenvolvimentos Imobiliários e Urbanos S.A.

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020 e aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020 compareceram no local das obras, Maria Manuela Pires, Eng.ª da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Ana Luísa Pacheco, Eng.ª da Divisão Equipamentos e Mobilidade, Sílvia Bento, Eng.ª da Divisão de Aproveitamento e Infraestruturas, Manuela Quadros, Eng.ª da Divisão de Ambiente, Desporto e Equipamentos Desportivos, João Carlos Lopes, José Florentino Mártires, Ivo Soares e Paulo Leitão, Eng.ºs representantes da Tavira Verde, que constituem a Comissão para procederem à verificação das obras das infraestruturas de arruamentos, estacionamento, passeios, redes de abastecimento de água, de águas residuais domésticas, rede de pluviais e espaços exteriores, tendo verificado que:

1. O espaço verde a norte, junto ao lote 73, com aprox. 13m², não tem sistema de rega instalado, nem plantação (em conformidade com Desenho de arranjos exteriores/espacos verdes e rede de rega).
2. O espaço verde relvado a sul, a poente e contíguo ao lote 73, com aprox. 60 m², encontra-se semeado com relva em fase inicial de crescimento. A plantação destes topos com arbustivos não se encontra executada (conforme previsto no Desenho de arranjos exteriores/espacos verdes). O sistema de rega (gota-a-gota) nestes topos não se encontra executado (conforme previsto no Desenho de rede de rega).
3. Deve ser feita a replantação de 4/5 unidades de *Strelitzia reginae* que se encontram secas no canteiro de aproximadamente 20m² situado junto ao estacionamento topo este (junto à ilha ecológica de deposição de resíduos urbanos).
4. A ligação à rede de abastecimento de água pública foi executada. Contudo, a mesma não está devidamente separada da rede de abastecimento de água da ABPRSA, existindo o



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

- potencial risco de entrada de água desta origem na rede de abastecimento de água pública (apesar da montagem no sistema de válvula de retenção).
5. Não foi possível testar o sistema rega, por indisponibilidade do Promotor na sua realização, e a rede de rega instalada apresenta discrepâncias, relativamente à rede apresentada no Desenho de rede de rega (ver Desenho)
 6. Os contentores de deposição de resíduos urbanos apresentam algumas anomalias e sinais de desgaste.
 7. Após efetuada a inspeção CCTV verificou-se que a rede de águas pluviais e de drenagem de águas residuais domésticas apresentam pequenas anomalias (ver anexo 1), que devem ser corrigidas.
 8. Alguns passeios não se encontram concluídos, faltando 1 ou 2 fiadas junto aos limites dos lotes (vedados e com trabalhos de escavação ou início de obras).
 9. As redes de abastecimento de água, os arruamentos, ciclovias e estacionamento, estavam concluídos e em condições de aceitação.

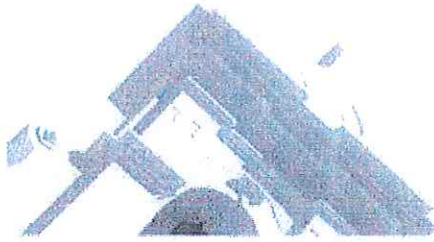
Os ensaios de operacionalidade dos ecopontos foram realizados pela ALGAR, tendo esta entidade informado (req. 23198/2019) que os mesmos encontram-se em condições de funcionamento.

As infraestruturas elétricas encontram-se recepcionadas provisoriamente pela EDP desde 28/11/2017.

As infraestruturas da rede de distribuição de gás encontram-se em condições, conforme certificado de inspeção (n.º 27/2019) emitido pela Telecert.

As infraestruturas de telecomunicações encontram-se em condições conforme declaração entregue em Janeiro 2019 (requerimento n.º 1802/2019), emitida pelo Técnico responsável pela direção da obra.

Após novas deslocações à urbanização em 28/02/2020, em 12/08/2020 e em 09/10/2020 verificou-se que a promotora deu cumprimento a algumas das questões colocadas, tendo ficado por corrigir o referido nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 supra. Face às situações por corrigir, a Comissão entendeu que as mesmas podem ser sanadas até à receção provisória da 2ª fase.



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

Assim, considera esta comissão que poderá ocorrer a receção provisória da 1ª fase das infraestruturas, condicionada ao referido no parágrafo anterior, devendo ficar 10 % da caução inicial prestada até à receção definitiva.

E não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão.

Tavira, 28 de Outubro de 2020

(Maria Manuela Pires)

(João Carlos Lopes)

(Ana Luísa Pacheco)

(José Florentino Mártires)

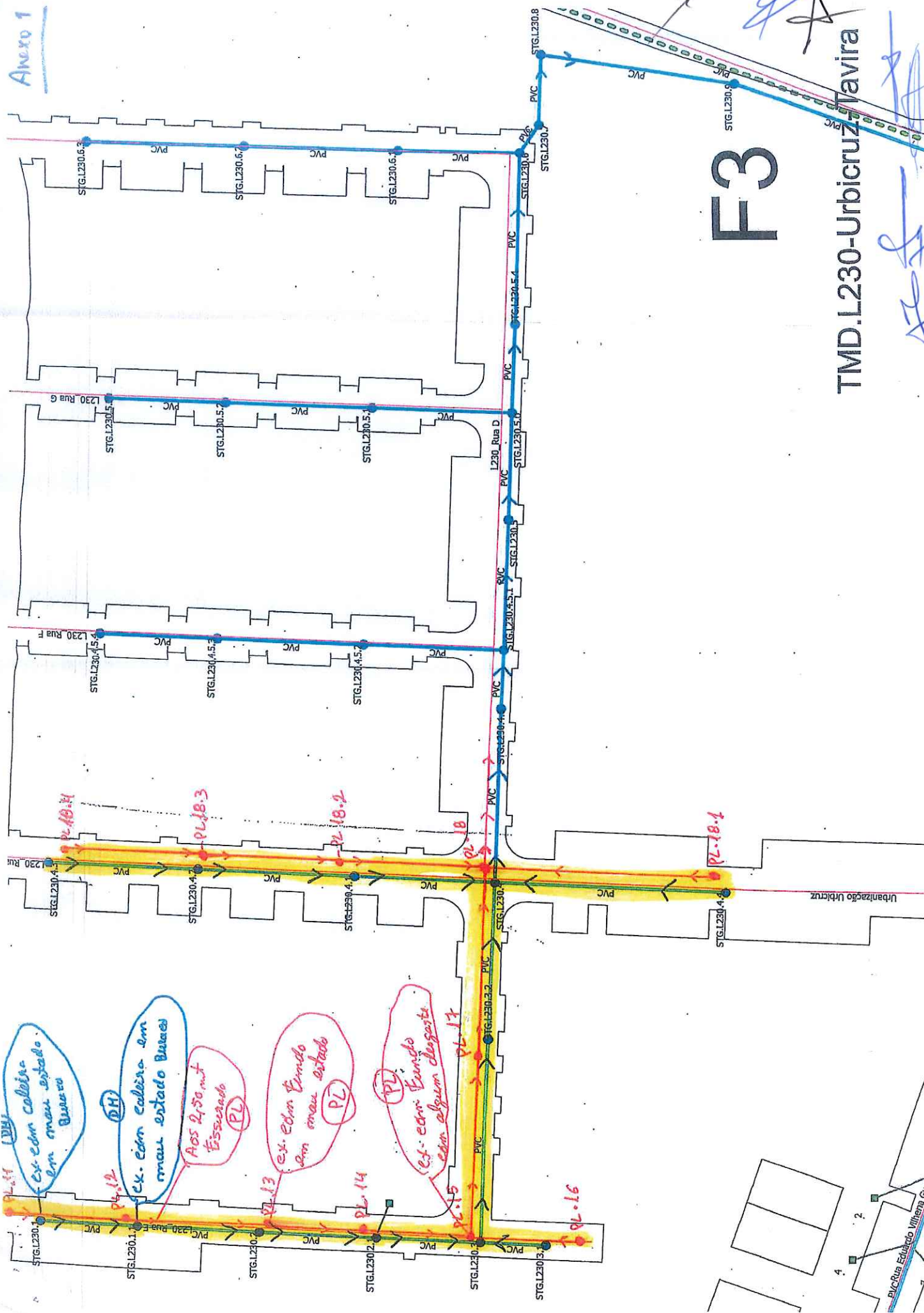
(Sílvia Bento)

(Ivo Soares)

(Manuela Quadros)

(Paulo Leitão)

Anexo 1



PL.11
 ex. edm. Calceiro em mau estado Burova

PL.12
 ex. edm. Calceiro em mau estado Burova

PL.13
 Aos 2,50.mt Essuado

PL.14
 ex. Edm. Fundo em mau estado

PL.15
 ex. edm. Fundo em mau estado

PL.16

PL.18.1

PL.18.2

PL.18.3

PL.18.4

F3

TMD.L230-Urbicruz-Tavira

PVC Rua Eduardo Villiers Gr...



Proposta n.º 326/2020/CM

Processo n.º 2020/850.10.002.01/13

Assunto: Acordo de parceria, no âmbito do Aviso ALG-14-2020-15 – Programação Cultural em Rede, do Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020 (CRESC ALGARVE 2020), entre a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, os 16 municípios da região e a Direção Regional de Cultura

Considerando:

- Que no âmbito do Aviso ALG-14-2020-15 – Programação Cultural em Rede, do Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020 (CRESC ALGARVE 2020), a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, os 16 municípios da região e a Direção Regional de Cultura submeteram, no passado dia 30 de setembro, uma candidatura, sendo a CI-AMAL a entidade líder da mesma;
- Que o projeto visa a realização de eventos culturais nos 16 Municípios do Algarve, contribuindo desta forma para:
 - a) Apoiar os artistas locais de cada município, realizando itinerâncias entre municípios;
 - b) Valorizar o território, através da realização de eventos ao ar livre, permitindo dessa forma adaptar os eventos à nova realidade da pandemia (COVID-19);
 - c) Programar a atividade cultural nos monumentos e em locais históricos, contribuindo para dinamizar o turismo cultural nas suas variadas vertentes;
- Que o principal objetivo é o de executar um programa de ação, com um conjunto de iniciativas que visem promover a dinamização, promoção e o desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade da região do Algarve, através da sua qualificação e valorização turística;
- Que o investimento total do projeto é de 842.756,08€ (oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos), cabendo ao Município de Tavira a quantia de 43.900€, cujo cabimento/compromisso da despesa será assegurado, em caso de aprovação;
- A necessidade de formalização de um acordo de parceria para o preconizado em sede de candidatura cuja execução seja do interesse de todos os parceiros.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de acordo de parceria, no âmbito do projeto “ALGARVE – PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE”, nos termos em anexo.

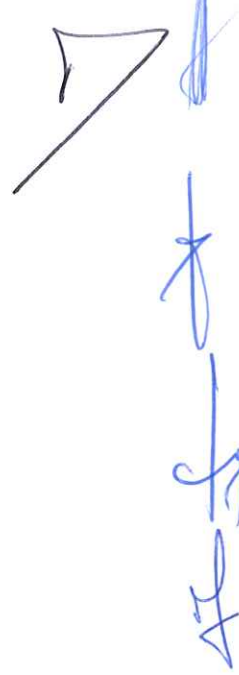
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

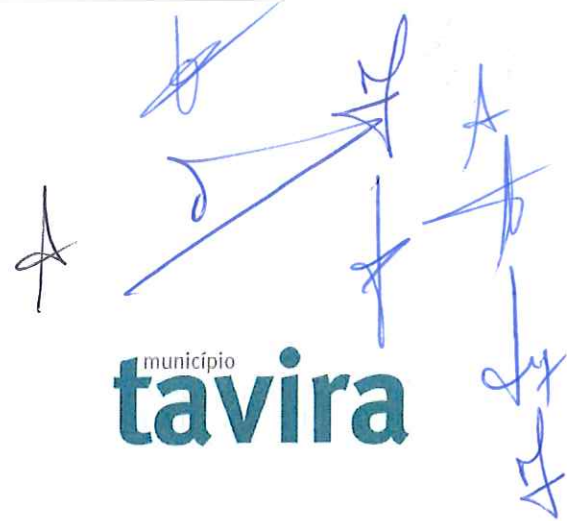
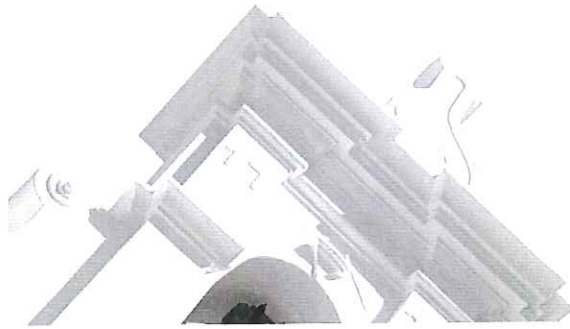
Paços do Concelho, 29 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2017-2021)

ATA EM MINUTA

N.º 25/2020

Reunião Ordinária Pública, de 3 de novembro de 2020

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 307/2020/CM - NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2021 – SAÚDE -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Não Aceitação da Transferência de Competências para o Ano de 2021 - Saúde.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 308/2020/CM - NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2021 – EDUCAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Não aceitação da transferência de competências para o ano de 2021 - Educação.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 309/2020/CM - 04-EMP/17 - REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO - REPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 04-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Reposição de equilíbrio financeiro.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 310/2020/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TAVIRA - BIBLIOTECA ÁLVARO DE CAMPOS - RELATÓRIO PRELIMINAR -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para concessão do direito de exploração do Bar da Biblioteca Municipal de Tavira - Biblioteca Álvaro de Campos - Relatório preliminar.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 311/2020/CM - TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM (TMDP) - ANO 2021-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) - Ano 2021.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 312/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO, PARA A LOCAÇÃO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA ÁREA DEDICADA A DOENÇAS RESPIRATÓRIAS COVID-19, TAVIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio, para a locação de módulos pré-fabricados para instalação provisória da Área Dedicada a Doenças Respiratórias COVID-19, Tavira - Ratificação de despacho.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 313/2020/CM - 06-EMP/20 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - RELATÓRIO FINAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a - 06-Emp/20 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Relatório Final.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 314/2020/CM - TAVIRAVERDE - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE, E.M. - TARIFÁRIO PARA 2021-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. - Tarifário para 2021.-----

-- O Vereador João Pedro Rodrigues, declara-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais da TaviraVerde - Empresa Municipal de Ambiente EM, SA.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com cinco votos a favor da Presidente, dos Vereadores José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino e Daniel Sousa e dois votos contra dos Vereadores Rui Domingos e Marta Martins, cuja posição de voto prende-se com o facto de se julgar premente a revisão do tarifário da TaviraVerde, E.M., atendendo a que muitos agregados familiares viram os seus rendimentos reduzidos por força da doença COVID-19, por terem perdido ou seus postos de trabalho ou por terem estado em regime de layoff, e por terem verificado um incremento dos consumos de água, eletricidade e gás, atendendo a que tiveram os seus filhos em casa durante um período significativo e/ou por terem estado em exercício de funções em regime de teletrabalho. Assim, consideramos que o tarifário proposto não apresenta melhorias significativas para os consumidores.-----

PROPOSTA N.º 315/2020/CM - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE TAVIRA - EDIÇÃO 2020/2021-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Normas de Participação no Orçamento Participativo do Município de Tavira - Edição 2020/2021.-----

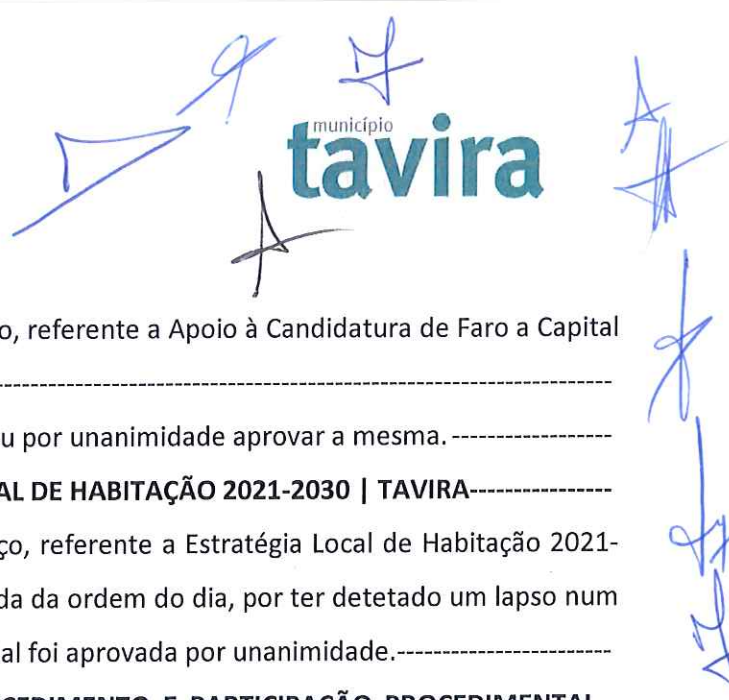
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 316/2020/CM - ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração à tabela de preços.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 317/2020/CM - APOIO À CANDIDATURA DE FARO A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA 2027-----



--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Apoio à Candidatura de Faro a Capital Europeia da Cultura 2027. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 318/2020/CM - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO 2021-2030 | TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Estratégia Local de Habitação 2021-2030 | Tavira e sugeriu que a mesma fosse retirada da ordem do dia, por ter detetado um lapso num mapa do documento, que importará corrigir, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

PROPOSTA N.º 319/2020/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Início de Procedimento e Participação Procedimental - Projeto de Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 320/2020/CM - 01/2018/284 - NUNO MIGUEL CATARINA COSTA - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2018/284 - Nuno Miguel Catarina Costa - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 321/2020/CM - 01/2019/298 - LIANE ELLEN HAUB - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/298 - Liane Ellen Haub - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 322/2020/CM - 01/2020/90 - PURE TAX, CONSULTORES LDA. - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2020/90 - Pure Tax, Consultores Lda. - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 324/2020/CM - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS - ALVARÁ N.º 01/2018 - IMPLANTURIS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, UNIPessoAL, LDA. - URB. "LUZMAR" - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LUZ DE TAVIRA E SANTO ESTEVÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 01/2018 - IMPLANTURIS - Sociedade de Construções, Unipessoal, Lda. - Urb. "Luzmar" - União das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 325/2020/CM - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS - ALVARÁ N.º 01/2016 - URBICRUZ - DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS E URBANOS S.A. - URB. "HORTA DO ROXO" - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTIAGO E SANTA MARIA) -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 01/2016 - Urbicruz - Desenvolvidores Imobiliários e Urbanos S.A. - Urb. "Horta do Roxo" - União das freguesias de Tavira (Santiago e Santa Maria). -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

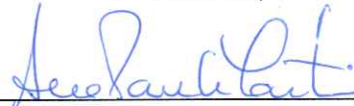
PROPOSTA N.º 326/2020/CM - ACORDO DE PARCERIA, NO ÂMBITO DO AVISO ALG-14-2020-15 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE, DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALGARVE 2014-2020 (CRESC ALGARVE 2020), ENTRE A CI-AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE, OS 16 MUNICÍPIOS DA REGIÃO E A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Acordo de parceria, no âmbito do Aviso ALG-14-2020-15 - Programação Cultural em Rede, do Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020 (CRESC ALGARVE 2020), entre a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, os 16 municípios da região e a Direção Regional de Cultura. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

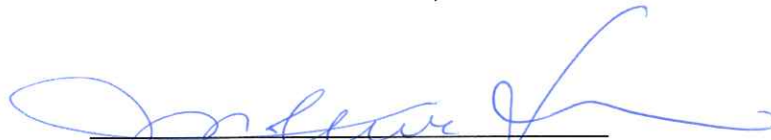
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo. -----

A Presidente,

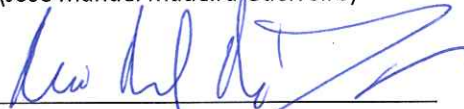


(Ana Paula Fernandes Martins)


Os Vereadores,



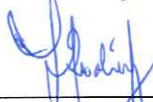
(José Manuel Madeira Guerreiro)



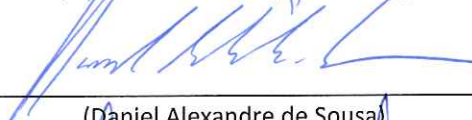
(Rui Manuel Mestra Domingos)



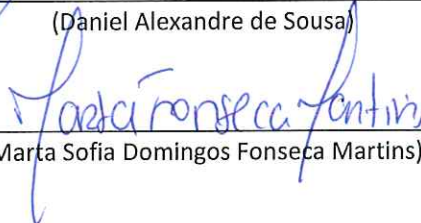
(João Pedro da Conceição Rodrigues)



(José Vitorino Rodrigues Pereira)



(Daniel Alexandre de Sousa)



(Marta Sofia Domingos Fonseca Martins)